



RELATÓRIO & CONTAS

SEMESTRAL 2025



BancoBNI
Paixão pelo futuro

ÍNDICE

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL.....	4
PRINCIPAIS INDICADORES	8
ESTRUTURA ORGÂNICA.....	10
MISSÃO, VISÃO E VALORES	12
CAMPANHAS, PATROCÍNIOS E PARCERIAS RELEVANTES.....	39
CAPITAL HUMANO.....	44
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO	49
ANÁLISE FINANCEIRA	55
GESTÃO DE RISCO.....	61
ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA	83
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024	95
Parecer do Conselho Fiscal.....	194
PARECER DO AUDITOR EXTERNO.....	197



**BANCO
DE NEGÓCIOS
INTERNACIONAL**

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

O percurso histórico do Banco BNI - Banco de Negócios Internacional já conta com muitas conquistas graduais, em diferentes áreas e canais bancários, de acordo com a súmula que se segue:

- **2006** - É constituído o Banco BNI - Banco de Negócios Internacional, por escritura pública a 2 de Fevereiro, obtendo licença do Banco Nacional de Angola no dia 10 do mesmo mês.
- **2007** - Inaugurado a primeira Agência - Rede Expresso 24 - para o segmento de retalho e criação do Centro de Negócios BNI para o segmento Corporate e Private;

Efectivado o contrato com a Mastercard, com exclusividade para Angola na emissão e Acquiring dos cartões de crédito.
- **2008** - Primeira Assembleia Geral de Accionistas, que aprova aumento de capital para AOA 4.165.993,00;

Foi também o ano em que houve a abertura de Agências Rede Expresso 24 no Lubango, Cunene, Viana, Soyo, bem como do primeiro Centro de Negócios no Lobito.
- **2009** - Abertura de diversas agências em Luanda e nas províncias de Cabinda, Huambo, Cuanza Sul e Benguela, bem como dos Centros de Negócios de Cabinda e Lubango;

Foi realizado o lançamento do Portal *Internet Banking* BNI.
- **2010** - O Banco BNI totaliza ao dispor dos clientes, 43 Agências Rede Expresso 24 e 6 Centros de Negócios.
- **2011** - O Banco BNI participou no Sindicato Bancário para o financiamento de novas aeronaves da TAAG;

Obteve, também nesse ano, a Licença do Banco de Portugal para operar em Portugal.
- **2012** - Levou-se a cabo a execução do *rebranding* do Banco BNI, com adopção de nova imagem, nova identidade e novo logotipo;

Nesse mesmo ano, realizou-se a extinção da Rede Expresso 24, sendo que o segmento retalho passou a ser trabalhado pela rede BNI, através dos segmentos *Private*, *Corporate* e pelo *Prime*.
- **2013** - O Banco BNI recebe o prémio para o 2º Melhor Banco Angolano no atendimento ao Cliente - KPMG Abertura de 15 novas Agências;

Nesse ano, o Banco BNI consolidou a sua cobertura territorial nacional com uma Rede total de 77 Agências.
- **2014** - Liderança do sindicato bancário da TAAG, na operação financeira de aquisição de três Boeing 777-300ER de última geração;

Aumento de capital social para 150 milhões USD;

Anúncio de abertura do BNI Europa, em Lisboa, Portugal, com um capital social de 25 milhões de

euros, para os segmentos *Private* e *Corporate*.

- **2015** - O Banco BNI Europa recebe o prémio de Banco mais inovador em Portugal em 2016, referente à sua actividade de 2015, pela *Internacional Finance Magazine*;

O Banco BNI Europa subscreve uma linha de crédito de €500 milhões para apoiar relacionamento comercial Angola/Portugal.

- **2016** - O Banco BNI reforça o seu compromisso com acções de responsabilidade social, desenvolvendo várias parcerias;

Concretiza-se a participação no financiamento de duas aeronaves Boeing 700-300ER da TAAG (Iona e Morro do Moco).

- **2017** - O Banco BNI lidera o Sindicato Bancário que concedeu um financiamento para a Barragem de Laúca, um projecto estruturante do sector eléctrico;

Inaugurada a Seguradora Aliança Seguros, com quem o Banco tem estabelecida uma parceria de *bancassurance*;

Inauguração do *Contact Center* BNI, Luanda.

- **2018** - O Banco BNI disponibiliza duas aplicações mobile para os serviços de *Internet Banking* e BNIX; O Banco BNI é nomeado para os prémios de *Compliance* da ACCPA.

- **2019** - O Banco BNI inaugura os primeiros balcões digitais reforçando a aposta em soluções tecnológicas;

O *Contact Center* e a Provedoria do Cliente do Banco BNI recebem a Certificação Internacional de Qualidade, ISO 9001;

O Banco BNI lança o 1º Cartão Multicaixa com Chip em Angola (imagem de Mbanza Congo - Património Mundial da Cultura);

Procede à migração da aplicação de core bancário que irá permitir a instalação do Módulo de Alta Disponibilidade.

- **2020** - O Banco BNI foi reconhecido pela IFC - *International Finance Corporation, World Bank Group*, como o melhor Parceiro Bancário das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em África (*Best Bank Partner for SMEs in Africa*);

O Banco BNI inaugura 8 Centros de Negócios, sendo 4 localizados em Luanda e os outros 4 distribuídos nas seguintes províncias: Huambo, Cabinda, Benguela e Huíla;

O Banco BNI adere ao PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações) e ao Programa de Apoio ao Crédito (PAC).

- **2021** - O Banco BNI financia a construção de 5 Escolas, sendo 1 no Namibe (no Bairro 4 de Março), 2 em Luanda (Icolo e Bengo e Quissama), 1 em Malanje e 1 no Cuanza Norte (Caculo-Cabaça);

Procede à implementação do ACM - Gestão de Cartões de Marca Internacional em ligação com a EMIS;

Obtém a certificação da Visa para a emissão de cartões *contactless*, com tecnologia de leitura por aproximação *Near Field Communication* (NFC);

Procede à 1ª Fase de implementação do Serviço de Protecção de Cartão “Card Protector”;

O Banco BNI coloca à disposição uma solução nacional para lojas online capaz de aceitar pagamentos nacionais agregando os pagamentos com o Multicaixa Express;

Inaugura a nova *Wallet* BNI - GUITA - Um serviço inovador e otimizado a partir do BNIX, adaptado às novas tendências de mercado, uma carteira digital mais segura, dinâmica e moderna, com a qualidade e confiança do Banco BNI.

- **2022** - O Banco BNI é um dos patrocinadores do 11º FÓRUM BANCA que promoveu um amplo debate sobre as mudanças que o sector irá sofrer a curto e médio prazo;

Adere ao SDD (Subsistema de Débitos Directos);

O Banco iniciou o seu plano de transformação e recapitalização para o quadriénio 2022-2025;

O Banco BNI é distinguido com o Prémio de Alto Desempenho PRODESI - o prémio foi entregue pela Comissão Intersectorial de Implementação do PRODESI e destaca o Banco pelo desempenho no fomento da produção nacional no domínio da Banca, pela inovação no sector bancário.

- **2023** - O Banco BNI é considerado de importância sistémica pelo Banco Nacional de Angola;

Promoção da figura “Agente Bancário BNI”, com o início de 3 unidades piloto regionalmente localizados fora da capital Luanda - Benguela, Namibe e Cabinda;

O Banco BNI adere ao Pacto Global das Nações Unidas em Angola, que marca um momento particularmente importante porque a inovação e o respeito pelo ambiente e pelas comunidades, fazem parte dos pilares prioritários do Banco para o presente e para o futuro próximo.

- **2024** - O Banco BNI recebe o selo "Feito em Angola", uma certificação que reforça o compromisso da instituição com o apoio à produção nacional e com a valorização dos empresários que contribuem para a diversificação da economia angolana.
- **2025** - Marco de Excelência Operacional com a Certificação ISO 20002 (SWIFT), especificamente para o ambiente de pagamentos SWIFT. Esta certificação atesta não só a segurança, mas a robustez, a disponibilidade e a gestão de serviço de classe mundial da nossa infra-estrutura financeira crítica.



PRINCIPAIS INDICADORES

PRINCIPAIS INDICADORES

		Jun 2025 AKZ'000	Jun 2024 AKZ'000	Variação Abs/%
Balanco	Activo líquido	539 922 303	496 111 805	25 933 308
	Crédito a Clientes	164 163 314	133 509 379	18 488 119
	Investimentos ao custo amortizado	8 965 144	32 945 734	(24 121 762)
	Recursos de Clientes	429 262 386	407 317 659	30 577 946
	Fundos Próprios	55 030 300	49 266 236	-637 821
Funcionamento	Nº de colaboradores	393	398	-17
	Nº de canais de distribuição	52	59	-9
	Nº de clientes totais	264 136	274 884	6 410
	Nº de ATMs activos	197	197	-1
	Nº de TPAs activos	2 927	2 295	204
	Nº de cartões activos	67 718	50 529	6 939
	Nº de contratos de internet banking	34 490	30 231	2 590
Produtividade/ Eficiência	Nº de clientes por colaborador	672	691	44
	Nº de clientes por balcão	7 139	6 393	1 536
	Nº de colaboradores por balcão	11	9	2
Liquidez e gestão de fundos	(%) Rácio de transformação (líquido)	38,2%	32,8%	1,7%
	(%) Rácio de transformação (bruto)	42,6%	39,1%	0,5%
	(%) Concentração depósitos = TOP 20	55,1%	57,0%	-0,1%
	(%) Concentração crédito = TOP 20	88,4%	86,4%	13,2%
Qualidade dos activos	(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	10,1%	16,2%	-3,1%
	(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	41,0%	119,7%	-45,4%
	(%) Custo do risco (perda líquida do crédito)	0,9%	-0,4%	0,7%
	(%) Total Crédito / Total Activo	30,4%	26,9%	2,1%
Adequação do capital	(%) Rácio de imobilizado	28,6%	26,2%	-1,3%
	Fundos próprios regulamentares (Aviso nº 8/2021)	40 023 409	41 506 660	(315 013)
	(%) Rácio de fundos próprios regulamentares (TIER 2)	12,1%	12,6%	0,7%
	(%) Rácio de fundos próprios de nível 1 (TIER 1)	11,6%	11,7%	0,7%
	(%) Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	4,9%	4,9%	0,2%
		Jun 2025 AKZ'000	Jun 2024 AKZ'000	Variação Abs/%
Resultados	Margem financeira	4 361 716	3 270 337	1 091 379
	Resultados cambiais	4 589 954	5 645 266	-1 055 313
	Rendimento de serviços e comissões	1 373 459	2 474 140	-1 100 682
	Produto bancário	13 342 278	13 127 031	215 247
	Custos de estrutura	(10 393 539)	(11 935 660)	1 542 120
	Resultado líquido	1 125 698	462 873	662 825
Produtividade/ Eficiência	Receita core por cliente	51	48	3
	(%) <i>Cost-to-income ratio</i>	77,9%	90,9%	-13,0%
	(%) <i>Cost-to-income</i> sem reavaliação cambial	90,5%	94,5%	-4,0%
Rentabilidade	Rentabilidade do activo total (ROAA)	0,2%	0,1%	0,1%
	Rentabilidade dos fundos próprios (ROAE)	2,0%	0,9%	1,1%



**ESTRUTURA
ORGÂNICA**

ESTRUTURA ORGÂNICA





**MISSÃO, VISÃO
E VALORES**

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

O Banco BNI afirma-se como um Banco de referência em Angola. Fá-lo através de um profundo conhecimento do sector financeiro e dos mercados em que actua, no sentido de criar valor para os clientes, parceiros, accionistas e colaboradores, através da oferta diversificada de Produtos e Serviços inovadores, guiando-se por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VISÃO

O Banco BNI projecta-se, no presente e futuro, como um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem, no mercado nacional e internacional.

Pretende contribuir para o sucesso das iniciativas dos seus clientes, accionistas e colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas.

Expande a sua actuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

VALORES

Enfoque no Cliente - Cria produtos centrados nas necessidades dos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização;

Confiança - Os Clientes são o activo mais importante. O Banco BNI desenvolve relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência;

Rigor - Actua com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo;

Inovação - O Banco BNI está vocacionado para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias, produtos e serviços, que o coloca no grupo vanguarda do mercado financeiro Angolano e Internacional;

Trabalho de Equipa - O Banco BNI tem como primordial o respeito pelas pessoas. Partilha a responsabilidade de melhorar o seu desempenho de forma a alcançar os objectivos definidos, para o sucesso de todos.



MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

1.1 Objectivos

O Modelo de Governação Corporativa do Banco de Negócios Internacional, S.A. (doravante Designado por “Banco” ou “BNI”) visa cumprir o previsto na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei das Sociedades Comerciais, nos Estatutos do BNI e demais legislações complementares da actividade, alinhado com os melhores padrões nacionais e internacionais, com vista a salvaguardar os interesses dos accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e outras partes relacionadas.

O BNI, ciente de que a confiança na instituição é um pilar fundamental para que sejam atingidos os objectivos a que se propõe, efectua uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização e de criação de mecanismos de fiscalização e controlo, permitindo assim reforçar a sua credibilidade e solidez.

Como resultado da reflexão, ponderada a dinâmica própria da vida societária e as particularidades que o distingue dos outros, o BNI tem adoptado as páticas que contribuem para assegurar a transparência nas práticas de governação e processos de decisão, a fiscalização e controlo independente da sua implementação e a participação efectiva e informada dos accionistas na vida da sociedade, estando, assim, o modelo de governação adequado a sua dimensão e estrutura.

1.2 Princípios orientadores do modelo de governação

Tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da actividade por si exercida, o BNI adoptou os seguintes princípios orientadores:

- Cultura da comunicação, lealdade, fiabilidade e transparência organizacional;
- Integridade, confiança, qualidade e segurança dos produtos e serviços;
- Garantia do cumprimento, adequação regulamentar bem como, a monitorização contínua do ambiente regulamentar.
- Implementação de políticas convergentes no contexto da organização;
- Promoção do acesso à informação tempestiva, clara e transparente;
- Promoção de comunicação e reporte tempestivo, claro e objectivo entre os órgãos sociais e entre os órgãos colegiais instituídos com poderes delegados;
- Estruturação organizacional pautada na segregação de funções e no modelo das três linhas de defesa;
- Observância de elevados princípios éticos e de integridade na Cultura institucional.

a. Órgãos Sociais e Composição

Assembleia Geral

Presidente: Rui António da Cruz
Secretária: Vanda Adriano Marques da Costa

Conselho Geral

Presidente: Carlos Maria da Silva Feijó
Vice-Presidente: Arnaldo Leiro Octávio
Membros Obrigatórios: Presidente do CA, CE e CF
Membro: Joaquim Manuel Nunes
Membro: Salim Anwarali Kamani
Membro: Leonel da Rocha Pinto
Membro: Chen Zhihào

Comissão de Remuneração dos Órgãos

Presidente: Representante da BGI Accionista
Vogal: Celso Miguel Leiro Furtado
Vogal: Arnaldo Leiro Octávio

Conselho Fiscal

Presidente: Manuel Arnaldo Sousa Calado
Vogal efectivo: Jorge Machado Chico
Vogal Efectivo: Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro
Vogal Suplente: Clotilde de Jesus Moreira
Vogal Suplente: Aida Manuel Musumar

Conselho de Administração

Presidente: José Teodoro Garcia Boyol
Administrador Executivo: Mário A. Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Administrador Executivo: Sandro Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo: Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo: Joaquim Manuel Nunes
Administrador Independente: Gaspar Dos Santos Cardoso

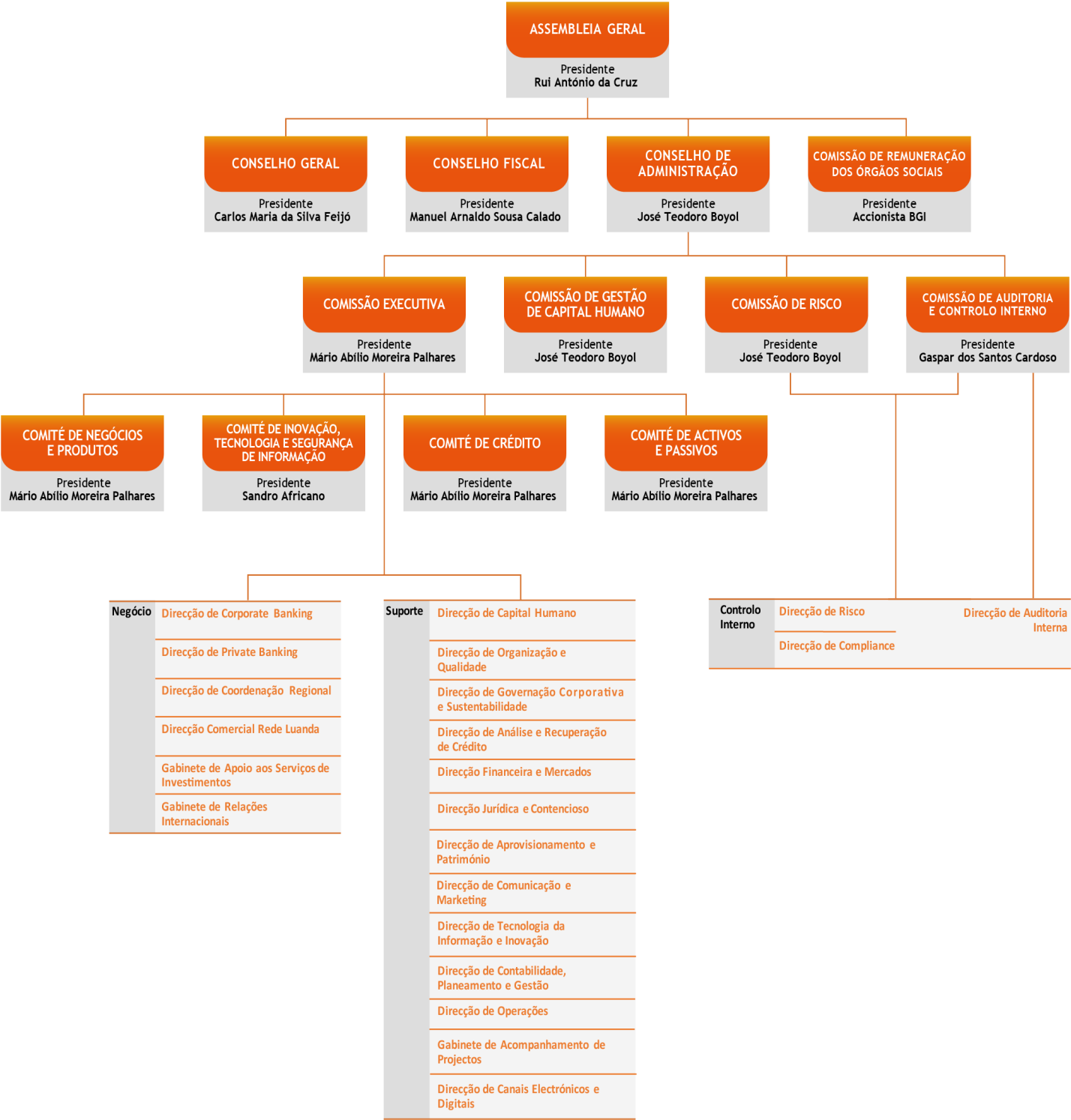
Comissão Executiva

Presidente: Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Vice-Presidente: Sandro Cunha Pereira Africano
Administradora Executiva: Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo: Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo: Hélio Ricardo Coelho Pitra

Secretário da Sociedade

Joaquim Briote

2. Modelo de Governança Corporativa



2. Assembleia Geral

2.1.1 | Competências da Assembleia Geral

Para além das disposições previstas na Lei, compete em especial à Assembleia Geral:

- Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (CA), do Conselho Fiscal (CF) e designar os respectivos Presidentes;
- Eleger os membros do Conselho Geral e designar os membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas de cada exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre os aumentos de capital que forem propostos pelo Conselho de Administração;
- Aprovar o seu Regulamento Interno.

2.1.2 | Composição

A Assembleia Geral do BNI representa a universalidade dos accionistas com direito a voto, nos termos legais e estatutários.

2.1.3 | Regras de Funcionamento

O funcionamento da Assembleia Geral dos Accionistas do BNI rege-se pelas normas gerais e, em especial, pelas regras estabelecidas no seu Regulamento.

A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para efeitos do disposto na Lei das Sociedades Comerciais em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, para tratar de quaisquer assuntos que devam ser deliberados por este órgão.

A Assembleia Geral deve ainda ser convocada quando um ou mais accionistas possuidores de acções com o valor correspondente a pelo menos, 5% do capital social o requeiram, por escrito ao Presidente da Mesa, indicando os motivos que justificam a necessidade da reunião e este defira o requerimento.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Assembleia Geral.

b. Conselho Geral

2.2.1 | Competências do Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral colaborar com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco e de todos aqueles que, pela sua especial relevância para o Banco, lhe sejam submetidos para apreciação do Conselho de Administração.

O Conselho Geral pronunciar-se-á obrigatoriamente, embora sem carácter vinculativo, sobre as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral respeitantes a:

- Extensões ou reduções importantes da actividade do Banco;
- Cooptação de Administradores;
- Designação do Presidente do Conselho de Administração em caso de substituição;
- Relatório de Gestão de Contas Anuais;
- Mudança de sede social e aumento do capital social;
- Projectos de cisão e de transformação da Sociedade.

2.2.2 | Composição

O Conselho Geral é constituído por um número ímpar de membros, não superior a 15 (quinze), neles se incluindo, por inerência de funções, o Presidente do Conselho de Administração (PCA) e o Presidente do Conselho Fiscal (PCF).

A mesma deliberação da Assembleia Geral elege o Conselho Geral e o respectivo Presidente.

Os membros do Conselho Geral serão eleitos em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos.

2.2.3 | Regras de Funcionamento

O Conselho Geral reunirá ordinariamente uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa ou por solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou de um quarto do número total dos seus membros.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

c. Conselho Fiscal

2.3.1 | Competências da Conselho Fiscal

- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da Instituição ou outros;
- Propor a contratação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos considerar os assuntos a eles acometidos e a situação económica da Instituição;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas da Instituição;
- Pronunciar-se previamente à conclusão de quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a Instituição, ou Instituições que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- Emitir pareceres na apreciação e decisão de operações e concessão de crédito, nos termos do disposto no número 6 do artigo 152.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;
- Emitir outros pareceres legalmente previstos.

2.3.2 | Composição

O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efectivos e 2 (dois) suplentes, devendo um dos membros ser perito contabilista e inscrito na respectiva ordem.

2.3.3 | Regras de Funcionamento

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei ou regulamento e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e com a presença de mais de metade dos membros em exercício.

No caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

Os membros do Conselho Fiscal, sempre que o julgarem conveniente, podem assistir às reuniões do Conselho de Administração sem direito de voto.

O Conselho Fiscal é responsável por aprovar o seu Regulamento Interno.

a. Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

2.4.1 | Competências da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

- Definir a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do BNI e fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais;
- Determinar as várias componentes da remuneração, se fixa ou se fixa e variável, consoante os órgãos sociais a que se destina, e eventuais benefícios ou complementos, em especial aos complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez;
- Proceder à avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais e dar conhecimento aos accionistas, nas assembleias gerais anuais de aprovação e contas, dos critérios, parâmetros e métodos de cálculo da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e da avaliação do desempenho.
- Proceder à avaliação dos membros da Comissão Executiva, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais considerando os vários tipos de riscos, actuais e futuros.
- Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros dos órgãos sociais com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente no caso de suspensão ou cessação dos mesmos.

2.4.2 | Composição

A Comissão de Remuneração é composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que podem ou não ser accionistas e desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específicos no Banco; e
- Não se encontrarem em nenhuma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão.

A Assembleia Geral elege igualmente o Presidente da Comissão.

2.4.3 | Regras de Funcionamento

A Comissão, reúne-se ordinariamente no mínimo, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por dois dos seus membros.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de igualdade.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pela Comissão.

As reuniões da Comissão devem ser convocadas, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência, com menção expressa dos assuntos a tratar, por escrita, em qualquer suporte de comunicação e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Comissão Executiva.

d. Conselho de Administração

2.5.1 | Composição

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, com um máximo de treze, composto por Administradores Executivos e não Executivos, incluindo independentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes, exceptuando-se os Administradores Não - Executivos Independentes,

cujo mandato é único e não renovável. Findo o período pelo qual foram designados, os Administradores mantêm-se em funções até nova designação.



José Teodoro Garcia Boyol - Presidente
Administrador Não Executivo



Gaspar dos Santos Cardoso
Administrador Independente



Mário Abílio Moreira Palhares
Administrador Executivo



Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo



Sandro da Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo

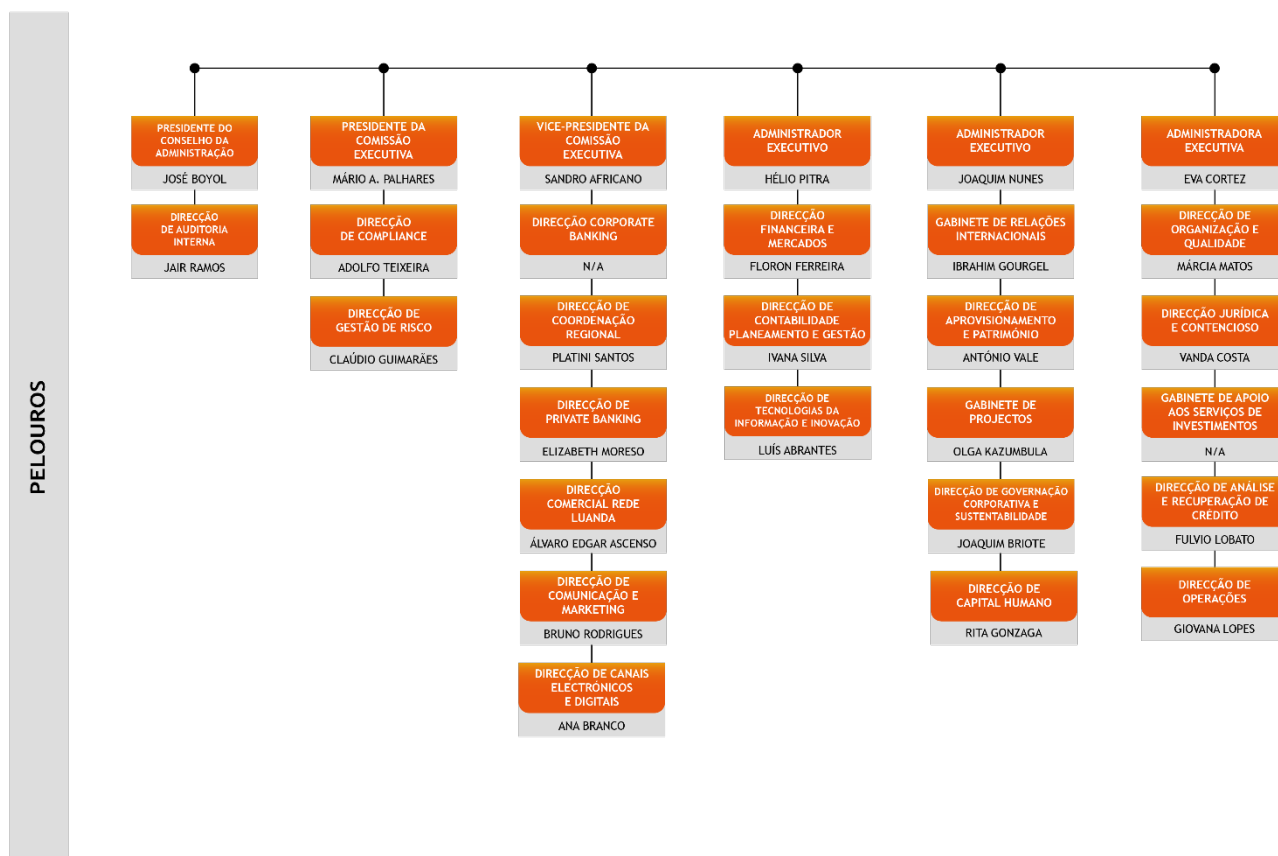


Eva Cortez
Administradora Executiva



Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Executivo

2.5.2 | Distribuição de Pelouros entre os Membros



2.5.3 | Competências do Conselho de Administração

O órgão de administração é responsável pela gestão das actividades da Instituição, devendo subordinar-se às deliberações dos accionistas ou às intervenções do órgão de fiscalização ou do comité de auditoria e controlo interno, apenas nos casos em que a Lei ou o estatuto da Instituição o determinarem.

A Instituição é representada pelo órgão de administração.

No âmbito das suas funções atribuídas por Lei, regulamentação emitida pelas Entidades de Supervisão e Reguladoras, estatutos e Políticas Internas do Banco, cabe ao Conselho de Administração:

- Assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Banco.
- Definir, aprovar, formalizar e acompanhar a Estratégia do Banco, sua implementação, bem como, o plano, os objectivos e garantir a sua projecção focada na solvabilidade do Banco a longo prazo.
- Assegurar a integridade do sistema contabilístico, informação financeira, incluindo o controlo financeiro, operacional,
- Aprovar os demonstrações financeiras e relatório de gestão anuais, semestrais e trimestrais.
- Promover uma adequada divulgação de informação de modo a impedir a assimetria no seu acesso entre os accionistas, os Colaboradores e o público em geral.
- Supervisionar o processo de divulgação e os deveres de informação às entidades de Supervisão e Reguladoras.
- Acompanhar e controlar a actividade da direcção de topo.
- Conceber, definir, avaliar e periodicamente rever a governação corporativa, sistema de gestão de riscos e controlo interno, nomeadamente:
 - A estrutura orgânica e funcional do Banco e modelo de governo interno, organização interno, bem como, a distribuição de pelouros.
 - A estratégia de negócio.
 -

- As relações, políticas e processos de autoridade, de delegação de competências, de comunicação e de prestação de informação.
 - Os critérios para classificação de operações relevantes, tendo em consideração o montante, risco associado ou características especiais.
 - As políticas relacionadas à Conduta, integridade, governança corporativa, sistema de controlo interno, risco, *compliance* e auditoria interna.
 - A tolerância e apetência ao risco e o quadro de Gestão de Riscos.
- i) Divulgar a informação legalmente prevista.
 - j) Proceder à cooptação de Administradores para o preenchimento de vagas que venham a ocorrer.
 - k) Apresentar pedidos de convocação das Assembleias Gerais.
 - l) Aprovar o seu Regulamento e os Regulamentos dos órgãos de apoio especializados instituídos e com poderes delegados e os que vier a instituir bem como, aprovar a composição e seus presidentes e quando aplicável, vice-presidentes.
 - m) Definir e supervisionar os montantes, tipos e distribuição do capital interno e dos fundos próprios adequados para cobrir os riscos da Instituição;
 - n) Proceder à contratação ou exoneração dos auditores externos.
 - o) Apreçar o relatório anual de gestão das sociedades, em que Banco detenha domínio.
 - p) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais, arbitrais, confessor, desistir ou transigir acções e comprometer-se em processos arbitrais.
 - q) Aprovar projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
 - r) Aprovar operações relevantes;
 - s) Adquirir, alienar, locar, permutar ou, por qualquer outra forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo acções e obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diverso;
 - t) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
 - u) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade, bem como sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
 - v) Deliberar sobre a mudança de Sede nos termos previstos nos estatutos;
 - w) Definir as políticas gerais de actuação;
 - x) Designar o Secretário da Sociedade e o respectivo suplente, se aplicável;
 - y) Tomar conhecimento da correspondência recebida das autoridades de supervisão e regulação e, salvo em caso de urgência, determinar o modo de actuação adequado e aprovar as comunicações de resposta.
 - z) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação.

Com excepção das competências que reserva para si, o CA delega na CE os poderes necessários e suficientes para a prossecução do objecto social e gestão do Banco, sem prejuízo da possibilidade de avocar os poderes delegados.

2.5.3 | Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

O Conselho de Administração só poderá deliberar quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento do Conselho de Administração.

Comissões

O Conselho de Administração (CA) conta com 4 (quatro) Comissões, que são órgãos de composição interdisciplinar, sendo 3 (três) encarregadas do seguimento do controlo da actividade do Banco na vertente do controlo interno, risco e gestão de capital humano e 1 (uma) encarregada para a gestão corrente, nomeadamente:



b. Comissões de Controlo do Conselho de Administração

Composição

As Comissões são compostas por um número mínimo de 3 (três) Administradores Não - Executivos, incluindo os Independentes.

Regras de Funcionamento

As Comissões reúnem-se sempre que convocadas pelos seus Presidentes ou por quem os substitua e, pelo menos, uma vez ao trimestre, sem prejuízo de poderem ser realizadas reuniões extraordinárias, caso haja matérias relevantes.

As reuniões das Comissões são presididas pelos respectivos Presidentes e, na ausência ou impedimento, por um Administrador Não - Executivo ou Não-Executivo e Independente e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelos respectivos Presidentes.

As reuniões devem ser convocadas, com pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros da Comissão, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

São lavradas actas de todas as reuniões das Comissões e as minutas das actas são redigidas, aprovadas e assinadas pelos Membros participantes por quem secretariou a reunião no mais curto espaço de tempo possível após a reunião ou, imediatamente, na subsequente reunião a ocorrer e, são guardadas no correspondente Livro de Actas.

Deliberações e Relatórios de Actuação

As Comissões deliberam desde que estejam presentes ou representados a maioria dos Membros, as deliberações devem ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

As Comissões, como estrutura de apoio ao CA, no seu âmbito de intervenção, remetem as deliberações ao CA, sob a forma de recomendações, propostas ou pareceres para efeitos de informação, análise, ratificação ou aprovação.

As Comissões elaboram, anualmente, ao CA com conhecimento do CF, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, o relatório reflectindo as actuações no ano anterior.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento das respectivas Comissões.

Competências: As competências são as espelhadas nos pontos que se seguem.

2.6.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno:

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao Sistema de Controlo Interno (SCI).

Competências

A nível da relação com o Auditor Externo

- Supervisionar a actividade e independência do Auditor Externo;
- Estabelecer um canal eficaz de comunicação com o Auditor, com vista a avaliar os relatórios por este emitidos;
- Promover reuniões regulares com o objectivo de avaliar o desenvolvimento do mandato, bem como abordar os resultados das auditorias;
- Apreçar e debater sobre os planos de trabalho, âmbitos e periodicidade das actividades do Auditor;
- Acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso, dos requisitos profissionais, éticos e regulamentares, certificando-se da inexistência de conflito de interesses e/ou perda de independência no acto da contratação do Auditor Externo ou no decurso do seu mandato;
- Emitir um parecer prévio aos relatórios, balanço e demonstrações financeiras produzidos pelo Auditor Externo, antes da aprovação do CA.

A nível das Funções Chave do SCI

Função de Risco:

- Supervisionar a actuação da Função de Risco;
- Fiscalizar a independência e eficácia da Função e garantir que a mesma seja dotada dos recursos materiais e humanos suficientes;
- Avaliar periodicamente os incumprimentos detectados pela Função e acompanhar as acções de mitigação.

Função de Compliance:

- Supervisionar a actividade da Função de Compliance;
- Fiscalizar a independência e eficácia da Função e garantir que a mesma seja dotada dos recursos materiais e humanos suficientes;
- Garantir que a Função tenha pleno acesso a todas as actividades, documentos e informações relevantes, para a prossecução dos seus objectivos;
- Avaliar o orçamento e o plano anual da Função;
- Assegurar que esta é exercida com independência e que é dotada de recursos materiais e humanos suficientes e que tem plenos acessos (documentos, actividades e controlos);
- Apreçar e emitir juízo de valor às políticas, regulamentos e manuais de estrutura da Função, previamente à submissão e aprovação do CA;
- Acompanhar as actividades desenvolvidas por esta e traçar recomendações de melhorias;
- Avaliar periodicamente os incumprimentos detectados pela Função e acompanhar as acções de mitigação.

Função de Auditoria Interna:

- Acompanhar a actividade da Função de Auditoria Interna;
- Fiscalizar a independência e eficácia da auditoria interna e garantir que a mesma seja dotada dos recursos materiais e humanos suficientes, que tenha pleno acesso a todas as actividades, documentos e informações relevantes, para prossecução dos seus objectivos;
- Aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções, assim como monitorar os planos de correcção das deficiências de controlo identificadas;
- Apreçar e emitir pareceres sobre as políticas, regulamentos e manuais de estrutura da função, previamente à sua submissão e aprovação do CA;
- Acompanhar o cumprimento do Plano Anual da Função e eventuais desvios;
- Avaliar o relatório anual da mesma, bem como, as deficiências ao SCI identificadas, previamente à sua submissão ao CA;
- Apreçar e emitir parecer sobre o orçamento, ao Plano Anual e plurianual da função, previamente à submissão e aprovação do CA;
- Avaliar periodicamente os incumprimentos detectados por esta e acompanhar as acções de mitigação.

A nível do Sistema de Controlo Interno

- Avaliar, com base nas acções desenroladas pelas funções de controlo interno, a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco, à luz das regras e das melhores práticas aplicáveis, identificando designadamente que os objectivos e princípios subjacentes a esse sistema estão enquadrados na regulamentação prudencial do Banco Nacional de Angola (BNA) e o seu cumprimento é assegurado pelo CA do Banco;
- Proceder à apreciação crítica do SCI do Banco, acompanhando as avaliações autónomas complementares que são atribuídas pelas funções de controlo interno e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a eficiência e robustez do Sistema;
- Verificar se as funções de controlo interno dispõem de recursos materiais e humanos suficientes e adequados para execução das respectivas responsabilidades e que se são promovidas regularmente acções de formação em matéria de controlo interno;
- Monitorizar a implementação das medidas correctivas ou de melhorias identificadas pelas funções de controlo interno, auditor externo, Entidades Reguladoras/Supervisão, avaliando os motivos que estejam na origem de eventuais atrasos na implementação e emitir recomendações;
- Apreçar se a estrutura organizacional assenta numa definição coerente, clara e objectiva das competências e responsabilidades de cada Unidade de Estrutura (UE) e/ou função, das linhas de reporte e de autoridade, bem como do grau e âmbito de cooperação entre as diversas UE ou funções e que contemple uma adequada segregação de funções potencialmente conflitantes;
- Acompanhar a preparação e apreciar o relatório sobre o SCI, bem como as deficiências e seu estado de mitigação, previamente à sua submissão à aprovação do CA;
- Certificar que os riscos da instituição estão a ser avaliados e que os mecanismos implementados permitem identificar, mensurar, classificar os mesmos continuamente;
- Supervisionar o processo de divulgação e os deveres de informação do Banco às Entidades Reguladoras/Supervisão;
- Avaliar as políticas e normas associadas à Governança Corporativa, ao SCI, à conduta, bem como, o grau de cumprimento das mesmas e, sempre que conveniente, propor alterações com vista a assegurar a sua melhoria contínua e o alinhamento com as melhores práticas neste domínio.

A nível Contabilístico

- Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz, devidamente documentado e que englobe o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras;
- Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas do Banco;
- Garantir a revisão dos documentos contabilísticos elaborados no âmbito da divulgação e prestação de informações de natureza financeira.

2.6.2. Comissão de Risco:

A Comissão de Risco é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração (CA), constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio ao CA sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e

2.6.3 Comissão de Gestão do Capital Humano:

A Comissão de Gestão de Capital Humano (CGCH) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, independente da CE, constituindo-se como estrutura de apoio e de suporte à tomada de decisão do CA quanto à nomeação, avaliação e remuneração de colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.

A nível do Sistema de Gestão de Risco

- Aconselhar o CA no que respeita à apetência para o risco, ao nível de risco tolerado e a estratégias de risco, actuais e futuras;
- Avaliar o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos, limites, controlos e sistemas para identificação, avaliação, monitoramento e controlo dos riscos;
- Avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto e garantir a sua manutenção dentro dos níveis definidos pelo CA, não permitindo a afectação significativa da situação financeira do Banco, bem como, obter a compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude;
- Analisar a evolução dos riscos materialmente relevantes, monitorizar através de relatórios, que permitam, de forma adequada, uma tomada de posição informada sobre os riscos, devendo para o efeito, os relatórios serem produzidos com a periodicidade estabelecida pela CRC, permitindo uma avaliação global e a adequada apresentação dos tópicos ao CA;
- Avaliar e promover a eficácia das funções de gestão de risco e de Compliance, assim como dos processos e procedimentos em vigor para a gestão dos riscos materialmente relevantes; vi) Acompanhar o cumprimento dos requisitos regulamentares e a adequabilidade do capital e liquidez interna (ICAAP e ILAAP), e a quantificação, evolução dos Fundos Próprios e Rácio de Solvabilidade, assegurando o alinhamento com a estratégia e suficiência para a cobertura dos riscos identificados;
- Avaliar o perfil de risco do Banco em cenários de esforço, suas vulnerabilidades medidas correctivas, bem como o seu acompanhamento;
- Avaliar a eficácia e eficiência dos processos de gestão de risco, nomeadamente através das recomendações (de auditores internos, externos e Reguladores) à função de Risco e monitorar a devida implementação;
- Monitorar os níveis de concentração de risco, definindo e controlando as métricas internas de concentração da exposição a clientes/grupos económicos, das maturidades, garantias, fontes de financiamento, contrapartes e moedas.

A nível das funções Chave do Controlo Interno

Função de Compliance:

- Avaliar os padrões gerais de gestão de riscos de Compliance em toda a sua magnitude e dimensão;
- Emitir pareceres sobre as normas e políticas de gestão de risco de Compliance.

Função de Risco:

- Acompanhar a actuação da função de gestão de risco, como prevista no Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho;
- Emitir pareceres sobre as normas, manuais, regulamentos, políticas de gestão de riscos, bem como, o orçamento e os planos anuais de formação e actividades da função;
- Rever e apreciar os relatórios periódicos da função;
- Analisar e emitir parecer sobre o relatório global da função de risco.

A nível dos Incentivos e Remuneração

- Garantir o alinhamento da Política de Remuneração com a estratégia e perfil de risco do Banco, por forma a inibir a tomada excessiva de risco;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na Política de Remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas. Regulamento da Comissão de Risco.

A nível do Sistema de Gestão de CH

- Recomendar ao CA, sob proposta da CE, a nomeação de novos colaboradores para funções de Direcção;
- Avaliar os critérios da política ou normas subjacentes de contratação de novos colaboradores;
- Garantir a adequação de critérios para a definição de linhas orientadoras para as políticas associadas à sucessão, ao desenvolvimento e à progressão de carreira dos Colaboradores;
- Emitir pareceres sobre o processo de adequação, avaliação, nomeação, exoneração, desvinculação ou sanção, dos responsáveis das funções chave do SCI, nomeadamente, gestão de risco, compliance e auditoria interna e submeter para apreciação do CA;
- Monitorizar, com periodicidade anual, a Política de Gestão de Recursos Humanos e a de quadro de pessoal;
- Analisar os relatórios de balanço de actividade elaborados pela DCH;
- Emitir pareceres sobre estruturação ou reestruturação de direcções ou alteração do modelo de governo e avaliar a segregação de funções e demais matérias para a gestão efectiva de reais ou potenciais conflitos de interesses funcional;
- Apoiar na definição e alteração de critérios e metodologias de avaliação, supervisionar a implementação e condução geral do Sistema de avaliação dos Colaboradores.

A nível Remuneratório

- Formular juízos informados e independentes sobre a política e prática de remuneração e incentivos criados para efeito de gestão de risco, capital, liquidez, e a estratégia a longo prazo, considerando as vertentes de risco;
- Propor linhas orientadoras às políticas e processos de remuneração e incentivos de Colaboradores;
- Garantir o alinhamento da remuneração e incentivos das funções chave do SCI, designadamente, gestão de risco, compliance e auditoria interna.

A nível Estratégico

- Auxiliar o CA na definição de pilares estratégicos no âmbito da gestão de capital humano, nomeadamente, na formação e capacitação, avaliação, sucessão e desenvolvimento de carreira dos colaboradores.

c. Comissão de Gestão Corrente do Conselho de Administração

2.7.1. Comissão Executiva:

A Comissão Executiva é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco.

Composição

A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros, com o mínimo 3 (três) Administradores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, incluindo 1 (um) Presidente e Administradores.



Mário Abílio Moreira Palhares
Administrador Executivo



Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo



Sandro da Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo



Eva Cortez
Administradora Executiva



Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Executivo

Regras de Funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se sempre que convocada pelo seu Presidente ou por quem o substitua e, pelo menos, uma vez por mês.

As reuniões da Comissão são presididas pelo respectivo Presidente e, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, pelo membro mais antigo e, em caso de igual antiguidade, pelo mais velho ou outro Membro Permanente no qual o Presidente delegue esta responsabilidade e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelo Presidente.

As reuniões devem ser convocadas com pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros da Comissão, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

São lavradas actas de todas as reuniões das Comissões e as minutas das actas são redigidas, aprovadas e assinadas pelos Membros participantes por quem secretariou a reunião no mais curto espaço de tempo possível após a reunião ou, imediatamente, na subsequente reunião a ocorrer e, são guardadas no correspondente Livro de Actas.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Comissão Executiva.

Deliberações e Relatórios de Actuação

A Comissão delibera desde que estejam presentes ou representados a maioria dos Membros, as deliberações devem ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

A Comissão, no seu âmbito de intervenção, remete as deliberações ao CA, sob a forma de recomendações, propostas ou pareceres para efeitos de informação, análise, ratificação ou aprovação.

A Comissão deve efectuar relatórios periódicos sobre as actividades correntes do Banco ao CA (i) anualmente: elaborar e remeter ao CA, com conhecimento do CF, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório reflectindo a sua actuação no ano anterior; (ii) mensalmente: sobre a execução do plano estratégico; (iii) factualmente: sobre a evolução e situações que ultrapassem os limites delegados na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento das respectivas Comissões.

Competências

As competências da gestão corrente delegadas à CE pelo CA, compreendem-se todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, subordinando-se aos planos de acção e ao orçamento anual e outras medidas e orientações aprovadas pelo CA, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, regulamento do CA, estatutos e não compreendendo matérias reservadas ao CA, são responsabilidades da CE:

A nível de Estratégia e Gestão Orçamental

- preparar o orçamento geral do Banco, tendo em linha a estratégia e submeter para aprovação do CA.
- garantir a cabimentação orçamental para as necessidades de prossecução independente das actividades das funções chave do sistema de controlo interno.
- garantir a boa execução dos planos e orçamentos aprovados, através de um adequado controlo de gestão.
- Assegurar a implementação das grandes linhas estratégicas do Banco definidas.
- garantir a boa execução dos planos e orçamentos aprovados, através de um adequado controlo de gestão e do risco associado.
- propor ao CA a revisão da estratégia geral, tendo em consideração o risco associado e a solvabilidade a longo prazo do Banco.
- implementar indicadores para a sua mensuração do cumprimento da estratégia e respectivos objectivos estratégicos.

A nível do Sistema de Controlo Interno

- Assegurar a implementação e efectividade das políticas gerais e das grandes linhas estratégicas do Banco definidas pelo CA.
- dar execução às políticas definidas pelo CA sobre os vários tipos de riscos da actividade do Banco.
- Assegurar o permanente cumprimento dos raios prudenciais em vigor em cada momento, bem como de todas as normas emanadas da autoridade monetária cambial.
- implementar processos para garantir a efectividade das políticas e normas associadas à Governação Corporativa, ao Sistema de Controlo Interno, à conduta, e assegurar a melhoria contínua e o alinhamento com as melhores práticas neste domínio.
- implementar medidas correctivas, em função da sua materialidade, a curto ou médio prazo, às deficiências e riscos identificados pelas funções chave do sistema de controlo interno, auditor externo, Entidades Reguladoras/Supervisão.
- promover a comunicação efectiva e articulação entre as UE e as funções chave do sistema de controlo interno.
- promover a operacionalidade da gestão de risco no Banco através da minimização de riscos operacionais, riscos de conformidade e promover a cultura de Compliance e conduta.
- Ratificar a aprovação de início, manutenção ou término de relação de clientes classificados de alto risco ou PEPs em sede de risco de compliance.
- implementar processos de identificação, monitoramento e reporte transversal dos riscos e deficiências ao sistema de controlo interno.
- garantir o cumprimento do processo legal de divulgação de informação e os deveres de informação do Banco às Entidades de supervisão/reguladoras.
- garantir a fiabilidade, operacionalidade e eficácia do sistema de prestação de informação.
- Implementar de forma adequada e garantir a efectiva operacionalização das políticas e práticas contabilísticas do Banco.
- assegurar o cumprimento regulamentar das obrigações legais que impactam a actividade do Banco.
- promover de forma activa uma cultura de risco e controlo interno no Banco.

A nível da Aquisição de Bens e Serviços

- Contratar fornecedores de bens e serviços, até ao valor individual, por contrato ou conjunto de contratos, celebrado (s) com a mesma entidade, durante o ano civil, dentro dos limites estabelecidos pelo CA na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.
- Aprovar normativos que regulamentem o procedimento e gestão de contratos, incluindo as consultas no mercado.

A nível da Organização Societária

- propor a distribuição de pelouros entre os seus membros respeitando as regras de segregação de funções, nomeadamente, negócio, suporte e controlo e submeter à aprovação do CA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a CE apreciou o assunto.
- propor a abertura de contas bancárias do Banco localmente e no estrangeiro.
- propor ao CA, após parecer da CGCH, a organização interna do Banco e delegar poderes ao longo da cadeia hierárquica, a estruturação ou reestruturação de direcções ou alteração do modelo de governo
- garantir que a estrutura organizacional assenta numa definição coerente, clara e objectiva das competências e responsabilidades de cada Unidade de Estrutura e/ou função, das linhas de reporte e de autoridade, bem como do grau e âmbito de cooperação entre as diversas UE ou funções e que contemple uma adequada segregação de funções potencialmente conflitantes.
- analisar os relatórios de balanço de actividade elaborados pela várias UE.
- aprovar regulamentos, estruturas orgânicas, manuais, processos e procedimentos, bem como apreciação e pronunciamento sobre políticas gerais do Banco em todos os segmentos, com excepção das associadas directamente à gestão das funções chave do sistema de controlo interno, cuja competência é da CR, CACI e CA.
- aprovar a criação e extinção de Comitês especializados e outros Fóruns, que serão regidos por Regulamento próprio, para coordenação de acções e apoio por forma a facilitar o diálogo entre as UE onde a execução esteja a ser feita, podendo esses Comitês especializados perdurarem por tempo determinado ou indeterminado.
- propor ao CA. recomendações sobre a abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação em território nacional.
- representar o Banco em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer acções judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções.
- constituir mandatários, no âmbito dos poderes delegados pelo CA, por via de procuração específica para a prática de determinados actos, ou categorias de actos definindo a extensão dos respectivos mandatos ou sem procuração, desde que observadas as regras definidas na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.
- garantir a boa execução das políticas de relacionamento e cooperação com as autoridades angolanas e em especial, com as entidades de supervisão e reguladoras.
- Emitir instruções vinculativas às sociedades que estiverem com a sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.

A nível da Alienação Onerosa de Móveis e Imóveis

- Propor ao CA a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis necessários ao exercício da actividade do Banco, desde que observados os limites definidos pelo CA na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.
- Aprovar a alienação de imóveis que tenham entrado para a esfera jurídica do Banco, na sequência de processos de créditos e outras disputas, seja por via extrajudicial ou judicial.

A nível do Capital Humano

- implementar processos associados à política de gestão de capital humano e a de quadro de pessoal.
- propor critérios para a definição e alteração de metodologias de avaliação de Colaboradores, implementar e rever o sistema de avaliação dos Colaboradores.
- admitir Colaboradores sejam nacionais ou estrangeiros e aprovar as condições remuneratórias e outras regalias.
- definir o estatuto remuneratório dos Colaboradores, exceptuando os das funções chave do sistema de controlo interno, devendo preceder em estrito alinhamento com a CGCH.
- definir critérios de legibilidade e elegibilidade de benefícios pontuais a determinados trabalhadores, associado à política de retenção de quadros.
- aplicar a tabela salarial, nos termos da política definida pelo CA e propor a sua revisão, respeitando o (a) orçamento, (b) o risco associado, (c) a solvabilidade a longo prazo do Banco, e (d) a estratégia de capital humano.
- autorizar as deslocações de Colaboradores.
- propor, rever e implementar os níveis e categorias ocupacionais, desenvolvimento, progressão de carreira e sucessão.
- aprovar as nomeações, exonerações e mobilidade de Colaboradores, precedendo de parecer da CGCH a nomeação de novos Colaboradores para cargos de Direcção.
- propor a nomeação, exoneração, mobilidade de Colaboradores com a função de direcção.
- propor à CGCH a adequação, avaliação, nomeação, exoneração, desvinculação ou sanção, dos responsáveis das funções chave do sistema de controlo interno, nomeadamente, gestão de risco, compliance e auditoria interna.
- avaliar o desempenho dos Colaboradores de Direcção, nos termos das políticas e regulamentos aplicáveis e promover o processo de calibragem dos mesmos e respectivas UE, em função dos objectivos estratégicos e gestão de risco.
- Exercer o poder disciplinar sobre os Colaboradores nomeadamente, aplicar quaisquer sanções depois de instruído o processo disciplinar nas situações em que haja lugar, exceptuando os associados aos responsáveis das funções chave do sistema de controlo interno, em que fica sujeito ao parecer da CGCH.

A nível de Produtos, Serviços, Canais e Preços

- promover, em respeito a estratégia de negócio, a criação de novos produtos, serviços e canais.
- garantir a criação e implementação de políticas e processos de gestão de produtos, serviços, canais e ser garantida a sua avaliação de risco.
- Aprovar a política de preços a praticar aos clientes e, e garantir a criação e implementação de políticas e processos de gestão de preço.

A nível de Créditos

- avaliar e aprovar operações de crédito, financiamento, garantias bancárias ou outra forma de crédito por assinatura, desde que estas não resultem envolvimento em relação a uma só entidade e, se a mesma estiver inserida num grupo financeiro, em relação a esse grupo dentro dos limites estipulados no Regulamento de Crédito.
- propor a prestação remunerada de garantias pessoais.
- propor a prestação de garantias reais que tenham por objectivo valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto da sociedade.
- aprovar a concessão de créditos e outras operações a favor de partes relacionadas associadas à políticas de remuneração implementada pelo Banco, que seja formalizada por meio de contrato standardizado, não seja objecto de negociação e praticado em respeito às condições comutativas.
- avaliar e aprovar a realização de operações cambiais estritamente necessárias à cobertura das operações correntes.
- Realizar operações passivas, emissão de obrigações de Caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Propor ao CA, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários no mercado interno ou externo que não representem uma participação de capital em quaisquer sociedades.
- aprovar operações de crédito e prestação de garantias.

Comités da Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) conta com 4 (quatro) Comités, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregados do seguimento e apoio da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração no acompanhamento, gestão e controlo do dia-a-dia da instituição, nomeadamente:

Composição

Os Comitês são compostos por um número mínimo de 3 (três) Administradores Executivos.

Regras de Funcionamento

Os Comitês reúnem-se sempre que convocadas pelos seus Presidentes ou por quem os substitua e, na periodicidade estipulada no seu Regulamento, sem prejuízo de poderem ser realizadas reuniões extraordinárias, caso haja matérias relevantes.

As reuniões dos Comitês são presididas pelos respectivos Presidentes e, na ausência ou impedimento, por um Administrador que o Presidente delegue e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelo respectivo Presidente.

As reuniões devem ser convocadas, com pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros dos Comitês, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros dos Comitês.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

São lavradas actas de todas as reuniões dos Comitês e as minutas das actas são redigidas, aprovadas e assinadas pelos Membros participantes por quem secretariou a reunião no mais curto espaço de tempo possível após a reunião ou, imediatamente, na subsequente reunião a ocorrer e, são guardadas no correspondente Livro de Actas.

Deliberações e Relatórios de Actuação

Os Comitês deliberam desde que estejam presentes ou representados a maioria dos Membros, as deliberações devem ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

Os Comitês, como estrutura de apoio à CE, no seu âmbito de intervenção, remetem as deliberações à CE, sob a forma de recomendações, propostas ou pareceres para efeitos de informação, análise, ratificação ou aprovação.

Os Comitês elaboram, trimestralmente relatórios de actividade e submetem à CE informação sobre os poderes subdelegados e, devendo o último relatório trimestral incorporar a actividade realizada durante o ano de calendário.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento dos respectivas Comitês.

Competências

As competências são as espelhadas nos pontos que se seguem.

2.8.1. Comitê de Activos e Passivos:

O Comité de Activos e Passivos (ALCO) é um órgão colegial, nomeado pela CE, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo CA e CE.

Responsabilidades e Competências

- Monitorizar os riscos subjacentes a actividade desenvolvida, a posição de liquidez e a posição de capital, avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, os objectivos e orientações definidos pelo CA e está sujeito ao enquadramento regulamentar definido pelo Banco Nacional de Angola (BNA);
- Avaliar a estratégia e as Políticas de Gestão de Risco, incluindo as relacionadas com a gestão de liquidez e de capital, de modo a garantir que estas contribuam para a sustentabilidade do Banco a médio e longo prazo;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, assegurando que este integra todos os riscos relevantes a que a instituição se encontra sujeita;
- Avaliar a implementação do plano estratégico, a adequação do modelo de negócio e o cumprimento do orçamento apurado pelo CA, a estratégia e a apetência pelo risco seguidas pela CE e ajuizar sobre o seu impacto no desempenho do Banco;
- Identificar as situações actuais ou perspectivas de risco que comprometam ou possam vir a comprometer a estratégia de risco definida, ou os limites de tolerância ao risco aprovados;
- Debater as estratégias e políticas para avaliação e manutenção dos diferentes tipos e distribuição de capital, incluindo os modelos de medição de riscos, bem como os processos de testes de esforço adaptados, para cobrir a natureza e o nível de riscos a que o Banco esteja ou possa vir a estar exposto, cumprindo os rácios legalmente exigíveis e assegurar a sua optimização.

Periodicidade: mínima trimestral.

2.8.2. Comitê de Crédito:

O Comité de Crédito (CCR) é um órgão colegial, nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado.

Responsabilidades e Competências

Compete a cada nível previsto decidir sobre a concessão e/ou reestruturação de crédito em conformidade com a Política de Crédito em vigor prevista no Regulamento de Crédito:

- Analisar as propostas de crédito e definir as condições da sua aprovação dentro dos limites de negociação de crédito previamente definidos;
- Adequar a finalidade do crédito aos produtos de crédito;
- Analisar e acompanhar a carteira de crédito vivo e vencida, propor medidas de mitigação e decidir sobre os limites de exposição da carteira; d) Autorizar a reestruturação do crédito concedido dentro dos limites atribuídos;
- Decidir sobre a emissão de créditos por assinatura dentro dos limites atribuídos.

Periodicidade: Mínima mensal.

2.8.4. Comitê de Negócios e Produtos:

O Comité é responsável pelo acompanhamento

2.8.3. Comitê de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação:

O Comitê de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI) é o órgão colegial nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

Responsabilidades e Competências

- Promover o planeamento integrado das TSI (actividades, recursos, prazos e entregáveis, identificando eventuais sobreposições e interdependências, propondo sugestões para a sua resolução) e acompanhar os principais indicadores de progresso (grau de concretização, prazos e orçamento, etc.); b) Assegurar a medição dos resultados alcançados e benefícios gerados durante e após a conclusão das acções previstas no Plano de Acções do CISI;
- Rever, do ponto de vista técnico e estratégico, a prioridade e os avanços das soluções propostas sempre que ocorram alterações na envolvente interna e externa para assegurar a concretização dos requisitos do negócio e conformidade regulamentar, onde aplicável;
- Seleccionar e atribuir a prioridade de implementação das TSI no interesse dos objectivos do negócio em particular e da organização em geral.
- Deliberar sobre matérias relevantes, nomeadamente, as que tenham impacto na gestão da Arquitectura e Segurança das TSI, nos respectivos Planos de Actividades e Orçamento das TSI;
- Promover as sinergias entre as diferentes iniciativas de TSI e garantir uma compreensão uniforme e partilhada por todos os intervenientes sobre como as TSI acrescentam valor à organização e ao negócio;
- Promover palestras curtas e incisivas como o minuto de segurança, antes de cada reunião utilizando exemplos de casos do passado, de empresas similares ou factos de relevância no momento, sempre que necessário;
- Definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados, elaborando um plano de acção capaz de responder a incidentes.

Responsabilidades e Competências

- Avaliar e analisar a Ficha Técnica de Novos Produtos e Serviços a comercializar na rede, bem como a oportunidade de colocar na rede produtos emitidos por outras entidades.
- Avaliar os produtos e serviços em comercialização tendo em vista a rectificação da respectiva Ficha Técnica no que se refere a algumas características ou a sua eventual supressão.
- Garantir a criação e/ou actualização de todas as componentes do processo de estruturação de produtos.
- Garantir que os processos de operacionalização e comercialização são consistentes com a política de gestão de risco em vigor. e) Assegurar a imediata correcção de eventuais situações de incumprimento dos procedimentos em todas as fases do processo desde a aprovação até a comercialização.
- Proceder a análise do impacto de quaisquer alterações do quadro jurídico e regulamentar, aplicável aos produtos e serviços em comercialização e sempre que se justifique deve proceder a rectificação e supressão.
- Apreciar a adequação dos canais de distribuição e pontos de venda dos novos produtos e serviços, e garantir que os colaboradores a envolver nesta comercialização detêm, através da formação, competências que habilitem a prestar ao cliente todo o esclarecimento e informação necessária, para tomada de decisão fundamentada, consciente e esclarecida do cliente, designadamente quanto a existência de riscos potenciais e respectivas consequências financeiras decorrentes da aquisição;
- Assegurar que os documentos informativos e contratuais contenham informação actualizada, clara e objectiva sobre as características dos produtos e serviços oferecidos incluindo o respectivo preço e outros encargos a suportar pelos clientes.
- Acompanhar as melhores práticas do mercado na comercialização de produtos e serviços equiparáveis e avaliar a necessidade de introduzir apontamentos ao processo existentes.
- O CNP deve apresentar a CE informação sobre a evolução dos indicadores de gestão e perspectivas de evolução da actividade da Área Comercial e das agências, devendo no documento constar os seguintes pontos:
 - Definição dos objectivos comerciais anuais;
 - Análise dos indicadores de gestão trimestrais;
 - Perspectivas de evolução da actividade por agências.
- O presente comité tem competências deliberativas relativamente as matérias indicadas.

Secretário da Sociedade

Competências do Secretário da Sociedade

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei, nomeadamente:

- a) Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- b) Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os respectivos membros dos órgãos sociais e o Presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- c) Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo;
- d) Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os Órgãos Sociais;
- e) Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da Sociedade, bem como que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da Sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras completas e actuais;
- f) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- g) Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da Administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo;
- h) Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à Assembleia Geral e referida nas respectivas actas, bem como promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

Capital Social

A Instituição possui a data de 05 de Maio de 2025, um capital social, integralmente realizado, no valor de Kz 45 380 052 480,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta Kwanzas), representado por 3 376 492 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e duas) acções, incluindo-se nestas, 6 401 (seis mil quatrocentas e uma) acções próprias, sendo o valor nominal de cada acção de Kz 13 440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta Kwanzas).

Representação do Capital

As acções são nominativas e representadas por títulos de 100, 500, 1000, 10.000 e múltiplos de 10.000 acções.

As acções poderão, nas condições em que a lei permitir, ser convertidas na forma meramente escritural. Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

No caso de incumprimento da obrigação de remição, a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante já determinado na deliberação de emissão.

Os títulos representativos de acções são assinados por administradores.

A ESTRUTURA DE CAPITAL DO BANCO BNI

PARTICIPAÇÃO QUALIFICAÇÃO 65,39%	54,47% - Mário Abílio Pinheiro Rodrigues M. Palhares	
	10,92% - José Teodoro Garcia Boyol	
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA 34,61%	6,89% - Herdeiros João Baptista de Matos	1,71% - Rui António da Cruz
	5,92% - BGI - Societé des Brasseries et Glacieres Internatinales, S.A.	1,27% - Mário Almeida Dias
	3,51% - Arnaldo Leiro Octávio	0,81% - Celso Miguel Leiro Furtado
	3,13% - Ivan Leite Morais	0,65% - Manuel Arnaldo de Sousa Calado
	2,96% - Salim Anwarali Kamani	0,59% - Justino José Fernandes
	2,37% - Chen Zhião	0,50% - António de Sousa Marques de Oliveira
	2,19% - Joaquim Manuel Nunes	0,19% - Acções Próprias
	1,90% - Leonel da Rocha Pinto	

Auditores Independentes

A nomeação do auditor externo é feita de 4 em 4 (quatro) anos, sendo o Comité de Auditoria e Controlo Interno que recomenda a aprovação em Assembleia Geral, da contratação, renomeação, exoneração ou remuneração, cabendo ao Conselho de Administração (CA) executar a decisão da Assembleia Geral, sendo a actividade e independência do auditor externo, supervisionada pelo Conselho Fiscal e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI).



A auditoria externa do Banco BNI é assegurada pela Deloitte Angola, nomeada nas condições definidas legalmente.

Políticas Relevantes

Código de Conduta

O BNI dispõe de um Código de Conduta que estabelece os princípios de conduta dos trabalhadores. A sua revisão é feita anualmente, de acordo com os seguintes tópicos:

- a) Enquadramento e Objectivos;
- b) Âmbito de Aplicação;
- c) Implementação, reforço e acções disciplinares;
- d) Princípios orientadores de ética e conduta do BNI;
- e) Relacionamento com a comunidade, concorrência, entidades reguladoras e autoridades;
- f) Deveres e responsabilidades dos colaboradores;
- g) Reportar as violações ao Código de Conduta do Banco.

Responsabilidades e Deveres

Para além dos princípios orientadores de ética e de conduta, é importante salientar a perspectiva do BNI, relativamente às seguintes responsabilidades e deveres:

- a) O Banco tem a obrigação de promover um bom ambiente de trabalho, que suporte os valores e o comportamento ético dos profissionais;
- b) Os colaboradores têm a obrigação de desempenhar os seus deveres e responsabilidades no Banco, assumindo perante os clientes um comportamento coerente com a integridade, transparência, lealdade e imparcialidade.

Responsabilidade Global

O BNI pretende ter um papel relevante no mundo financeiro. Esta responsabilidade inclui o comprometimento com a democracia, tolerância e igualdade de oportunidades, bem como o respeito pelas Leis e regulamentos em vigor, no sector relacionado com a actividade bancária ou que se relacione com a mesma.

Relacionamento do BNI com Terceiros

O BNI compromete-se a assegurar um tratamento com base na dignidade e respeito para com os Indivíduos e Instituições, na sua interacção com as Entidades Colectivas ou Particulares que se relacionam com o Banco. O BNI procurará sempre entender e ouvir os outros, atento às suas preocupações e dúvidas, de forma a garantir o melhor tratamento e relacionamento com Terceiros.

Política de Comunicação de Irregularidades - Denúncias

A presente Política de Comunicação de Irregularidades/Denúncia tem como objectivo estabelecer um conjunto de regras e procedimentos para a recepção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades transmitidas ao Banco, em conformidade com as regras e princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos. O Modelo de Comunicação de Irregularidades regula os procedimentos para recepção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas pelo Banco em matérias abrangidas pelo seu âmbito, sem prejuízo de virem a ser densificados em manual de processos.

Política de Conflitos de Interesses

A Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses tem como objectivo estabelecer as regras e procedimentos internos mínimos a observar em matéria de:

- a) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar o Banco;
- b) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar os interesses dos clientes;
- c) Definição e adopção de medidas de prevenção de conflitos de interesses identificados e de adequada gestão e registo de tais conflitos que, a respeito do esforço de prevenção, venham efectivamente a ocorrer;
- d) Definição das regras aplicáveis à realização de operações pelos colaboradores do Banco em benefício próprio, a fim de prevenir a potencialidade de ocorrência de situações de conflito de interesses e o uso indevido de informação privilegiada por parte dos Colaboradores.

Política de Transacções com Partes Relacionadas

A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco.

Política de Transparência e Divulgação de Informação

A Política tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e utilização de informação sobre as actividades desenvolvidas pelo Banco, bem como assenta no pressuposto de que, sempre que possível, as informações respeitantes às actividades operacionais e institucionais do Banco sejam disponibilizadas a terceiros (o público), com a excepção de um motivo imperioso de confidencialidade, de acordo com a legislação Angolana em vigor e/ou dos países em que opera e com os princípios internacionalmente reconhecidos. Deste modo, o Banco promove o impacto das suas actividades nos locais onde opera e obtém resultados sustentáveis, contribuindo para aumentar a eficácia e a sustentabilidade das suas operações, assim como melhorar as relações do seu pessoal com os interlocutores externos, apoiando-se no princípio da transparência.

Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

A Política destina-se a dar cumprimento às disposições legais e regulamentares vigentes, nomeadamente as normas do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, que asseguram os mais elevados padrões de boas práticas de governo das instituições financeiras e em cumprimento com a legislação em vigor, bem como determinar as várias componentes da remuneração, consoante os órgãos sociais a que se destina, bem como eventuais benefícios ou complementos.

Política de Compliance

A Política tem como objectivo assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os colaboradores cumpram com os princípios éticos, requisitos legais e regulamentares, nacionais e internacionais, que regem directa ou indirectamente toda a actividade da instituição. Visa, de igual modo, estabelecer os princípios orientadores e as regras para identificar, avaliar, monitorizar, controlar e reportar o risco de *compliance* a que o Banco está ou venha a estar exposto.

Política de Controlo Interno

A Política define os seus princípios, responsabilidades e objectivos, visando o cumprimento efectivo das obrigações legais nacionais, recomendações internacionais e uma gestão adequada dos riscos para garantir:

- a) A continuidade do negócio e a sobrevivência do Banco através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos e responsabilidades, da segurança e controlo de acessos aos sistemas de informação e comunicação, assim como da mitigação de conflitos de interesse;
- b) A existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- c) O cumprimento das disposições legais emanadas pelas Entidades de Supervisão/Reguladoras, das políticas internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores; e
- d) A existência de políticas, processos e medidas preventivas dos riscos associados, bem como a identificação, monitorização, controlos e reporte sistematizado para que seja assegurado o seu funcionamento e permitir a correcção dos desvios.

Política de Appetite ao Risco

A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.

A presente política formaliza e operacionaliza o apetite ao risco descrito e quantificado na Declaração de Appetite ao Risco (doravante "Declaração" ou "RAS") por via de uma visão homogeneizada e alinhada em todo o Banco. A materialização desta política requer a utilização de mecanismos específicos de governação, linhas de reportes bem definidas e sistemas de controlo interno eficazes, permitindo proceder a uma avaliação dos riscos transversais ao Banco, assegurando bases comuns de análise de risco, descrevendo os principais riscos da actividade do Banco e definindo métricas e limites para medir e limitar os riscos.



**CAMPANHAS,
PATROCÍNIOS E
PARCERIAS RELEVANTES**

CAMPANHAS, PATROCÍNIOS E PARCERIAS RELEVANTES

DP KWANZA MENSAL

O Depósito a Prazo BNI Kwanza Mensal é uma aplicação financeira, com pagamento de juros mensais, que rende 10,90% a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) em Kwanzas.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 500.000,00

Taxas de Juros (TANB):
10,90% a 365 dias

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



DEPÓSITO
A PRAZO BNI
**KWANZA
MENSAL**

BancoBNI
Paixão pelo futuro

**A POUPANÇA DE BOLSO
SEMPRE DISPONÍVEL.**

Acesse www.bni.ao
ou entre em contacto connosco:
+244 923 168 500 / +244 923 168 501

TANB: 10,90% / PRAZO: 365 DIAS
PAGAMENTO DE JUROS MENSIS

Facebook Twitter LinkedIn /BancoBNI

DP BNI +19%

Este Depósito a Prazo, dirigido a Clientes Particulares e Empresas, oferece uma taxa de juro atractiva de 19% para um prazo de 270 dias, posicionando-se como uma solução sólida, segura e vantajosa num contexto em que os clientes valorizam cada vez mais oportunidades de crescimento com confiança.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 500.000,00

Taxas de Juros (TANB):
17% e 19% a 270 dias

Pagamento de Juros:
Antecipado e Postecipado

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



**APROVEITE
A VIDA
+19%**

DP BNI +19%

Com uma taxa de 19% (TANB), invista no que realmente importa e viva novas experiências com mais vantagens.

Produto disponível para clientes Particulares e Empresas.
Saiba mais em www.bni.ao

19 ANOS BNI

 **BancoBNI**
Banco de Negócios Internacional

CAMPANHA MARÇO MULHER BNI

Celebre as mulheres da sua vida com os melhores presentes! Com o BNI, pode mimá-las com descontos exclusivos até 26% na compra do iPhone 13 e do MacBook Air na iShop.

Desconto até:
26% na compra dos produtos iShop.

Condições de Acesso:

- Ser cliente do Banco BNI
- Salário Domiciliado no Banco BNI
- Livrança Mutuário
- Seguro Vida (Facultativo)



DP ESPECIAL 30 DIAS

O Depósito a Prazo Especial 30 Dias é uma solução financeira exclusiva que permite aos nossos clientes rentabilizar os seus fundos a curto prazo, com uma taxa atractiva com condições competitivas.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 500.000,00

Taxas de Juros (TANB):
17% e 19% a 30 dias

Pagamento de Juros:
Antecipado e na maturidade

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



O Banco BNI participou como patrocinador no evento “Dia de Angola 2025”, uma iniciativa de elevado relevo institucional que assinala o 50.º aniversário da Independência de Angola, promovida pela Embaixada de Angola em Espanha. Este apoio enquadra-se no compromisso do Banco BNI com a valorização da identidade nacional.



CAMPANHA DIA DOS NAMORADOS BNI

No Dia dos Namorados, surpreenda a sua cara-metade com um presente especial. O Banco BNI e a iShop prepararam uma oportunidade única para tornar esta data ainda mais memorável.

Aproveite descontos até 26% na compra do iPhone 13 e do MacBook Air, porque amor também é partilhar momentos, guardar memórias e estar sempre conectado a quem mais importa.

Condições de Acesso:

- Ser cliente do Banco BNI
- Salário Domiciliado no Banco BNI
- Livrança Mutuário
- Seguro Vida (Facultativo)



CAMPANHA DE LANÇAMENTO DOS CARTÕES DE CRÉDITO MULTICAIXA

O Cartão de Crédito Multicaixa do Banco BNI é uma solução de pagamento flexível e segura, pensada para Clientes Particulares e Private que procuram uma linha de crédito prática e adaptada às suas necessidades diárias, com aceitação exclusiva em território nacional na rede Multicaixa.

Principais Características

- Segmento: Clientes Particulares;
- Validade do cartão: 24 meses;
- Taxa Anual Nominal (TAN): 30%;
- Limites do Plafond do Cartão de Crédito:
 - Mínimo 100.000,00 Kz;
 - Máximo 1.200.000,00 Kz.
- Segmento: Clientes Private;
- Validade do cartão: 24 meses;
- Taxa Anual Nominal (TAN): 30%;
- Limites do Plafond do Cartão de Crédito:
 - Mínimo 2.000.000,00 Kz;
 - Máximo 6.000.000,00 Kz.



PATROCINIO | ANGOLA BANKING CONFERENCE 2025

O Banco BNI foi patrocinador oficial da III Edição do Angola Banking Conference 2025, uma iniciativa promovida pela Economia & Mercado, que este ano decorre sob o tema “O Papel da IA no Futuro da Banca”. O evento terá lugar no próximo dia 28 de Maio, no Hotel EPIC SANA, em Luanda.

A nossa participação neste encontro representa um contributo activo para a construção de uma banca mais conectada às necessidades da sociedade angolana.

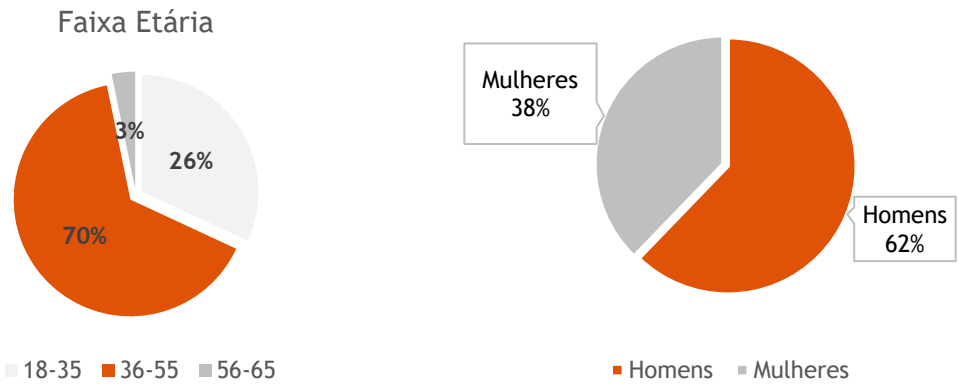




**CAPITAL
HUMANO**

CAPITAL HUMANO

O BNI concluí o segundo semestre de 2025 com 393 colaboradores efectivos.



Homens	Mulheres
244	149
393	

Nota: Colaboradores por faixa etária e percentagem de colaboradores por género.

Colaboradores por Antiguidade			
ANOS	MULHERES	HOMENS	TOTAL
Menos de 1	10	19	29
1	8	20	28
2	12	18	30
3	3	20	23
4	2	0	2
5	3	3	6
6	0	7	7
7	4	15	19
8	4	9	13
9	8	8	16
10	8	3	11
11	18	21	39
12	15	27	42
13	18	21	39
14	10	21	31
15	8	9	17
Mais de 15	18	23	41
TOTAL	149	244	393

Total de Colaboradores por Categorias		
Categorias	Nº de Colaboradores	%
Direcção (Directores, Sub Directores, Assessores e Outros)	41	10%
Técnicos (Gestores, Assistentes Comerciais e Outros)	217	54%
Chefias Intermédias (Chefes de Departamento, Gerentes, Subgerentes, Tesoureiros, Coordenadores e Outros)	98	25%
Administrativos (Copeiras, Motoristas, Assistentes Administrativos e Outros)	37	9%
	393	100%

Distribuição por género			
Província	Colaboradores	Homens	Mulheres
Benguela	20	14	6
Cabinda	12	9	3
Huambo	7	6	1
Luanda	304	179	125
Malange	6	4	2
Moxico	3	3	0
Namibe	4	3	1
Huíla	14	8	6
Cunene	5	4	1
Zaire	7	5	2
Cuanza Norte	3	3	1
Cuanza Sul	4	2	1
Cuando Cubango	4	4	0
Total	393	244	149

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL

Em 2025, o Banco BNI reforçou o seu compromisso com o desenvolvimento, capacitação profissional e a excelência por meio de um abrangente programa de formação, totalizando **363 horas** de capacitação. Durante o ano, os nossos colaboradores participaram activamente em **34 acções de formação**, das quais 16 externas e 18 internas, fortalecendo competências técnicas, comportamentais e de governação.

Principais Destaques:

- Formações Técnicas Especializadas:** Abrangeram áreas críticas como Auditoria Interna (Plano Anual de Auditoria, Normas Globais de Auditoria), Controlo interno e *Compliance*, Gestão de Riscos (incluindo Risco de *Compliance* e Perdas por Imparidade), Qualidade de Dados, Implementação da ISO 9001, fundamentos da actividade seguradora, gestão de aprovisionamento e património, legislação laboral, avaliação de desempenho, sustentabilidade e inclusão financeira.
- Competências Comportamentais e Organizacionais:** Foram promovidas formações em habilidades profissionais, técnicas de vendas, negociação e comunicação eficaz, gestão de conflitos, sensibilização para mudança organizacional e procedimentos de evacuação de emergência.

3. **Inovação, Produtos e Tecnologia:** Capacitaram-se os colaboradores em novos produtos (Soluções de Poupança, Cartões de Crédito), funcionalidades digitais (Aplicação Kiwi, activação/desactivação de alertas por SMS e Email), documentos obrigatórios para empresas.

Estas iniciativas reflectem o investimento contínuo do Banco no capital humano, alinhado com as melhores práticas de governação, gestão de risco e conformidade regulamentar.

QUADRO DAS FORMAÇÕES REALIZADAS

Nº	Designação da Formação	Direcções	Carga Horária	Nº Participantes	Tipo de Formação
1	Avaliação da Qualidade de Dados	DAI/DARC/DTI/DCP/DCPG/ DFM/DOQ	3	18	Externa
2	Plano Anual de Auditoria KPI'S E KRI'S	DAI	20	16	Externa
3	Normas Globais de Auditoria Interna	DAI	6	4	Externa
4	Controlo Interno - Compliance	Órgãos Sociais	2	16	Externa
5	Controlo Interno - Auditoria	Órgãos Sociais	2	16	Interna
6	Controlo Interno Risco	Órgãos Sociais	2	16	Interna
7	Controlo Interno - Compliance - Nível Básico	Transversal	3	233	Interna
8	Controlo Interno - Auditoria - Nível Básico	Transversal	2	178	Interna
9	Controlo Interno - Risco - Nível Básico	Transversal	3	131	Interna
10	Controlo Interno - Compliance - Nível Intermédio	DAI/DGR/DCP/DCOM	8	15	Externa
11	Controlo Interno - Auditoria - Nível Intermédio	DAI/DGR/DCP/DCOM	12	15	Externa
12	Controlo Interno - Risco - Nível Intermédio	DGR,DCP,DAI,DCOM,DCPG, DFM,DCED	36	59	Interna
13	Fundamentos da Actividade da Seguradora	DCOM	16	81	Externa
14	Gestão Integrada de Aprovisionamento e Património	DAP	20	14	Externa
15	Brigadista Contra Incêndio	DCOM;DAI;DCED;DAP;DOP;DJU;DCM;USB;DCP	100	22	Externa

16	Seminário de Formação e Divulgação da Legislação Laboral e da Segurança Social	DCH/DJU	8	6	Externa
17	Acção pela Igualdade de Género	DCH	3	1	Externa
18	Introdução à Operações	DCED	16	1	Externa
19	Vendas e Divulgação dos Produtos do Seguro de Saúde	DCRL/DCB/DBP/DCR	8	15	Externa
20	Implementação de SGQ ISO:9001	DOQ	32	3	Externa
21	Perdas por Imparidade para a carteira de crédito	DARC; DGR	10	10	Externa
22	Avaliação de Desempenho	DCH	1	5	Externa
Total de Horas			313		

RECRUTAMENTO E EMPREGO

A competitividade do sector financeiro exige cada vez mais uma gestão de pessoas orientada à atracção e retenção de profissionais qualificados. Nesse sentido, em 2025, o Departamento de Recrutamento, Desenvolvimento e Gestão de Carreira concentrou esforços na identificação e selecção dos perfis mais alinhados à cultura organizacional e aos objectivos estratégicos do Banco BNI, assegurando que cada novo integrante agregasse valor à equipa e ao negócio.

Segue o resumo das actividades do Recrutamento:

Actividades	Total - Anual 2025
Entrevistas de Recrutamento	101
Avaliação/Testes de Selecção	21
Exames Médicos de Admissão	14
Admissões (Integração/Indução)	13
Mobilidades internas	101

NÍVEL ACADÉMICO

Básico	Técnico Médio	Licenciatura	Mestrado	Pós-Graduação	Total de Colaboradores
9	166	206	11	1	393
2%	42%	53%	11%	0,5%	100%



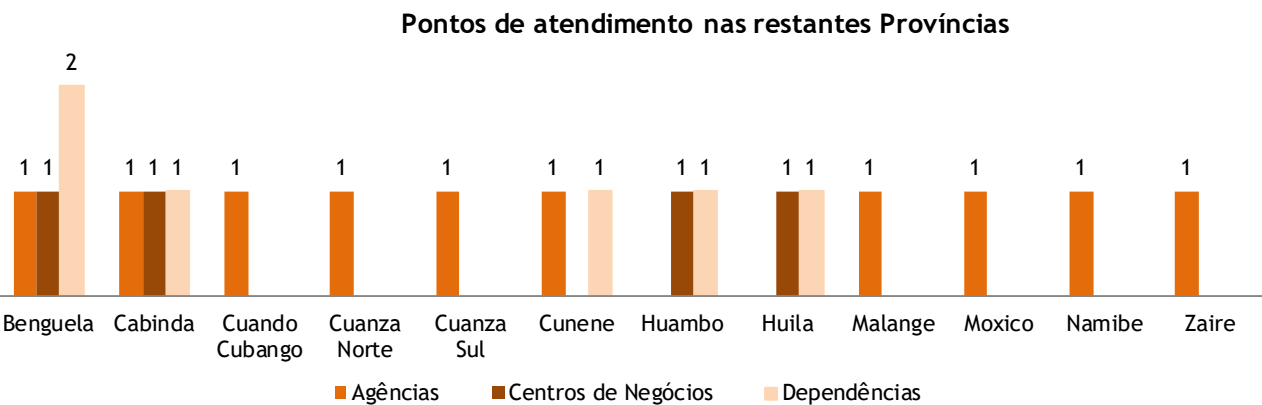
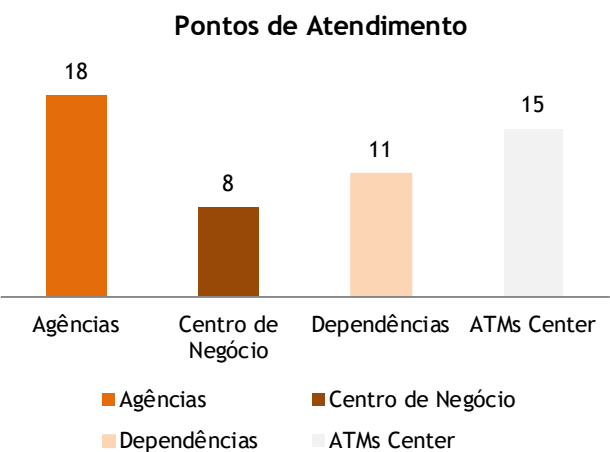
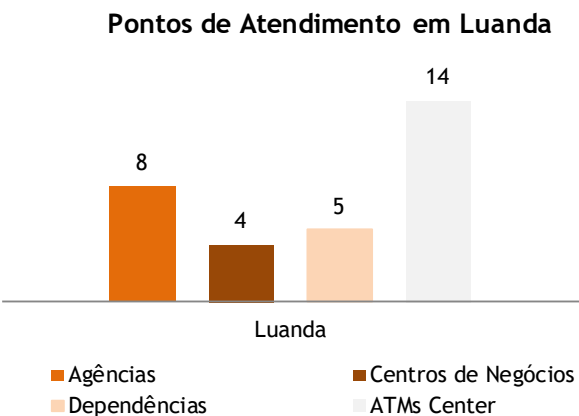
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

PRESENÇA GEOGRÁFICA

O Banco BNI continua atento às necessidades dos nossos clientes, apostando na criação de produtos e canais atractivos para todos os segmentos.

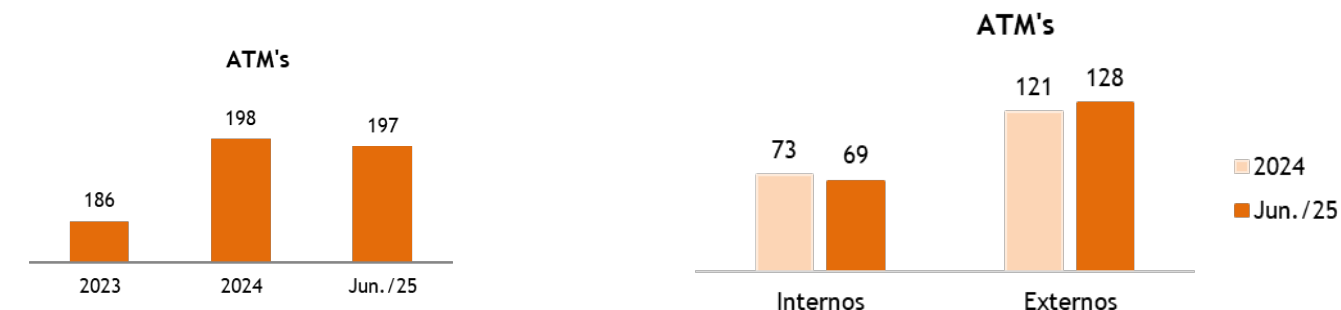
No final de 30 de Junho de 2025, o Banco registou um total de 52 Pontos de Atendimento, menos 9 face a 31 de Dezembro de 2024, dos quais 18 são Agências, 8 Centros de Negócios, 11 Dependências e 15 ATMs Center, distribuídos por 13 Províncias do País. Em Luanda, o BNI opera com 8 Agências, 4 Centros de Negócios, 5 Dependências e 14 ATMs Center.



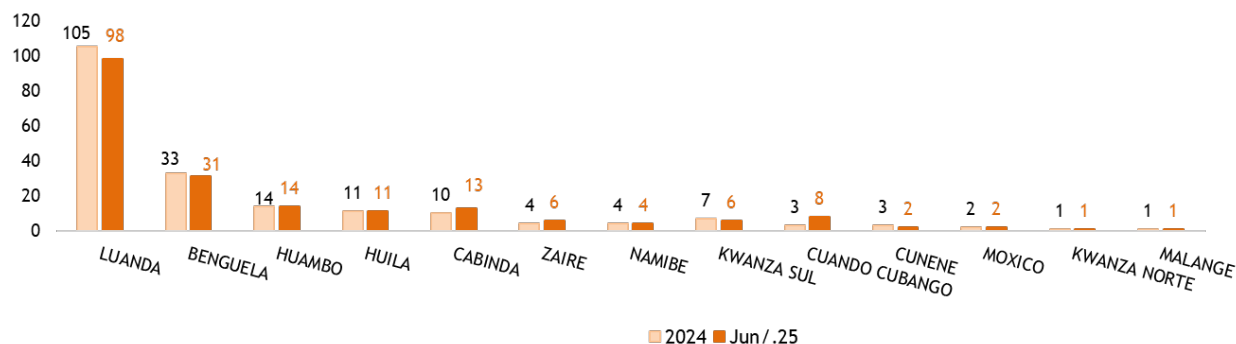
CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Caixas automáticas (ATM'S)

No final de 30 de Junho de 2025, o Banco disponha de 197 ATM's dentro da rede multicaixa, com uma cobertura total de 13 províncias do território nacional.

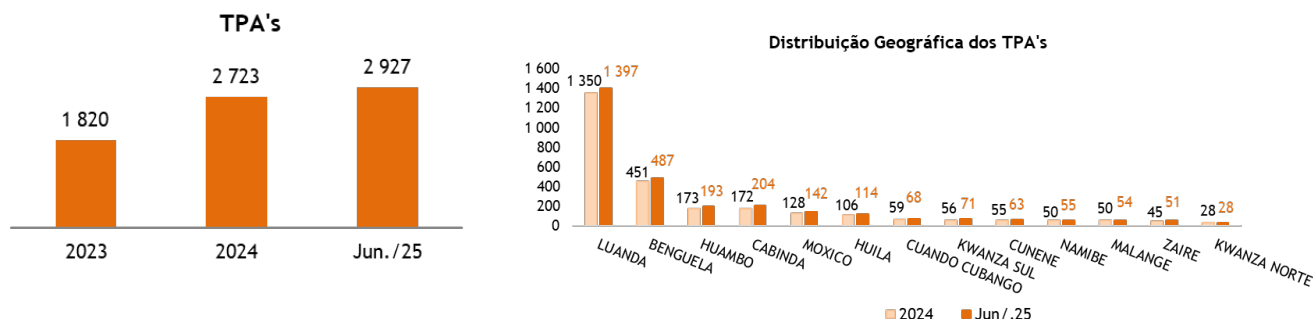


Distribuição Geográfica dos ATM's



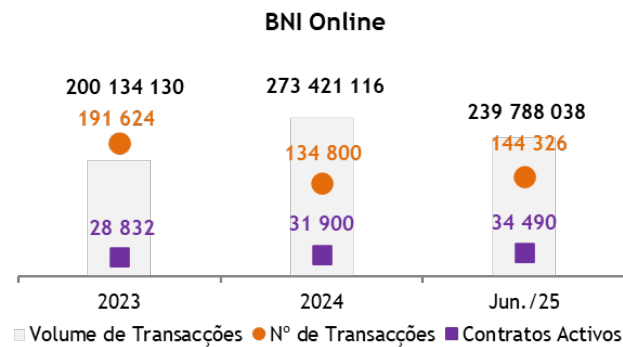
Terminais de pagamento automáticos (TPA's)

Em 30 de Junho de 2025, o parque de TPA's do BNI contemplava 2.927 terminais, com aceitação dos cartões da rede Multicaixa, Visa e Mastercard.



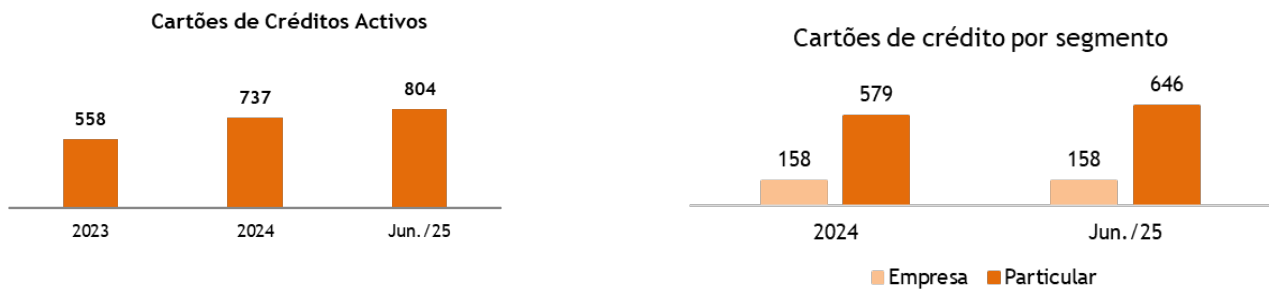
Internet Banking (BNI Online) (Valores em Kz'000)

Em 30 de Junho de 2025, o volume transaccionado pelos clientes utilizadores do BNI Online totalizou Kz 239,8 mil milhões, totalizando 144 326 transacções de um total de 34 490 contrato activos.



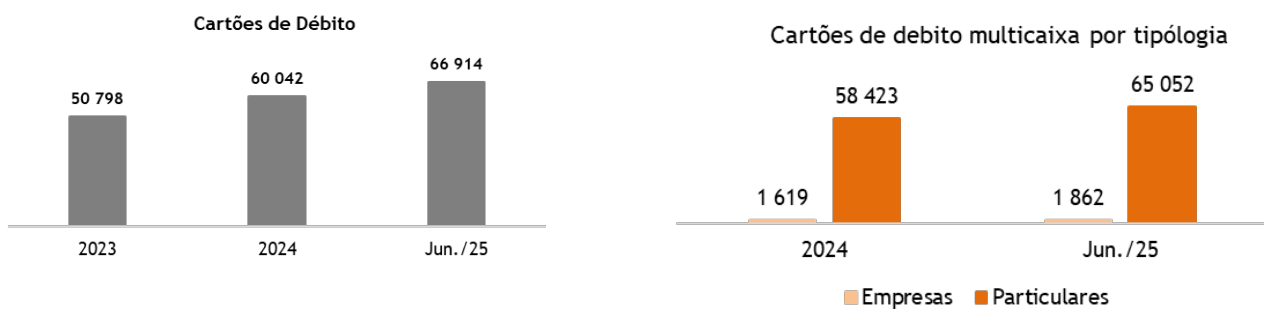
Cartões de Crédito (Visa)

Em 30 de Junho de 2025, a rede de cartões de crédito activos do Banco BNI contempla 804 cartões.



Cartões de Débito Multicaixa

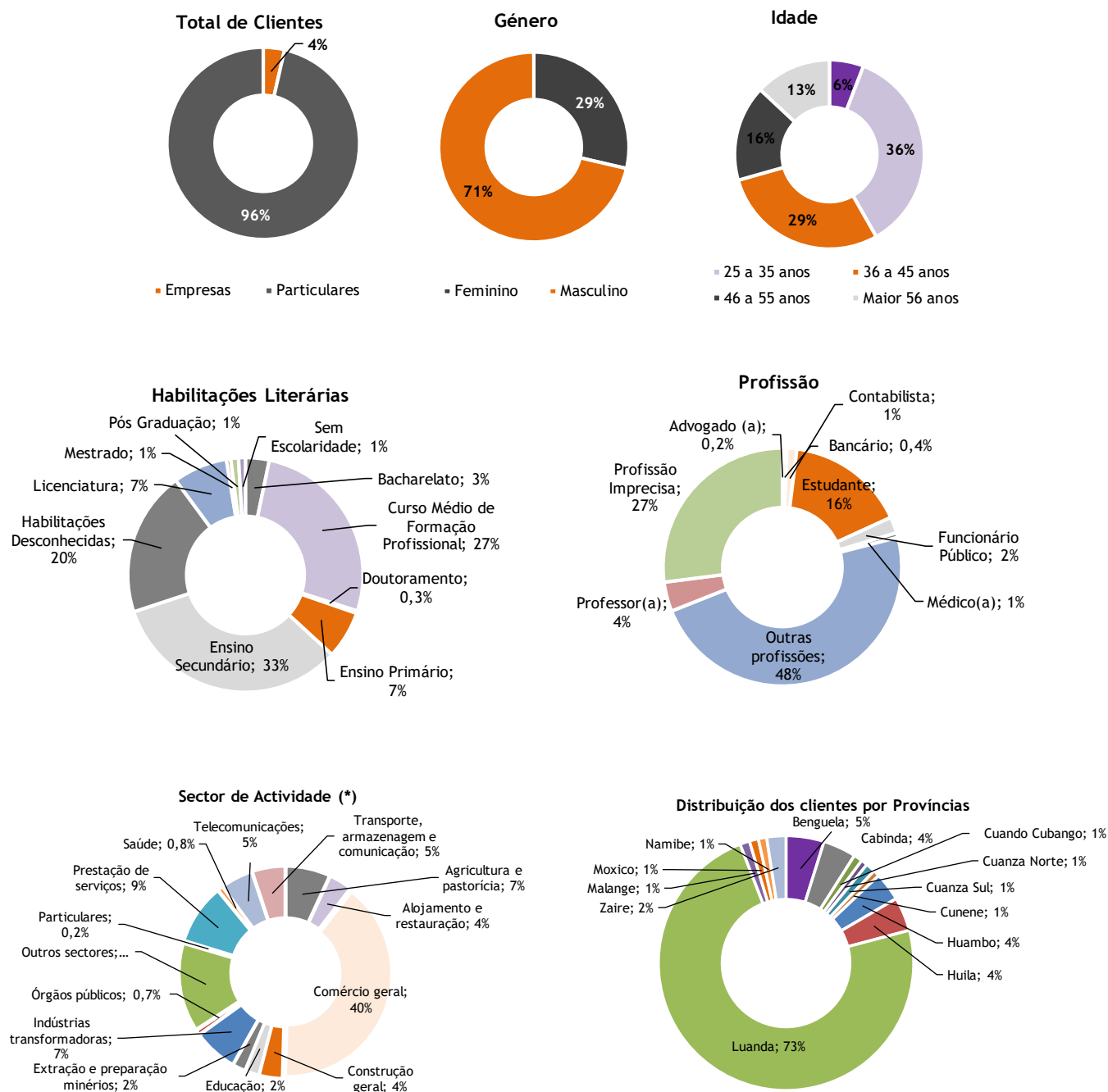
Em 30 de Junho de 2025, os cartões de débito da rede Multicaixa do Banco BNI completaram 60 914 cartões.



CARACTERIZAÇÃO CLIENTES BNI

No final do exercício de 30 de Junho de 2025, o Banco atingiu um total de 264 136 clientes (mais 6 410 face a 31 de Dezembro de 2024), registando um crescimento de 2%. Os clientes particulares representam 96% do total da carteira de clientes do Banco, cerca de 254 722 clientes, pelo que as empresas 4%, perfazendo um total de 9 414 empresas.

Segue-se a análise estatística, ao nível da carteira de clientes:

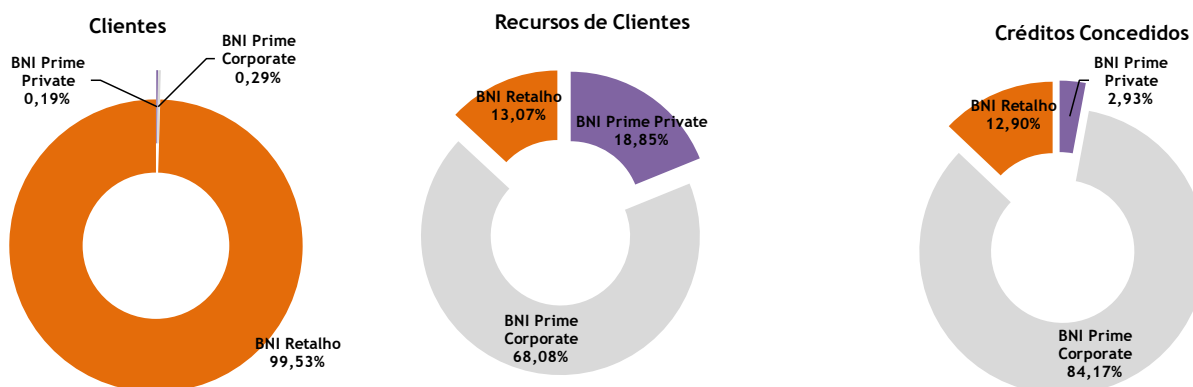


UNIDADES DE NEGÓCIO

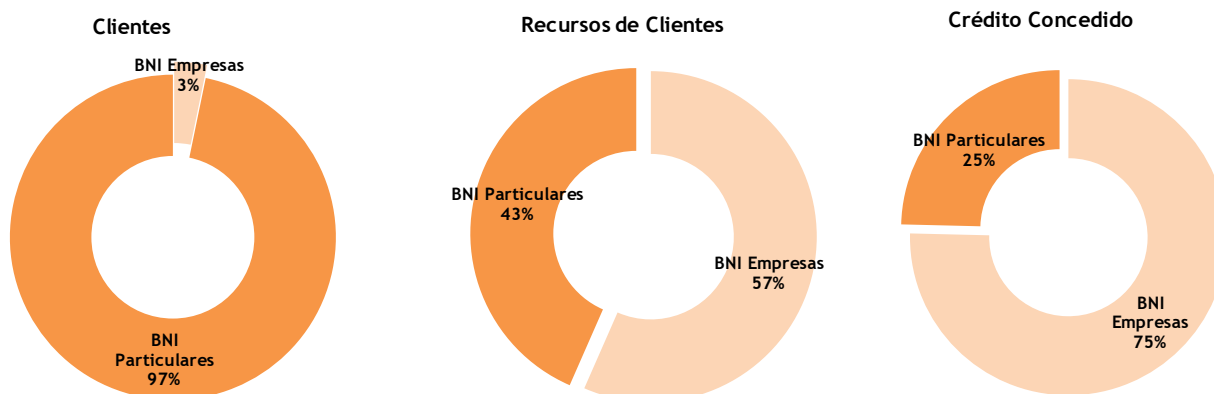
BNI Prime Corporate: dedica-se ao segmento de empresas de renda elevada. No final de 30 de Junho de 2025 esta unidade alcançou um total de 753 Clientes (0,29% do total do Banco), Kz 288,1 mil milhões em depósitos de clientes (68,08% do total do Banco) e Kz 138,2 mil milhões de crédito em carteira (84,17% do total do Banco);

BNI Prime Private: unidade dedicada ao segmento de particulares de renda elevada. No final de 30 de Junho de 2025 esta unidade alcançou um total de 486 Clientes (0,19% do total do Banco), Kz 79,8 mil milhões em depósitos de clientes (18,85% do total do Banco) e Kz 4,8 mil milhões de crédito em carteira (2,93% do total do Banco);

BNI Retalho: área dedicada ao segmento de retalho, com 259 951 clientes (99,53% do total do Banco), Kz 55,3 mil milhões em depósitos de clientes (13,07% do total do Banco) e Kz 21,2 mil milhões de crédito em carteira (12,90% do total do Banco).



BNI Retalho - Particulares e Empresas



No final do exercício de 30 de Junho de 2025, o Banco atingiu um total de 264 136 clientes, mais de 6 410 (+2,49%) clientes face a 31 de Dezembro de 2024. Os Depósitos de Clientes registaram, em 30 de Junho de 2025, um aumento de 7,65% atingindo os Kz 425,2 mil milhões e a Carteira de Crédito registou um aumento de 9,33%, atingindo os Kz 167,2 mil milhões.



ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

Durante o primeiro semestre de 2025, o Banco apresentou um crescimento da actividade, com o seu Activo a crescer na ordem dos 5%, atingindo os Kz 540 mil milhões (USD 592 milhões), alavancado especialmente pelo crescimento da carteira de depósitos de clientes. De destacar, também, o crescimento das disponibilidades em outras instituições de crédito e de crédito a clientes.

O Activo do Banco é financiado maioritariamente pelos Depósitos de clientes, com um peso de 80% contra 78% em Dezembro 2024.

No que respeita ao Passivo, destacam-se os recursos de clientes com um crescimento de 8% face a Dezembro 2024, passando para Kz 429,3 mil milhões (USD 471 milhões).

Em relação aos Capitais Próprios, observa-se uma redução no primeiro semestre de 2025 de cerca de Kz 637,8 milhões (-1%).

No que toca à relação entre os Recursos e os Créditos, verificou-se em Junho de 2025 um aumento do Rácio de Transformação, passando a situar-se nos 42,6% (Dezembro de 2024: 42,1%).

O Produto Bancário registou um aumento de 2% comparativamente a Dezembro de 2024, impactado essencialmente pelo crescimento da margem financeira, pelo aumento dos resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados e pelo aumento do resultado da alienação de outros activos.

O Resultado líquido do exercício perfez Kz 1,1 mil milhões (USD 1,2 milhões), permitindo alcançar uma rentabilidade do activo (ROA) de 0,2% e dos fundos próprios (ROE) de 2,0%.

BALANÇO

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Balanço							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	73 381 492	80 466	14%	83 212 860	91 242	16%	-12%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 808 178	35 976	6%	14 794 921	16 223	3%	122%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	67 356 542	73 860	12%	75 153 085	82 405	15%	-10%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	107 061 200	117 397	20%	78 549 068	86 128	15%	36%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	915	0%	834 086	915	0%	0%
Investimentos ao custo amortizado	8 965 144	9 831	2%	33 086 906	36 280	6%	-73%
Crédito a clientes	164 163 314	180 013	30%	145 675 195	159 732	28%	13%
Activos não correntes detidos para venda	22 478 521	24 649	4%	19 872 761	21 790	4%	13%
Outros activos tangíveis	10 458 757	11 469	2%	10 750 966	11 788	2%	-3%
Activos intangíveis	1 004 180	1 101	0%	1 327 606	1 456	0%	-24%
Activos por impostos correntes	2 637 577	2 892	0%	2 634 059	2 888	1%	0%
Activos por impostos diferidos	15 658 812	17 171	3%	15 658 812	17 170	3%	0%
Outros activos	33 114 500	36 312	6%	32 438 670	35 569	6%	2%
Total do Activo	539 922 303	592 049	-	513 988 995	563 584	-	5%
Recursos de clientes e outros empréstimos	429 262 386	470 706	89%	398 684 440	437 154	87%	8%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 164 141	34 173	6%	31 795 095	34 863	7%	-2%
Passivos subordinados	8 280 507	9 080	2%	8 283 590	9 083	2%	0%
Outros passivos	14 340 492	15 725	3%	17 401 320	19 080	4%	-18%
Passivos por impostos correntes	0	0	0%	112 408	123	0%	-
Provisões	1 844 477	2 023	0%	2 044 021	2 241	0%	-10%
Total do Passivo	484 892 003	531 706	-	458 320 874	502 545	-	6%
Total do Capital Próprio e Resultado líquido	55 030 300	60 343	-	55 668 121	61 040	-	-1%
Total do Passivo e do Capital Próprio	539 922 303	592 049	-	513 988 995	563 584	-	5%

CAIXA E DISPONIBILIDADES

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	▲ %
Caixa	5 525 866	6 059	8%	7 152 874	7 843	9%	-23%
Em moeda nacional	4 472 011	4 904	-	5 468 778	5 996	-	-18%
Em moeda estrangeira	1 053 855	1 156	-	1 684 096	1 847	-	-37%
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	67 855 626	74 407	92%	76 059 986	83 399	91%	-11%
Em moeda nacional	25 944 792	28 450	-	34 108 265	37 399	-	-24%
Em moeda estrangeira	41 910 834	45 957	-	41 951 721	46 000	-	0%
	73 381 492	80 466		83 212 860	91 242		-12%

A rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais totalizou Kz 73,4 mil milhões, tendo registado uma redução de Kz 9,8 mil milhões (-12%), justificado essencialmente pela redução das reservas obrigatórias em moeda nacional.

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	▲ %
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	32 798 044	35 965	100%	14 796 859	16 225	100%	122%
Em Dólares dos Estados Unidos	24 963 218	27 373	-	13 292 204	14 575	-	88%
Em Euros	7 707 272	8 451	-	1 381 722	1 515	-	458%
Outras moedas	127 553	140	-	122 933	135	-	4%
Créditos no sistema de pagamento	2 383 230	2 613	7%	2 381 245	2 611	16%	0%
Perdas por imparidade	(2 373 096)	(2 602)	-7%	(2 383 182)	(2 613)	-16%	0%
	32 808 178	35 976		14 794 921	16 223		122%

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito atingiu os Kz 32,8 mil milhões, apresentando um aumento de Kz 18,0 mil milhões (+122%), com especial destaque para o aumento das disponibilidades em moeda estrangeira.

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	▲ %
Aplicações em instituições de crédito no país	-	-	0%	4 004 447	4 391	5%	-
Cedências de liquidez	-	-	0%	4 000 000	4 386	5%	-
Proveitos a receber	-	-	0%	4 447	5	0%	-
Perdas por imparidade	-	-	0%	(62 469)	(68)	0%	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	67 912 624	74 469	100%	71 835 804	78 767	96%	-5%
Depósitos colateral	3 076 450	3 373	5%	3 011 528	3 302	4%	2%
Cedências de liquidez	64 486 256	70 712	96%	68 483 097	75 091	91%	-6%
Proveitos a receber	349 918	384	1%	341 179	374	0%	3%
Perdas por imparidade	(556 082)	(610)	-1%	(624 697)	(685)	-1%	-11%
	67 356 542	73 860	-	75 153 085	82 405	-	-10%

A rubrica Aplicações de liquidez fechou o mês de Junho de 2025 nos Kz 67,4 mil milhões, registando uma redução de Kz 7,8 mil milhões (-10%), resultante maioritariamente dos vencimentos das aplicações de liquidez em moeda estrangeira.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	%
Unidades de Participação							
Fundo OMEGA	66 035 352	72 411	57%	65 921 438	72 282	59%	0,2%
Obrigações do Tesouro	41 025 849	44 987	35%	12 627 630	13 846	11%	225%
	107 061 201	117 397		78 549 068	86 128		36%
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços SARL	352 582	387	0%	352 582	387	0%	0%
Aliança Seguros	481 504	528	0%	481 504	528	0%	0%
	834 086	915		834 086	915		0%
Obrigações do Tesouro							
De emissores públicos	8 757 679	9 603	7%	31 878 919	34 955	28%	-73%
Em moeda nacional	4 903 142	5 377	-	27 991 575	30 693	-	-82%
Em moeda estrangeira	3 854 537	4 227	-	3 887 344	4 262	-	-1%
Proveitos a receber	347 484	381	0%	1 733 549	1 901	2%	-80%
Perdas por imparidade	(140 020)	(154)	0%	(525 562)	(576)	0%	-73%
	8 965 142	9 831		33 086 906	36 280		-73%
	116 860 430	128 143		112 470 059	123 322		4%

A Carteira de Títulos e Valores Mobiliários do BNI é composta por Activos financeiros ao justo valor através de resultados fixados em Kz 107,1 mil milhões, Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Emis e Aliança Seguros) fixados em Kz 834 milhões e Investimentos ao custo amortizado fixados em Kz 8,9 mil milhões.

A rubrica Activos financeiros ao justo valor através de resultados apresentou um aumento de Kz 28,5 mil milhões (+36%), por via da aquisição de obrigações do tesouro e pela reclassificação dos títulos da carteira dos investimentos ao custo amortizado para a referida rubrica.

A rubrica Investimentos ao custo amortizado registou uma redução de Kz 24 mil milhões (-73%), fruto essencialmente pela reclassificação dos títulos da referida carteira para a rubrica dos activos financeiros ao justo valor através de resultados.

CRÉDITO

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	2024 AKZ'000	2024 USD'000	Peso (%)	%
Moeda nacional	164 033 221	179 870	100%	145 398 978	159 429	100%	13%
- Empresas e sector público	169 428 366	185 786	-	155 259 283	170 240	-	9%
- Particulares	12 418 128	13 617	-	11 790 354	12 928	-	5%
- Imparidade	(17 813 273)	(19 533)	-	(21 650 659)	(23 740)	-	-18%
Moeda estrangeira	130 092	143	0%	276 216	303	0%	-53%
- Empresas e sector público	239 082	262	-	224 392	246	-	7%
- Particulares	588 224	645	-	589 825	647	-	0%
- Imparidade	(697 214)	(765)	-	(538 000)	(590)	-	30%
Crédito Total	164 163 314	180 013	-	145 675 195	159 732	-	13%

A rubrica Crédito a clientes atingiu os Kz 164,2 mil milhões, alcançando um crescimento de Kz 18,5 mil milhões (+13%).

O Crédito em MN atingiu os Kz 164,0 mil milhões, apresentando um crescimento semestral de Kz 18,6 mil milhões (+13%), enquanto o Crédito em ME apresentou uma diminuição de Kz 146,1 milhões (-53%), totalizando Kz 130 milhões.

O Crédito vencido atingiu os Kz 45,2 mil milhões, reflectido os impactos da situação económica do País, da inflação e da depreciação da moeda nacional, levando a um maior incumprimento creditício, cujo

rácio de crédito vencido representa 24,7% do total da carteira bruta (2024: 15,3%).

As Imparidades de balanço situaram-se em Kz 15,5 mil milhões em Junho de 2025, registando uma redução de Kz 3,7 mil milhões (-29%) face a Dezembro de 2024.

DEPÓSITOS DE CLIENTES

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Depósitos à ordem	229 183 147	251 310	53%	157 289 548	172 467	39%	46%
Depósitos a prazo	199 596 595	218 867	46%	240 961 200	264 212	60%	-17%
Outros depósitos	482 644	529	0%	433 692	476	0%	11%
	429 262 386	470 706	-	398 684 440	437 154	-	8%

A rubrica Recursos de clientes e outros empréstimos atingiu os Kz 429,3 mil milhões, apresentando um crescimento de Kz 30,6 mil milhões (+8%), motivado especialmente pelas campanhas de captação junto de clientes, assim como pelo efeito cambial dos depósitos em moeda estrangeira.

O rácio de transformação fixou-se nos 42,6% comparando com 42,1% em Dezembro 2024.

CAPITAIS PRÓPRIOS

A rubrica Capital Social totalizou Kz 55,0 mil milhões (USD 60 milhões), registando uma redução de Kz 637,8 milhões (-1%).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Banco fechou o primeiro semestre de 2025 com um Resultado líquido de Kz 1,1 milhões, apresentando um ligeiro crescimento, comparativamente a Dezembro 2024.

	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	 %
Margem financeira	4 361 716	4 783	3 270 337	3 831	33%
Rendimentos de serviços e comissões	1 373 459	1 506	2 474 140	2 898	-44%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	3 500 556	3 839	689 437	808	408%
Resultados de investimentos ao custo amortizado	-	-	662 150	776	-100%
Resultados cambiais	4 589 954	5 033	5 645 266	6 613	-19%
Resultado da alienação de outros activos	18 758	21	10 887	13	72%
Outros resultados de exploração	(502 164)	(551)	374 814	439	-234%
Produto Bancário	13 342 278	14 629	13 127 031	15 378	2%
Custos de estrutura	(10 393 539)	(11 397)	(11 935 660)	(13 982)	-13%
Provisões líquidas de anulações	(321 094)	(352)	(997 407)	(1 168)	-68%
Imparidade de crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(1 680 426)	(1 843)	598 924	702	-381%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	385 543	423	120 318	141	220%
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	141 178	155	16 107	19	777%
Resultados antes de impostos	1 473 940	1 616	929 313	1 089	59%
Encargos com resultado corrente	(348 243)	(382)	(466 440)	(546)	-25%
Resultado Líquido	1 125 698	1 234	462 873	542	143%

A Margem Financeira totalizou Kz 4,4 mil milhões, em linha com o alcançado em Dezembro de 2024.

Os Resultados de serviços e comissões perfizeram Kz 1,4 mil milhões, tendo registado uma diminuição de Kz 1,1 mil milhões (-44%) comparativamente ao período homólogo, impulsionados essencialmente pela diminuição das transacções nos meios de pagamentos electrónicos e pelo aumento dos encargos dos cartões de bandeira internacional.

Os Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados atingiu os Kz 3,5 mil milhões, apresentando um aumento de Kz 2,8 mil milhões comparativamente a Dezembro de 2024 (+408%), resultante da reavaliação das obrigações do tesouro.

Os Resultados Cambiais atingiram os Kz 4,6 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 1,1 mil milhões (-19%), fruto essencialmente de operações de compra e venda de moeda.

Os outros resultados de exploração atingiram os Kz -502,2 milhões, apresentando uma diminuição de Kz 876,9 milhões (-234%), por via da diminuição dos outros proveitos de Kz 522 milhões (-61%), assim como pelo aumento dos encargos com impostos de Kz 341,7 milhões (+65%).

Os Custos de estrutura atingiram os Kz -10,4 mil milhões, perfazendo uma diminuição de Kz 1,5 mil milhões (-13%), projectando o rácio de cost-to-income para os 77,9%.

	Jan 2025 AKZ'000	Jan 2025 USD'000	Peso (%)	Jan 2024 AKZ'000	Jan 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Custos com pessoal	(4 723 967)	(5 180)	45%	(4 722 012)	(5 697)	40%	0,04%
Fornecimento de terceiros	(4 102 736)	(4 499)	39%	(5 850 863)	(7 059)	49%	-30%
Depreciações e amortizações	(1 566 836)	(1 718)	15%	(1 362 785)	(1 644)	11%	15%
	(10 393 539)	(11 397)	-	(11 935 660)	(14 401)	-	-13%

As Provisões líquidas de anulações perfizeram os Kz -321,1 milhões, atingindo uma diminuição de Kz 676 milhões (-68%).

As Imparidades de crédito atingiram os Kz -1,7 mil milhões, tendo se verificado um aumento de Kz 2,3 mil milhões.

A rubrica de Imparidade para outros activos financeiros líquido de reversões e recuperações ascendeu a Kz 526,7 milhões.

FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

Os Requisitos de fundos próprios regulamentares atingiram os Kz 26,4 mil milhões, tendo registado uma redução de Kz 1,9 mil milhões (-7%) face a Dezembro de 2024, com maior destaque para a redução de risco de crédito e operacional.

No que respeita aos Fundos próprios regulamentares, os mesmos ascenderam a Kz 40,0 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 315,0 milhões (-1%).

Quanto ao rácio de Fundos próprios regulamentares, o mesmo atingiu os 12,11%, cumprindo com o limite mínimo definido pelo Aviso n.º 08/2021, de 8%. Da mesma forma, encontramos-nos a cumprir com os limites mínimos definidos para os rácios de fundos próprios de nível 1 (6%) e rácio de fundos próprios principais de nível 1 (4,5%).

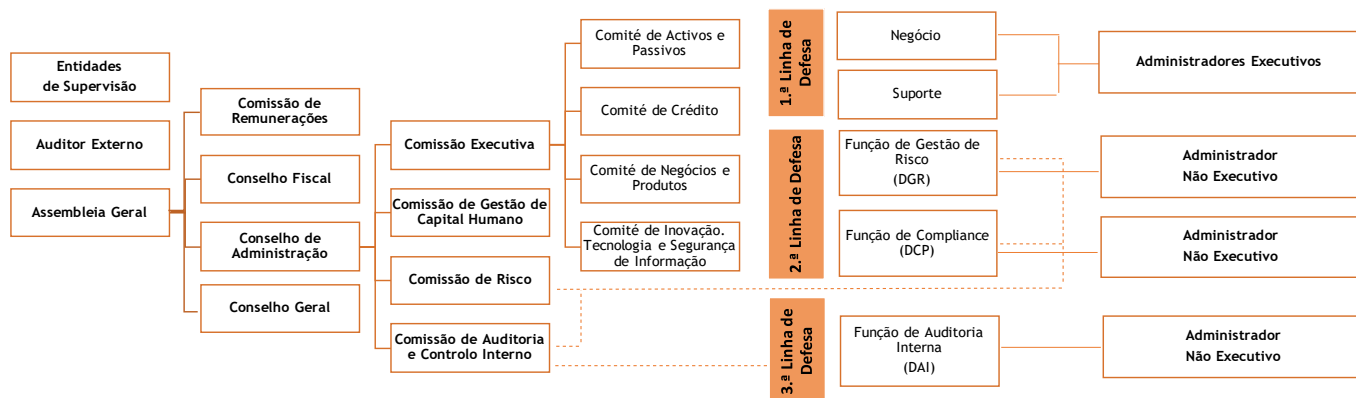
	Jun 2025 AKZ'000	Jun 2025 USD'000	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	 %
Requisitos de fundos próprios					
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	21 984 776	24 107	22 887 714	25 096	-4%
Risco operacional	2 421 126	2 655	3 136 969	3 440	-23%
Risco de mercado	2 043 426	2 241	2 376 146	2 605	-14%
	26 449 328	29 003	28 400 829	31 141	-7%
Activos ponderados pelo risco	330 616 604	362 536	355 010 350	389 266	-7%
Rácio de FPR (TIER II)	40 023 409	43 887	40 338 422	44 231	-1%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	38 367 308	42 071	38 681 704	42 414	-1%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	16 140 632	17 699	16 455 028	18 043	-2%
Rácio de FPR (TIER II)	12,11%		11,36%		6,5%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	11,60%		10,90%		6,5%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	4,88%		4,64%		5,3%



GESTÃO DE RISCO

GESTÃO DE RISCO

O Sistema de Gestão de Risco do BNI é adequado e eficaz, compatível com a sua dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco, modelo de negócio, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como a completude da informação prestada aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à sua actividade.



O Sistema de Gestão de Risco (“SGR”) como pilar do Sistema de Controlo Interno (“SCI”), assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objectivo de assegurar:

- A responsabilização das unidades de negócio pela respectiva assunção de riscos;
- A efectiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação e regulamentação em vigor; e,
- Uma avaliação independente com reporte ao Conselho de Administração sobre os níveis de riscos assumidos, a sua conformidade com o *Risk Appetite Framework (RAF)* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Este Sistema obedece ao princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades das Unidades de Estrutura tomadoras de risco e as dedicadas à sua gestão e controlo, nomeadamente:

1.ª Linha de Defesa	2.ª Linha de Defesa	3.ª Linha de Defesa
É responsável pela gestão dos riscos que o Banco incorre no exercício das suas actividades, devendo assegurar controlos eficientes para o cumprimento dos requisitos legais internos e externos.	É responsável pela monitorização dos riscos e promove a indicação de princípios para a gestão de risco	É responsável pelo teste ao ambiente de controlo interno e gestão de risco definido pelo conselho de Administração e preconiza acções de inspecções independentes à 1.ª e 2.ª Linha de Defesa.

O SCI e SGR abrange todo o BNI incluindo as responsabilidades dos seus órgãos sociais, as actividades de todas as Unidades de Estrutura comportando as 3 (três) Linhas de Defesa, em respeito às recomendações Nacionais e Internacionais (Basileia e EBA - Autoridade Bancária Europeia). Neste contexto, o modelo do BNI, oferece a garantia de uma estrutura robusta, prudente e independente, em respeito às medidas de gestão preventiva de conflito de interesses funcional e hierárquico pelos seguintes factores:

- As Unidades de Estrutura que compõem a 1.ª Linha de Defesa do Banco, reportam hierarquicamente a Administradores Executivos, sendo que, a atribuição de pelouros entre os

Administradores Executivos respeita a segregação entre negócio e suporte e, a nível funcional, reportam à Comissão executiva.

- As Unidades de Estrutura que compõem a 2.ª Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Gestão de Risco e Função de Compliance, reportam hierarquicamente a um Administrador Não - Executivo e a nível funcional, reportam à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Comissão de Risco e Conselho de Administração.
- A Unidade de Estrutura que compõe a 3.ª Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Auditoria Interna, reporta hierarquicamente a um Administradores Não - Executivo e, a nível funcional, reporta à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho de Administração.
- O reporte funcional das Funções Chave do SCI aos órgãos colegiais supra referenciados para o acompanhamento do SCI e SGR, são presididos por Administradores Não-Executivos e Não Executivos e Independentes distintos dos Administradores Não Executivos e Não - Executivos e Independentes com os Pelouros das Funções Chave do SCI.

Adicionalmente, é garantida uma cultura de gestão de risco e controlo interno, não se limitando à ao seu modelo e ao processo robusto implementado de sensibilização e formação, mas também, pelo seguinte:

- normalização das normas transversais envolvendo as 3 Linhas de Defesa e em respeito às fases do processo de gestão de risco;
- reporte dos riscos aos vários órgãos colegiais, em função de especialidade;
- acompanhamento periódico das deficiências e planos de acção para a mitigação;
- responsabilização por incumprimentos.

GOVERNO DOS RISCOS

A definição de um framework para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objectivos e responsabilidades atribuídas as unidades de estrutura do Banco.

Este framework apoia o Conselho da Administração na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através:

- da identificação e avaliação dos principais riscos a que o Banco esteja ou possa estar exposto;
- da definição e monitorização dos statements e requisitos de apetite ao risco;
- das funções com responsabilidades na gestão de riscos;
- das estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco.

O SGR do BNI é suportado por um modelo sólido, robusto e com a garantia da segregação de responsabilidades claras dos vários intervenientes, que abaixo se descreve:

COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO:	É um órgão com funções de apoio à Assembleia Geral, constituindo-se como estrutura de apoio no processo da adequação, avaliação e definição da política de remuneração dos Membros dos Órgãos sociais do Banco.
CONSELHO GERAL:	É um órgão consultivo e colabora com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco.
CONSELHO FISCAL:	É o órgão que fiscaliza os actos dos Administradores e verifica se cumprem com os deveres legais e estatutários.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	É o órgão máximo que detém a responsabilidade final do Banco, representando a sociedade, em exclusivo e com plenos poderes.
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO	É um órgão de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao SCl.
COMISSÃO DE RISCO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e tempestivo funcionamento do sistema de gestão de riscos.
COMISSÃO DE GESTÃO DE CAPITAL HUMANO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de apoio e suporte ao Conselho de Administração à tomada de decisão do Conselho de Administração quanto a nomeação, avaliação e remuneração de Colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.
COMISSÃO EXECUTIVA	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco.
COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva.
COMITÉ DE CRÉDITO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado, competindo a cada nível previsto decidir sobre a concessão e/ou reestruturação de crédito em conformidade com a Política de Crédito em vigor prevista no Regulamento de Crédito.
COMITÉ DE NEGÓCIOS E PRODUTOS:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável por acompanhar a gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como também comparativamente com os demais concorrentes.
COMITÉ DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação, Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

A Função de Gestão de Risco e a Função de Compliance, na qualidade de 2.^a Linha de Defesa do Banco, dão suporte ao Conselho de Administração, à actividade do BNI, através da monitorização da gestão dos riscos e têm como missão:

- garantir que a actividade do Banco é efectuada em cumprimento com as normas legais e com medidas de mitigação adequadas, de forma a evitar quaisquer incumprimentos que se possam materializar em penalizações e Risco Reputacional;
- desenvolver práticas que permitam a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte dos diferentes tipos de riscos relevantes inerentes à actividade do BNI, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da sua solvabilidade;
- promover de forma consistente uma cultura de gestão de risco.

FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O sistema de gestão de risco do BNI contempla um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar, contemplando as seguintes fases:



- **Identificação:** consiste na identificação e sistematização dos factores de risco que afectam ou podem afectar a actividade do Banco e para o efeito, são elaborados cenários prospectivos em estrito respeito à estratégia de negócio do Banco.
- **Avaliação:** consiste na apreciação dos riscos identificados relativamente ao possível impacto que terá no Banco e a sua probabilidade de ocorrência, bem como, a quantificação da exposição do Banco aos riscos identificados e, a justificação da relevância de cada risco identificado, bem como desenho e implementação de planos de gestão e controlo dos factores de risco identificados.
- **Monitorização:** consiste no processo de definição dos indicadores eficientes para o acompanhamento da exposição do Banco aos riscos, bem como, na determinação da frequência de acompanhamento para cada indicador.
- **Controlo:** consiste na implementação de medidas e planos de acção para fazer face a eventuais situações de risco identificadas, incluindo quebras de níveis de tolerância e de limites internos e regulamentares.
- **Reporte:** consiste na definição dos critérios para a prestação de informação prestação ao órgão de gestão, garantindo a inclusão de informação quantitativa e qualitativa para auxiliar na tomada de decisão.

PERFIL DE RISCO

O perfil de risco do Banco BNI Avalia a um dado momento a exposição líquida (após consideração dos mitigantes de risco) agregada e dentro de cada tipo de risco com base em pressupostos prospectivos. O perfil de risco está intrinsecamente ligado à estratégia de negócio e depende do tipo de actividades realizadas pela instituição, bem como ao risco inerente às mesmas.

DEFINIÇÃO E AVALIAÇÃO DO APETITE DE RISCO

O Apetite ao Risco é definido como os tipos e níveis de risco que o Banco está disposto a aceitar dentro da sua capacidade de assumir risco de forma a concretizar os seus objectivos estratégicos e plano de negócio sem comprometer a sua solvabilidade no longo prazo.

Após a identificação dos riscos aos quais o Banco se encontra exposto consoante o exercício derivado da metodologia de identificação e avaliação de riscos do Banco definido, o Apetite ao Risco é definido para efeitos da gestão específica dos riscos através da alocação do Apetite ao Risco às categorias específicas de risco identificadas, em particular, através da selecção de métricas por tipo de risco ou indicadores chave de risco (KRIs).

RISCOS RELEVANTES

Riscos Financeiros	
Risco de Crédito e de Contraparte:	Proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações
Risco de Liquidez:	Proveniente da incapacidade de a instituição cumprir com as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis;
Risco de Mercado:	Proveniente de movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias, incluindo o risco de taxa de câmbio e de taxa de juro;
Risco de Concentração:	Proveniente da exposição, ou grupo de exposições de contrapartes ligadas entre si, com expressão quantitativa suficientemente elevada para produzir perdas potenciais significativas, que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a sua capacidade para manter a actividade corrente.
Riscos Não Financeiros	
Risco Estratégico:	proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas
Risco Reputacional:	Proveniente da percepção adversa da imagem das Instituições por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral.
Risco Operacional:	proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, incluindo o risco de sistemas de informação e de <i>Compliance</i>
Risco de Sistema de Informação:	Proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, proveniente de estratégias ou utilizações inadequadas;
Risco ESG:	Proveniente da avaliação dos potenciais impactos negativos que os factores ambientais, sociais e de governança podem ter sobre as actividades e os resultados financeiros das instituições financeiras.
Risco de Compliance:	Proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou standards ou padrões éticos.

RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

Dada a natureza da actividade bancária, o Risco de Crédito reveste uma importância especial, face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

No âmbito do controlo de risco de crédito, é efectuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade.

Indicadores de Risco de Crédito e de Contraparte

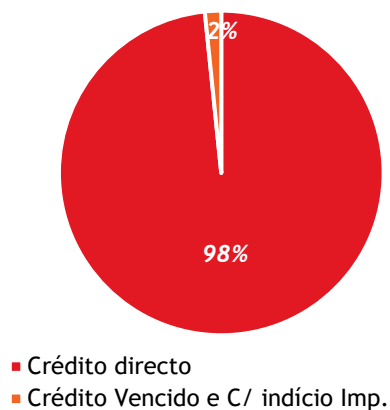
Para o exercício de 2025 no âmbito do risco de crédito, o Conselho de Administração definiu os indicadores internos a comporem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerâncias para os rácios de Crédito em risco, crédito em risco + reestruturado, crédito em default, cobertura do crédito em risco e cobertura do crédito reestruturado.

Os mesmos foram alvo de análise, monitorização e acompanhamento regularmente por parte da direcção de risco. Para o 1º semestre de 2025 em média os rácios cumpriram com os limites definidos internamente.

Exposição ao Crédito Vencido

O crédito vencido com indícios de imparidade representou para o exercício em média cerca de 2% da carteira de crédito.

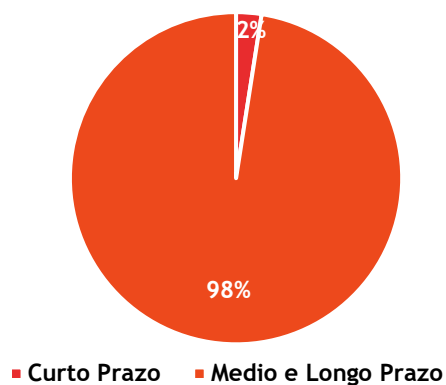
Crédito Vencido e com Indício de Imparidade



Exposição Por Maturidade

Em termos de exposição por maturidade das operações de crédito que compõem a carteira, em média as operações de curto prazo até um ano representaram 2% da carteira, sendo que as operações de médio longo prazo tem maior representatividade perfazendo 98%.

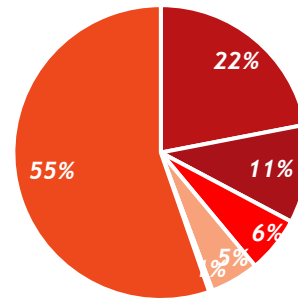
Exposição Global Por Maturidade



Exposição Por Sector Económico

No que concerne a exposição por sector económico, o sector que mais representa em termos de exposição da carteira é o sector de Out Actividades Serviços apoio prestados às empresas, n.e. com uma exposição em média de cerca de 22%, seguido do sector de moagem de cereais com 11%, sendo que, 55% da exposição da carteira está diversificada em cerca de mais de 149 sectores diferentes.

Exposição Global por Sectores Económicos

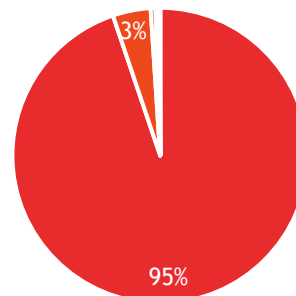


- Out Act Serv apoio prestados às empresas, n.e.
- Moagem cereais
- Out Act Serv pessoais, n.e.
- Promoção imobiliária
- Act das sedes sociais
- Out obras especializadas construção, n.e.
- Outros Sectores

Distribuição Por Região Geográfica

Em termos de distribuição por região, Luanda representou no 1º semestre de 2024 em média cerca de 93% em termo de exposição ao risco de crédito, seguido de Benguela com 3% e Huila com 1%.

Exposição Global Por Região Geográfica

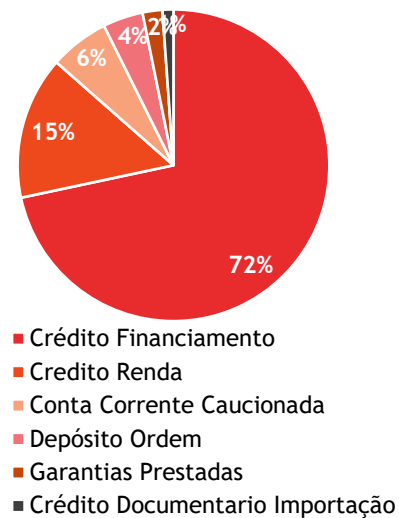


- | | | |
|----------------|------------|-----------|
| ■ Luanda | ■ Benguela | ■ Zaire |
| ■ Huambo | ■ Huila | ■ Cunene |
| ■ Kwanza sul | ■ Namibe | ■ Moxico |
| ■ Kwanza norte | ■ Malange | ■ Cabinda |

Exposição Por Produto

No que concerne a exposição por produto da carteira, o crédito financiamento representou uma média no 1º semestre cerca de 72% da exposição total, seguido do Crédito Renda com 15% e 6% para conta corrente caucionada.

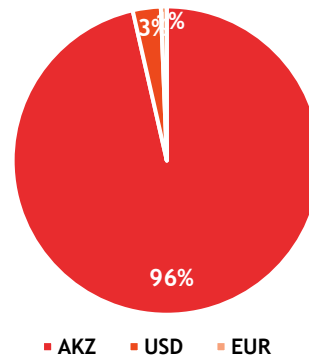
Exposição Global Por Produto



Exposição global por moeda

Em termos de exposição por moeda, a exposição em kwanzas representou em média cerca de 96% do total da carteira seguido de 3% em USD e 3% EUR.

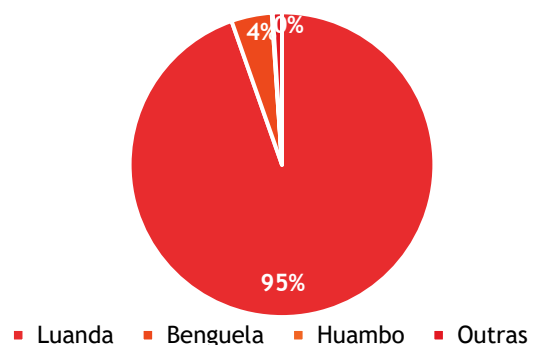
Exposição Global Por Moedas



Exposição Por Moedas

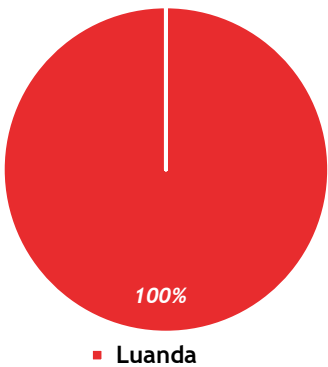
Relativamente as exposições em KZ, encontram-se maioritariamente concentradas na província de Luanda representando cerca de 95%, seguindo a província de Benguela com a segunda maior exposição de cerca de 4% sobre o total de créditos concedidos na referida moeda

Exposição por Moeda AKZ



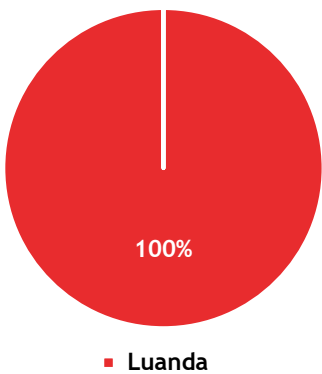
A província de Luanda agrega na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda EUR, tendo uma representatividade de 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

Exposição por Moeda EUR



A província de Luanda concentra na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda USD representando 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

Exposição por Moeda USD



Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito

Os Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito (RFPRC), teve em média no 1º semestre de 2025 um valor de cerca de KZ 25 167 Milhões, representando cerca de 100% do valor dos Requisitos de Capital de Banco.

A classe de outros elementos do activo representou cerca de 45,10% do RFPRC, tendo a classe de Empresas representar cerca de 10,60%.

	Akz`000000	
Classes de risco	RFPRC	%
Outros elementos	12 959	51,49%
Instituições Financeiras	3 000	11,92%
Empresas	3 535	14,05%
Entidades Públicas	2 018	8,02%
Garantidas bens imóveis	2 489	9,89%
Carteira de retalho	990	3,94%
Elementos Vencidos	176	0,70%
Obrigações hipotecárias	-	0,00%
Organizações	-	0,00%
Total dos RFPR	25 167	100,00%

RISCO DE LIQUIDEZ

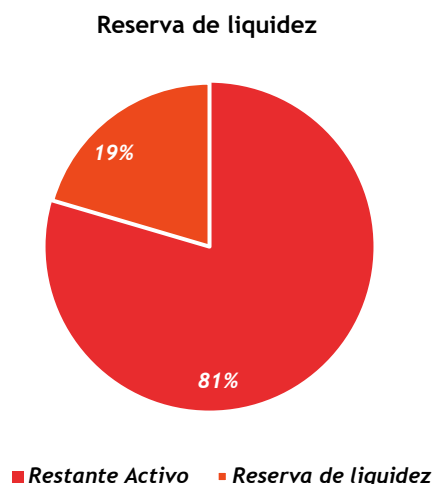
O risco de liquidez no BNI é acompanhado com recurso a modelos internos e externos, nomeadamente disposições regulamentares específicas para o tema. Neste contexto estas “directrizes” estão assentes na manutenção de uma estrutura de liquidez capaz de satisfizer as necessidades do banco quer em ambiente de actividade corrente, quer em ambiente de stress de liquidez.

Reserva de Liquidez

A manutenção, acompanhamento e a monitorização das reservas de liquidez do banco constituem um instrumento importante do risco de liquidez, pois permite cobrir necessidades de caixa imediatas, sem precisar vender outros activos ou depender de mercados sensíveis ao risco de crédito.

A reserva de liquidez do BNI representa cerca de 19% do total dos activos do Banco estando composta essencialmente por disponibilidades, ou seja, instrumento de curto prazo que têm se demonstrado altamente líquido face a particularidade do mercado nacional.

A direcção de risco faz acompanhamento das reservas de liquidez e sempre que se constatarem desvios significativos são despoletados um conjunto de acções de forma a rectificar para níveis aceitáveis, de acordo com a estrutura de activos do banco.



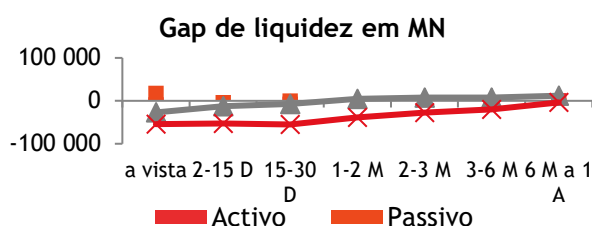
Indicadores de Liquidez e Monitorização

Para o 1º semestre de 2025 no âmbito do risco de liquidez, o Conselho de Administração reviu os indicadores de liquidez que compõem a estrutura de apetite ao risco nomeadamente o rácio de transformação, Liquidez global, Observação Global, Liquidez Moeda Nacional e Observação Moeda Nacional estabelecendo os seus respectivos limites e margens de tolerância.

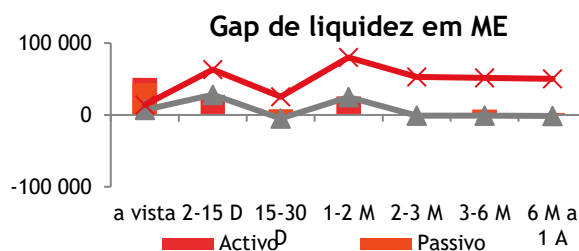
Na gestão e monitorização dos limites dos rácios de liquidez resultou um bom desempenho dos mesmos, tendo existido para o 1º semestre de 2025, o cumprimento efectivo dos limites, bem como das suas tolerâncias sem que se observasse durante o ano qualquer incumprimento.

Perfil de maturidade dos activos e passivos

A gestão e monitorização dos gap's de liquidez apresentou em média uma estrutura crescente com gap's negativos nas primeiras bandas de maturidade, tornando-se positivos nas bandas de 1 mês em diante, verificando equilíbrio em moeda nacional permitindo assim uma melhor gestão do risco de liquidez no curto prazo.



Em relação às moedas estrangeiras verificamos uma estrutura crescente com certo desequilíbrio em algumas bandas de maturidades, circunstancialmente justificadas pelas condições e da conjuntura do mercado de divisas.



Rácios de liquidez e observação

O rácio de liquidez regulamentar em todas as moedas, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe. Observou-se durante o 1º semestre de 2025 o cumprimento dos limites regulamentares, quer do rácio de liquidez como, do rácio de observação, em cerca de 262% e 838% respectivamente, face o limite regulamentar de 140%.

Relativamente ao cumprimento do rácio de liquidez regulamentar em moeda nacional, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe. Observou-se durante o 1º semestre de 2025, o cumprimento dos limites regulamentares, quer no rácio de liquidez, como no rácio de observação da referida moeda, em cerca de 171% e 234%, respectivamente face ao limite regulamentar de 140%.

AKZ`000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Global		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês ponderada	ponderada
Total activos líquidos	110 339	
Total saída de fluxo de caixa	77 449	12 728
Total entrada de fluxo de caixa	35 262	38 498
Desfasamento	68 152	25 770
Desfasamento acumulado	68 152	93 923
Rácio de liquidez	262%	
Rácios de observação		838%

AKZ`000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Moeda Nacional		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês	ponderada
Total activos líquidos	59 287	
Total saída de fluxo de caixa	38 745	11 278
Total entrada de fluxo de caixa	4 041	1 806
Desfasamento	24 582	9 472
Desfasamento acumulado	24 582	15 110
Rácio de liquidez	171%	
Rácios de observação		234%

RISCO DE MERCADO

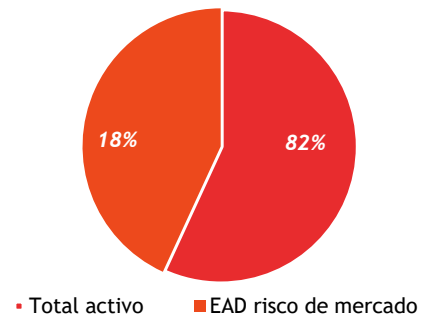
A gestão do risco de mercado do BNI é feita com base na análise da exposição cambial nas várias vertentes que a mesma pode ter, fruto dos mercados em que o Banco e os seus clientes actuam, bem como na exposição que os activos e passivos do banco estejam expostos a factores influenciadores dos mercados.

Para o 1º semestre de 2025, no âmbito do risco de mercado, o Conselho de Administração reviu os indicadores internos que compõem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância, nomeadamente os rácios de exposição cambial líquida, com os indexados e a exposição cambial líquida sem indexados.

Exposição ao risco de mercado

O risco de mercado do BNI representa cerca de 18% dos activos, estando essencialmente exposto ao risco de taxa de juros e risco cambial.

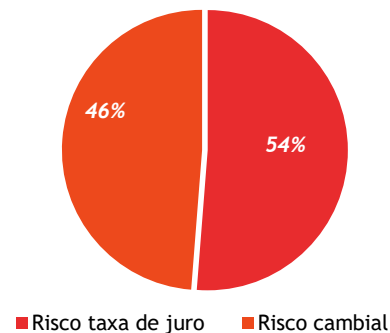
Exposição global bruta ao risco de mercado



Exposição ao Risco de Mercado

A totalidade de exposição ao risco de mercado o risco de taxa de juro representou, em média, no 1º semestre de 2025 cerca de 54% da exposição ao risco de mercado, sendo que o risco cambial representou cerca de 46% da exposição.

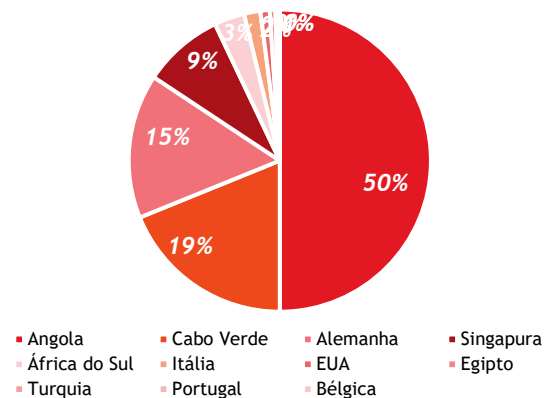
Principais posições em risco



Distribuição Geográfica da Exposição ao Risco de Mercado

Alinhado com o desejo dos clientes do banco e parcerias internacionais, a distribuição geográfica do risco de mercado reflecte a par do mercado nacional uma exposição que representa 19% dos activos para o mercado de Cabo Verde, 15% para o mercado Alemão e 50% para o mercado nacional.

Distribuição geográfica do risco de mercado



Requisitos de Fundos Próprios para a Cobertura de Risco de Mercado

O Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado (RFPRM), teve em média no 1º semestre de 2025 um valor de cerca de Kz 204 Milhões, representando cerca de 7,73% do valor dos Requisitos gerais do banco.

AKZ' 000			
Requisito de Fundos Próprios p/ Cobertura do Risco de Mercado			
	Posição Curta	Posição Longa	Posição líquida
NAD	-	270	270
ZAR	- 2 214	103 597	101 383
GBP	- 7 515	24 278	16 763
USD	- 155 169 628	154 167 462	1 002 166
EUR	- 49 802 876	48 246 711	1 556 164
Ouro	0	0	0,00
Posição cambial líquida global			2 558 330
Requisitos FPR para risco Cambial:			204 666

Reporte regulamentar de risco de taxa de juro

O impacto da exposição ao risco de taxa de juro na situação líquida no 1º semestre de 2025, esteve em média a cumprir em cerca de 6,15% o limite regulamentar de 20% face aos fundos próprios regulamentares do Banco.

AKZ' 000			
Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa			
Impacto na situação líquida			
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada
à vista - 1 mês	58 988 716	0,08%	47 191
1 - 3 meses	6 357 780	0,32%	20 345
3 - 6 meses	41 407 368	0,72%	298 133
6 - 12 meses	28 731 794	1,43%	410 865
1 - 2 anos	2 218 807	2,77%	61 461
2 - 3 anos	3 371 495	4,49%	151 380
3 - 4 anos	4 459 332	6,14%	273 803
4 - 5 anos	19 101 200	7,71%	1 472 703
5 - 7 anos	7 323 655	10,15%	743 351
7 - 10 anos	9 885 893	13,26%	1 310 869
10 - 15 anos	19 905 659	17,84%	3 551 170
15 - 20 anos	728 085	22,43%	163 309
> 20 anos	239 735	26,03%	62 403
Total			2 593 958
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro			2 593 958
Fundos próprios regulamentares			42 203 149
Impacto económico / Fundos próprios regulamentares			6,15%

Não obstante a situação líquida, o impacto da exposição ao risco de taxa de juro na margem de juro teve em média na margem financeira para o 1º semestre de 2025 abaixo dos limites regulamentares, tendo um possível impacto em cerca de 15,67% na margem de juros.

AKZ' 000			
Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa			
Impacto na margem de juros			
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada
à vista	- 4 411,84	2,00%	88
à vista - 1 mês	- 7 778 727,60	1,92%	149 352
1 - 2 meses	- 138 294,60	1,75%	2 420
2 - 3 meses	- 6 496 075,00	1,58%	102 638
3 - 4 meses	- 16 852 559,74	1,42%	239 306
4 - 5 meses	- 5 803 246,22	1,25%	72 541
5 - 6 meses	- 18 453 087,07	1,08%	199 293
6 - 7 meses	- 435 927,79	0,92%	4 011
7 - 8 meses	- 9 942 740,00	0,75%	74 571
8 - 9 meses	- 9 034 840,60	0,58%	52 402
9 - 10 meses	- 6 622 559,23	0,42%	27 815
10 - 11 meses	- 6 046 790,04	0,25%	15 117
11 - 12 meses	- 6 214 392,07	0,08%	4 972
Total			683 619
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis			683 619
Margem de juros			4 361 716
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis			15,67%

RISCO OPERACIONAL

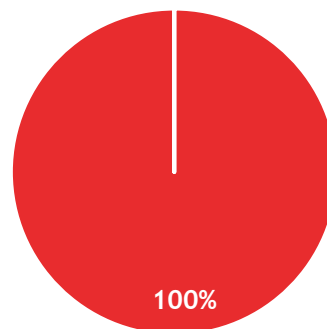
Para o 1º semestre de 2025, no âmbito do risco operacional, o Conselho de Administração definiu o indicador interno como integrante da estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância sobre perdas não operacionais sobre os Fundos Próprios Regulamentares.

Durante o 1º semestre do presente exercício, o indicador interno definido em média esteve sempre dentro do limite definido no apetite ao risco. O monitoramento dos eventos de perdas associado à revisão periódica da matriz de risco, resulta no plano de acção que visa a melhoria dos processos e do controle interno.

Eventos Por Categoria

No que se refere aos eventos, no primeiro semestre do corrente ano, 100% corresponderam à categoria de perturbações act. Comerc. e falhas do sistema.

Peso dos Eventos

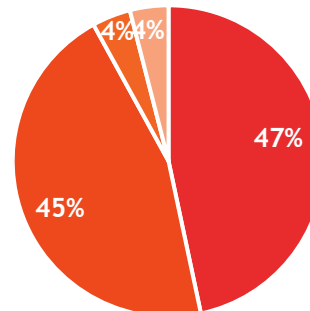


- 6. Perturbação Act. Comerc. e Falhas do Sistema

Eventos com perdas efectivas

No período foram registados eventos de risco operacional que resultaram em perdas efectivas para o Banco, destacando-se a categoria da execução, entrega e gestão de processos com 47% dos eventos, perturbação das actividades e falhas do sistema com 45%, danos ocasionados a activos fixos com 4% e práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho, com 4% dos eventos registados.

Eventos



- 7. Execução, entrega e gestão de processos
- 6. Perturbação das activ. comerc e falhas do sistema
- 5. Danos ocasionados a activos fixos
- 3. Práticas em matéria de empr. e segu. local de trabalho

Requisito de Fundos Próprios para o Risco Operacional

Para o cálculo do requisito de fundos próprios para o risco operacional, o Banco definiu o método de indicador básico, que para 2025 ascendeu a uma cifra de AKZ 2.421 Milhões.

AKZ´000000	
Requisito de Fundos Próprios Regulamentares Para Risco Operacional	
Ano n-2	511
Ano n-1	2 633
Ano n	4 118
RFPRO	2 421

RISCO ESTRATÉGICO

O Banco durante o 1º semestre de 2025, tomou um conjunto de medidas com o objectivo de otimizar a sua eficiência operacional, focando a sua actividade nos segmentos corporate, pequenas e médias empresas e clientes institucionais, procurando reforçar a experiência proporcionada aos seus clientes com a disponibilização de produtos e serviços inovadores, apostando na qualidade de serviços, bem como na interacção, proximidade e disponibilização das melhores soluções aos seus clientes.

O Banco elaborou e aprovou um Plano Estratégico para os próximos anos, nomeadamente, para o triénio 2025 - 2027, apresentando-se de seguida os principais pilares de actuação que foram tidos em consideração para o desenvolvimento das orientações estratégicas e das principais projecções de indicadores financeiros do Banco, suportados por tecnologia e sistemas de informação:

- Apostar na evolução do negócio, tendo em consideração o foco da actividade nos principais segmentos de clientes definidos;
- Desenvolver e implementar procedimentos de governação e modernização do sistema de controlo interno;
- Assegurar um investimento adequado no capital humano do Banco;
- Apostar na transformação tecnológica e procedimentos de segurança de informação.

Indicadores de Risco Estratégico

De forma a garantir a execução do Plano de Negócio, tendo como base os pilares de actuação referidos, o Banco faz o acompanhamento e controlo regular do risco estratégico através da monitorização dos seguintes indicadores.

Métricas	30.06.2025
ROE	3,82%
ROA	0,40%
Cost to Income	55,69%
Activos não remunerados c/ disp. sobre total de activo	32,58%
Activos não remunerados S/ disp. sobre total de activo	12,17%
Activos não remunerados, s/ disp. e c/ crédito com imp. > 10%	25,80%
Rácio de imobilizado	28,45%
LTV	72,42%

RISCO REPUTACIONAL

O Banco avalia o risco reputacional no âmbito da gestão dos riscos que a instituição está exposta e evidentemente, o prevê em todos segmentos de risco que a instituições considera relevante, sendo que na análise de impacto reputacional interno, o Banco procura uma abordagem mais cuidada com os seus colaboradores, no sentido de acautelar a boa comunicação com os clientes, ficando desde logo, com a responsabilidade de comunicar nos canais internos habituais, através da Direcção de Comunicação & Marketing, uma mensagem correcta da informação recebida do Núcleo de Gestão de Crise.

Na análise de impacto reputacional externa, o departamento de Risco Operacional, e a Direcção Comunicação & Marketing, bem como as demais direcções, estarão atentas ao mercado e em caso de observar - se alguma informação veiculada a partir dos diferentes meios de comunicação (Jornais, Rádios, TV e redes sociais), o Banco poderá pronunciar - se por intermédio dos mesmos, com uma mensagem validada pelo Conselho de Administração ou por um órgão por este delegado para o efeito, de modo a proteger a reputação do Banco.

RISCO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O risco relacionado aos sistemas de informação faz parte do sistema de gestão de risco da DGR, cujo objetivo é prever a ocorrência de impactos negativos. Esses impactos podem ser causados por um desalinhamento entre a estratégia de negócio e os sistemas de informação, resultando na falta de

adaptação às novas necessidades organizacionais. Para mitigar esses riscos, é fundamental garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticação, Autorização e não repúdio dos dados digitais, além de assegurar a continuidade do negócio em caso de disrupções nos sistemas de informação.

Para mitigar os riscos decorrentes dos sistemas de informação, o Banco tem adoptado um conjunto de medidas, incluindo investimentos contínuos em tecnologias de informação e cibersegurança. A gestão do risco associado aos sistemas de informação é assegurada através da monitorização permanente da infraestrutura de TI, da capacitação e sensibilização dos colaboradores relativamente aos riscos existentes, bem como da identificação e avaliação das ameaças a que os sistemas e activos tecnológicos estão expostos.

Adicionalmente, foram estabelecidos mecanismos de mitigação e controlo destinados a prevenir a ocorrência de incidentes graves que possam comprometer activos críticos de TI, reduzindo, deste modo, a probabilidade de impactos adversos nas operações do Banco e, consequentemente, nos seus resultados financeiros ou na sua posição de capital.

RISCO ESG

O risco ESG (ambiental, social e de governança) para um banco tanto a nível mundial quanto em Angola é cada vez mais relevante, a escala global, os bancos estão enfrentando pressões crescentes dos investidores, reguladores e da sociedade em geral para considerar e gerenciar de forma eficaz os riscos relacionados ao ESG. No contexto mundial, a sustentabilidade tornou-se um imperativo para a indústria financeira, com os investidores cada vez mais tendo em consideração as práticas ESG das empresas em que investem. O que se reflecte na avaliação de riscos e oportunidades relacionados ao meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa.

Para os bancos, a integração de critérios ESG em suas estratégias de negócios e processos de tomada de decisão é essencial para garantir uma gestão de riscos adequada e sustentável a longo prazo. Em Angola, a importância do risco ESG para os bancos é igualmente significativa, especialmente considerando o contexto particular do país, com desafios ambientais, sociais e de governança únicos, os bancos em Angola precisam estar atentos aos riscos associados a essas questões.

RISCO DE COMPLIANCE

O Banco implementou um Programa de *Compliance* para assegurar a identificação, monitorização e mitigação dos riscos sancionatórios e reputacionais, bem como os prejuízos financeiros originados pelo não cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Este programa assenta numa Abordagem Baseada no Risco, isto é, o BNI identifica e avalia os riscos de *compliance*, bem como define os controlos para monitorização e mitigação dos diferentes riscos identificados, destacando-se 6 (seis) componentes essenciais:

- a) Modelo orgânico e funcional;
- b) Políticas, processos e procedimentos;
- c) Identificação e avaliação de riscos;
- d) Monitorização regulamentar e definição de controlos;
- e) Programa de formação e sensibilização;
- f) Canais de denúncia, investigação e gestão de consequências.

Neste sentido, a gestão do risco de *compliance* é preconizada pela Função de *Compliance*, englobando:

- Prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PBC/FTP);
- Prevenção à corrupção;
- Adequação e controlo regulamentar;
- Cultura organizacional, formação e sensibilização;
- Prevenção, identificação e gestão de conflitos de interesses;
- Comunicação de irregularidades;
- Protecção de dados pessoais.

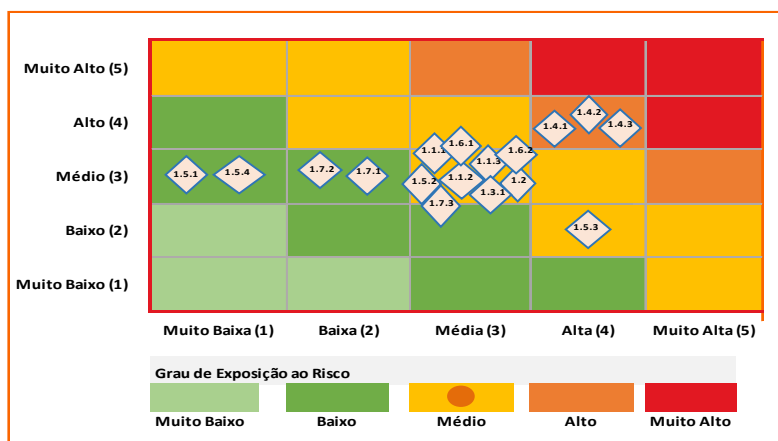
Avaliação Global do Risco de *Compliance*

A metodologia definida pelo Banco para a sua avaliação, engloba uma abordagem abrangente, considerando todas as áreas funcionais, unidades de negócios e processos relevantes para gestão de risco, incluindo as exigências legais e regulamentares, bem como as boas práticas do sector, nomeadamente:

IDENTIFICAÇÃO	AValiação	MONITORIZAÇÃO	CONTROLO	REPORTE
Identificação e sistematização dos factores de risco de <i>compliance</i> que afectam ou podem afectar a actividade do Banco e para o efeito, são elaborados cenários prospectivos em estrito respeito à estratégia de negócio do Banco.	Apreciação qualitativa e quantitativa dos riscos de <i>compliance</i> identificados, quanto à probabilidade (P) de ocorrência e ao impacto (I) em caso de materialização. Risco Inerente (RI) = (P x I). Risco Residual (RR) = (RI x Controlos).	Definição de indicadores relevantes para o acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de <i>compliance</i> , bem como, na determinação da frequência de acompanhamento para cada indicador.	Definição de medidas e planos de acção para mitigar eventuais riscos de <i>compliance</i> identificados, garantindo o alinhamento da exposição aos limites e estratégia aprovada pelo CA, incluindo a operacionalização de controlos nos processos associados.	Prestação de informação sobre os riscos de <i>compliance</i> identificados ao órgão de gestão, garantindo a inclusão de informação quantitativa e qualitativa para auxiliar na tomada de decisão.

Neste contexto, a avaliação global de risco residual de *compliance* realizada no presente exercício, resultou numa classificação de **Risco Médio**, resultante de uma avaliação de risco inerente **Alto** e de uma avaliação ao sistema de controlo interno de nível **Satisfatório**, conforme ilustrado abaixo, tendo como base a análise dos cenários definidos para cada uma das categorias de risco de *compliance* às quais o Banco se encontra exposto:

- 1.1. Legal e regulamentar
- 1.2. Conduta, ética
- 1.3. Responsabilidade perante terceiros
- 1.4. BC/FTP e Sanções
- 1.5. Transparência
- 1.6. Reputação
- 1.7. Protecção de dados pessoais



Objectivos Estratégicos

Em respeito à abordagem de risco, foram identificados como objectivos estratégicos para o exercício de 2025, os que se seguem:

Cultura de <i>Compliance</i>	Conformidade Legal e Regulamentar	Optimização dos Controlos Operacionais de Gestão de Risco de <i>Compliance</i>	PBC/FTP
Capacitação e desenvolvimento do Capital Humano. Formação em matérias de <i>Compliance</i> e em particular, de PBC/FTP. Sensibilização transversal sobre a cultura de <i>Compliance</i>	Manutenção da Matriz Regulamentar. <i>Self Assessment</i> regulamentar das Unidades de Estrutura.	Optimização do processo de identificação e monitorização de transacções com Partes Relacionadas (PR) Promoção e adequação de normas/procedimentos transversais para gestão do risco de <i>Compliance</i>. Elaboração e revisão de normas internas da DCP para gestão de risco nestes domínios. Revisão e monitorização dos indicadores de riscos de <i>Compliance</i>	Adequação e optimização do modelo de gestão de risco de BC/FTP Optimização das ferramentas de monitorização de Clientes e Transacções

A avaliação efectuada aos objectivos quanto a prioridade de implementação, considerou o nível de criticidade e de relevância para o cumprimento das exigências legais e regulamentares, sendo importante realçar que a optimização das ferramentas de monitorização de clientes e transacções foi considerada uma iniciativa-chave para melhoria significativa do sistema de controlo interno em matéria de PC-BC/FTP.

PRINCIPAIS ACTIVIDADES

GESTÃO DE RISCO

Com o objectivo de corresponder com as exigências do Banco Nacional de Angola, no presente exercício, nomeadamente em relação às novas regulamentações alinhadas com o processo de equivalência de Supervisão com a União Europeia, do processo de avaliação (SREP), o banco BNI teve as seguintes principais actividades desenvolvidas:

- Revisão da política de apetite ao risco;
- Revisão da declaração de apetite ao risco;
- Revisão das políticas de risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Revisão da política global de risco;
- Revisão do regulamento da função de gestão de risco;
- Revisão do regulamento da comissão de risco;
- Revisão dos manuais de procedimentos de gestão do risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Cálculo e reporte dos rácios de fundos próprios;
- Cálculo e reporte do rácio de liquidez e observação;
- Cálculo e reporte do risco de taxa de juro;
- Cálculo e reporte dos limites prudenciais aos grandes riscos;
- Cálculo e reporte dos testes de esforço - Análise de sensibilidade;
- Monitorização dos limites e indicadores do Apetite ao risco definido e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Revisão do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio do Banco;
- Realização de reuniões da comissão de gestão de risco;
- Realização do SREP;
- Reporte do relatório do ILAAP e ICAAP;

- Reporte dos indicadores financeiros do SREP;
- Emissão de 89 pareceres de risco para o C.A, DFI, DO, DARC e DCM;
- Reuniões realizadas no âmbito da implementação da função de cibersegurança;

Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* exerceu as suas atribuições nos termos cometidos pela legislação e regulamentação aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, tendo como base uma abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transacções, com o objectivo de identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objectivos definidos para o Banco.

Assim, relativamente à actuação da Função de *Compliance* no período em referência, realçamos as seguintes actividades:

- Definição do Plano Estratégico da DCP para o exercício 2025;
- Elaboração e comunicação do Relatório Global da Função de *Compliance*, Relatórios de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Relatório de Avaliação de Risco Institucional e Reporte do Regime FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*), todos afectos ao exercício 2024;
- Divulgação e acompanhamento da implementação das alterações legislativas e regulamentares, assegurando a manutenção da base de dados do quadro normativo aplicável, com a identificação dos responsáveis pela implementação das alterações legislativas e regulamentares, bem como dos incumprimentos detectados;
- Manutenção da base de dados das obrigações de reporte regulamentar e respectivo acompanhamento do processo de prestação de informação aos órgãos de supervisão e regulação;
- Intervenção em todos os processos de abertura de contas, considerados de nível de risco de BC/FTP elevado, de acordo com o modelo de classificação de risco de BC/FTP implementado, assegurando a aplicação de medidas de diligência adequadas ao risco identificado;
- Intervenção nas operações solicitadas pelos clientes, de acordo com uma abordagem baseada no risco, de modo a reduzir práticas que indiciem situações de BC/FTP, assegurando o cumprimento da obrigação de comunicação a que a instituição se encontra adstrita em matéria de PBC/FTP;
- Acompanhamento das medidas adoptadas para mitigação das insuficiências identificadas ao Sistema de Controlo Interno em matéria de gestão de risco de *Compliance* e em particular, de BC/FTP;
- Monitorização da relação com as entidades de supervisão e regulação, incluindo inspecções e reportes obrigatórios.

No período em referência, a Função de *Compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade a que o BNI se encontra exposto, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, mantendo actualizada e adequada a estrutura da regulamentação interna.

Das iniciativas desenvolvidas, realçamos as seguintes:

- Reforço dos processos de filtragem de entidades e transacções, por forma a assegurar o cumprimento permanente e tempestivo das sanções e embargos decretados pelos vários organismos internacionais;
- Reforço das medidas de identificação e diligência no âmbito do estabelecimento ou manutenção de relações de negócio, bem como na execução de transacções ocasionais, tendo em consideração os factores de risco associados aos diferentes segmentos de clientes, produtos, serviços e as jurisdições envolvidas nas relações

de negócio;

- Optimização das ferramentas de monitorização de clientes e transacções, garantindo o alinhamento e a cooperação entre a primeira e a segunda linha de defesa do Sistema de Controlo Interno no estrito cumprimento das obrigações em matéria de PC-BC/FTP;
- Desenvolvimento de programas de formação e capacitação adequados às funções concretamente exercidas pelos colaboradores, tendo em consideração às especificidades e know-how que as funções exigem, bem como o tempo necessário para formação de quadros de excelência.

POLÍTICAS RELEVANTES EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCO

Política de Auto-Avaliação de Adequação do Capital Interno	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades e princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco, nomeadamente, garantir que o risco a que o BNI está exposto é gerido e controlado de forma adequada, e promove a efectividade do processo de avaliação do capital interno. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política de Auto-Avaliação de Adequação da Liquidez Interna	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades, princípios e processos aplicáveis à gestão e controlo do processo de avaliação de liquidez interna do Banco. Estipula de igual modo a estrutura de governação por forma a assegurar as diferentes necessidades de acção, desde o nível estratégico ao nível operacional. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política Corporativa Gestão do Risco Global	A política Corporativa de Gestão do Risco Global (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa do Apetite ao Risco	A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.
Política de Continuidade do Negócio	a Política de Continuidade de Negócio (PCN) (“Política”), define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (“SGCN”) do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”), numa base individual e consolidada (aplicável no caso de existência de subsidiárias consideradas materialmente relevantes), bem como a todas as sucursais no exterior e às subsidiárias que integrem o perímetro de supervisão prudencial (“entidade(s)” ou “instituição(ões)”) - colectivamente designadas por “BNI”.
Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito	A política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de crédito do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa Gestão do Risco de Mercado	A política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de mercado do Banco de Negócio Internacional, S.A. (“BNI”)
Política Corporativa Corporativa Gestão do Risco de Liquidez	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de liquidez do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”)
Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional e Reputacional	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco operacional do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política de Testes de Esforço	A política tem como objectivo de descrever, em termos genéricos, o framework de testes de esforço do Banco de Negócios Internacional (doravante designado como “BNI” ou “Banco”). O referido Framework aborda a identificação dos factores críticos por tipologia de risco, a metodologia utilizada para elaboração de testes de esforço de forma a melhor entender o perfil de risco do BNI e definir um processo de incorporação dos resultados obtidos nos testes de esforço, enquanto ferramentas de apoio à decisão e suporte à evolução dos procedimentos de risco.
Política de Subcontratação	A política tem como objetivo estabelecer as regras aplicáveis à subcontratação de serviços e atividades; A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do BNI A Política de Subcontratação tem como principal objectivo mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços e actividades do Banco e garantir o cumprimento das disposições regulamentares sobre subcontratação.
Política De Risco Ambiental, Social E De Governo (ESG)	A política tem como objectivo estabelecer as directrizes para a gestão de Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG) em todas as operações e investimentos do Banco.
Política de Compliance	A Política visa estabelecer o quadro de gestão de risco de <i>Compliance</i> com um dos pilares para o sistema de gestão de risco e consequentemente, para a harmonização do quadro geral do sistema de controlo interno, estabelece igualmente as responsabilidades e segregação de funções e o pilar de actuação da função de Compliance para o monitoramento do risco de Compliance.
Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	A Política tem como objectivo estabelecer o quadro de gestão de risco BC/FTP, os princípios e as directrizes para a gestão de risco do Banco, em consonância com a legislação e regulamentação vigentes e com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Política de Análise e Monitorização de Entidades e de Contas de Risco Alto	A Política é acessória à Política de PBC/FTP, e tem como objectivo definir o conjunto de critérios que deverão orientar o Banco relativamente aos procedimentos de aceitação, análise e monitorização das entidades e contas, consideradas de elevado risco, exigindo a adopção de medidas de diligência reforçada e respectiva monitorização contínua em função da avaliação, até à sua desmaterialização do risco. De igual modo, define mecanismos de controlo de execução para a garantia da efectiva implementação dos processos e procedimentos existentes, tais como: • Processo de pré-validação de entidades e contas; • Processo de Identificação e aceitação de clientes; • Processo de identificação e de registo dos beneficiários efectivos e de pessoas politicamente expostas; • Filtragem de operações de clientes e sua monitorização, através dos aplicativos informáticos.
Política de Comunicação de Operações ou Actividades Suspeitas	A Política é acessória à Política de PBC/FTP, define os procedimentos para o cumprimento da obrigação de comunicação a que o Banco está adstrito, caso suspeite ou tenha motivos razoáveis para acreditar que uma transacção poderá estar relacionada com a prática do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ou de qualquer outro crime.
Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência	A Política tem como objectivo definir o conjunto de requisitos e medidas de controlo a nível de reputação e medidas de identificação e mitigação dos riscos de BC/FTP inerentes às relações de correspondência bancária.
Política de Sanções	A Política tem como objectivo garantir o cumprimento de medidas restritivas específicas aos Estados, Pessoas, Grupos ou Entidades, com o fim de Combater o Terrorismo, a Proliferação de Armas de Destruição em Massa e cumprir com qualquer acto Internacional relativo à manutenção da Paz e Segurança, tais como as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como proteger o Banco de danos a reputação e penalizações.
Política de Comunicação de Irregularidades	A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à transparência, comunicação, tratamento de denúncias de irregularidades, igualmente assegura as responsabilidades, o enquadramento das tipologias de matérias alvo de denúncia e os respectivos canais e ainda, a garantia do tratamento e respeito ao princípio da confidencialidade, anonimato e não retaliação.
Política de Protecção de Dados	A Política visa observar os princípios, responsabilidades, obrigações e ciclo de vida que norteiam o tratamento de dados pessoais pelo Banco.
Política de Prevenção de Conflito de Interesses	A Política tem por objectivo estabelecer responsabilidades, regras e procedimentos internos mínimos de conduta dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores e de terceiros que actuem por conta e/ou em nome do Banco, bem como, orientações preventivas e reactivas para as situações potenciais, reais ou futuras de conflitos de interesses.
Política de Transacções com Partes Relacionadas	A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco. A política: • define o conceito de parte relacionada, não se limitando apenas aos membros dos órgãos sociais, abrangendo igualmente (para efeito de controlo), os responsáveis das funções relevantes e assegura a devida identificação. • garante a manutenção, completude, divulgação e reporte das partes relacionadas e suas transacções, bem como, as excepções determinadas por lei. • Estabelece regras, responsabilidades e processos de actuação no acto de identificação de partes relacionadas e suas transacções, bem como os níveis de aprovações.



**ENVOLVENTE
ECONÓMICA
E FINANCEIRA**

ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA

O cenário macroeconómico no primeiro semestre deste ano foi marcado pelo anúncio de novas tarifas impostas pelos EUA aos seus parceiros comerciais, com especial destaque para a China, bem como pelo agravamento das tensões geopolíticas, com destaque para os conflitos no Leste Europeu como sendo um dos mais devastadores em décadas, enquanto que no Médio Oriente mantém níveis elevados de tensão devido a disputas territoriais e rivalidades entre potências regionais, que trouxeram um iminente risco nuclear e impacto directo nos mercados energéticos e na estabilidade global.

Tal situação levantou receios de aumento das pressões inflacionistas e dúvidas quanto ao processo de flexibilização da política monetária global.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) apresentou as projecções para a economia mundial, onde reviu em baixa o crescimento global, de 3,3% para 2,8% em 2025 e de 3,3% para 3,0% em 2026, tendo por base o impacto das tarifas impostas pelo governo norte-americano e a reacção dos países mais afectados.

A estimativa de crescimento dos EUA foi revista para 1,8% este ano, cerca de menos 0,9 pontos percentuais (p.p.) face à projecção de Janeiro. Para a China, a previsão foi reduzida em 0,6 p.p., para 4,0%, e, para a Europa, a revisão em baixa foi de 0,2 p.p., para 0,8%. O FMI considera que, para a China e para a Zona Euro, um estímulo fiscal mais robusto poderá proporcionar algum suporte ao crescimento este ano e no próximo.

Para os países emergentes, o FMI estima que poderão enfrentar uma desaceleração agravada, decorrendo da extensão das tarifas, tendo reduzido a previsão de crescimento em 0,5 p.p., para 3,7%.

As recomendações do FMI prendem-se com a necessidade de uma maior colaboração entre os países, mediante o estabelecimento de acordos mutuamente benéficos que contribuam para a restauração da estabilidade na política comercial, como forma de mitigar a desaceleração do crescimento global.

A política monetária deverá ser conduzida com agilidade, sendo que alguns países poderão enfrentar impactos mais acentuados entre inflação e actividade económica, e em outros as expectativas inflacionárias poderão permanecer ancoradas, evitando um novo choque inflacionário semelhante ao anterior.

No âmbito fiscal, o FMI considera que são poucos os países que dispõem de margem para novos estímulos, recomendando que eventuais pedidos de auxílio sejam direccionados de forma restritiva e criteriosa.

Crescimento Económico Mundial em %

		(projectado)			
	2023	2024	2025	2026	
Mundo	3,3	3,3	2,8	3,0	
Economias Avançadas	1,7	1,8	1,4	1,5	
Estados Unidos	2,9	2,8	1,8	1,7	
Zona Euro	0,4	0,9	0,8	1,2	
Japão	1,7	0,1	0,6	0,6	
Reino Unido	0,3	1,1	1,1	1,4	
China	5,3	5,0	4,0	4,0	
Índia	8,2	6,5	6,2	6,3	
Brasil	2,9	3,4	2,0	2,0	
Rússia	3,7	4,1	1,5	0,9	
África do Sul	0,7	0,6	1,0	1,3	
Nigéria	2,9	3,4	3,0	2,7	
África Subsariana	3,6	4,0	3,8	4,2	

Fonte: IMF, World Economic Outlook update, April 2025

A inflação mostrou uma trajectória de desaceleração gradual, mas ainda elevada em regiões específicas e economias emergentes. A pressão inflacionista, iniciada em anos anteriores, começou a arrefecer com a estabilização das cadeias de abastecimento, embora conflitos geopolíticos continuem a impactar os custos.

Taxas de inflação em %

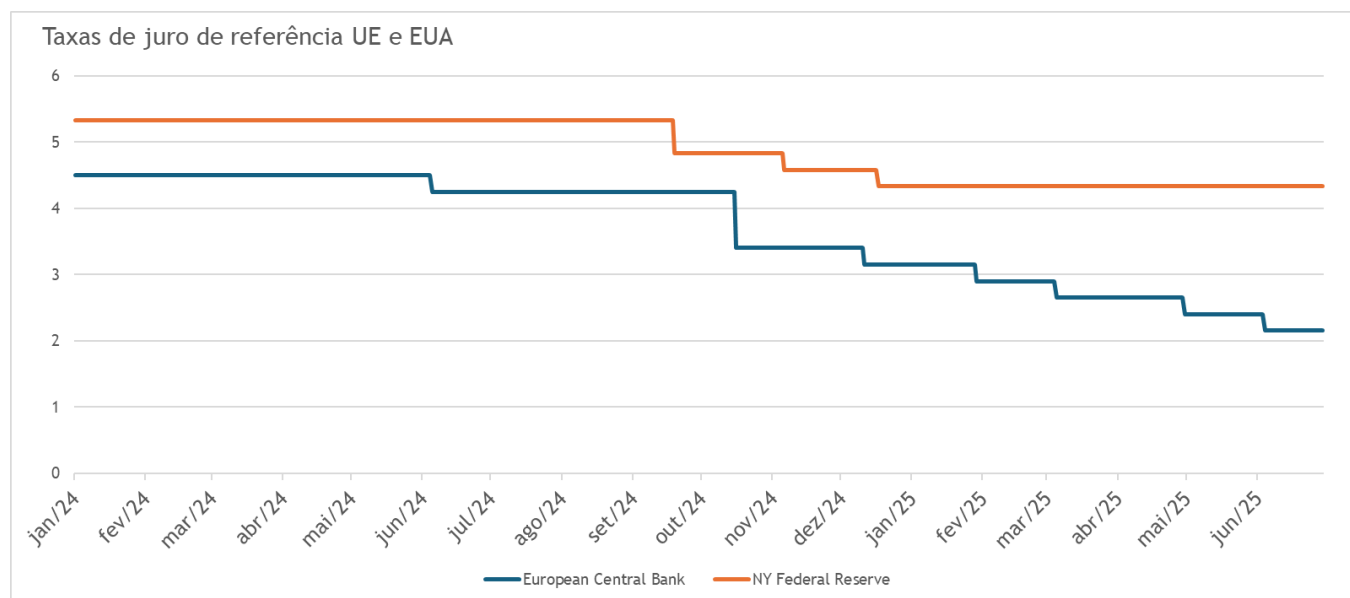
	(projectado)					
	2022	2023	2024	2025	2026	2030
Economias Avançadas	7,3	4,6	2,6	2,5	2,2	2,1
Estados Unidos	8,0	4,1	3,0	3,0	2,5	2,2
Zona Euro	8,4	5,4	2,4	2,1	1,9	2,0
Japão	2,5	3,3	2,7	2,4	1,7	2,0
Reino Unido	9,1	7,3	2,5	3,1	2,2	2,0
China	2,0	0,2	0,2	0,0	0,6	2,0
Índia	6,7	5,4	4,7	4,2	4,1	4,0
Brasil	9,3	4,6	4,4	5,3	4,3	3,0
Rússia	13,7	5,9	8,4	9,3	5,5	4,0
África do Sul	6,9	5,9	4,4	3,8	4,5	4,5
República da Coreia	5,1	3,6	2,3	1,8	1,8	2,0
África Subsariana	15,2	17,6	18,0	13,3	12,9	6,7

Fonte: IMF, World Economic Outlook update, April 2025

Nos mercados financeiros, pesam os efeitos resultantes das descidas das taxas de juro nas economias avançadas, impulsionadas pela reversão da trajectória da inflação, em 2024. Com o objectivo principal de garantir a convergência da inflação para a meta de 2%, os bancos centrais das principais economias globais têm demonstrado uma postura cautelosa e estratégica nas suas decisões de política monetária, enquanto equilibram os desafios de crescimento económico e estabilidade financeira.

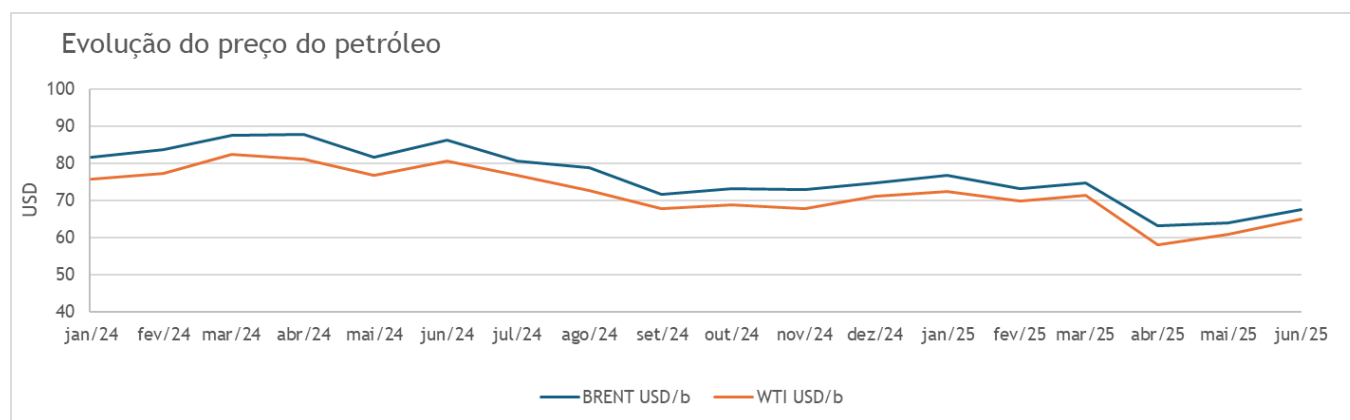
Nos Estados Unidos, a Reserva Federal tem seguido uma política gradual de redução das taxas de juro, tendo promovido três cortes ao longo de 2024, mantendo a taxa de juro entre 4,25% e 4,5% desde o final do ano de 2024, reflectindo uma gestão prudente da desaceleração económica e da inflação. Na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) adoptou uma abordagem igualmente cautelosa, mas mais proactiva, realizando sucessivos cortes nas taxas de juro desde o início de 2024. Em Junho, o BCE procedeu à quarta redução consecutiva da taxa de juro aplicada à facilidade permanente de depósito, fixando-a em 2,15%.

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública norte-americana foi penalizada pelo anúncio da imposição de novas tarifas, assim como pela descida de rating pela *Moody's*, factores que contribuíram para a subida das yields (2 a 10 anos) e para a depreciação do dólar. Ao passo que na Europa, observou-se uma normalização das yields curves, com queda das yields a 2 anos e ligeiras subidas nas yields a 10 anos.



Fonte: Bloomberg

Em relação ao mercado petrolífero, os preços do petróleo registaram elevada volatilidade no primeiro semestre do ano, em resultado das crescentes tensões comerciais e geopolíticas, bem como factores associados à oferta. O preço médio do Brent fixou-se em cerca de 72,5 USD por barril, o que corresponde a uma redução homóloga de 16%, explicada tanto pelo aumento produção de países não pertencentes à Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP), como também pela maior oferta da própria OPEP e seus aliados.



Fonte: Bloomberg

A economia nacional registou um crescimento de 4,4% em termos homólogos em 2024, o mais elevado desde 2014. Este desempenho foi impulsionado, em grande medida, pelo sector dos diamantes, que cresceu 44,3% no período. Apesar da recuperação da economia não petrolífera, o ligeiro aumento da produção e dos preços do petróleo também contribuiu para o crescimento do sector petrolífero, que expandiu 2,8%.

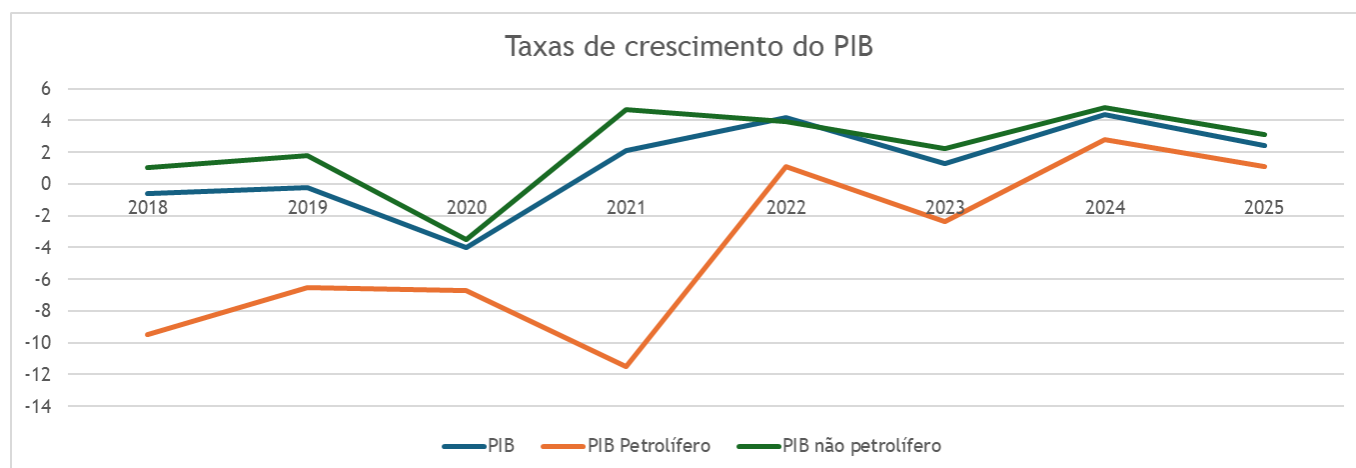
Para 2025, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em baixa a previsão de crescimento económico para 2,4%, abaixo dos 3,0% anteriormente estimados em Março. Esta revisão reflecte a queda dos preços do petróleo e o agravamento das condições de financiamento externo. Ainda assim, o FMI antecipa uma desaceleração gradual da inflação, projectando-a em torno de 22% no final de 2025.

Por sua vez, o Governo mantém uma perspectiva mais optimista, prevendo um crescimento de 4,1%, sustentado por uma expansão de 5,2% da economia não petrolífera e de 1,6% do sector do petróleo e gás. As autoridades estimam ainda uma inflação média de 19,3% para o ano.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), no segundo trimestre de 2025, a economia cresceu 1,1% face ao mesmo período de 2024. O sector não petrolífero expandiu 3,5%, desacelerando face aos 5,8% registados no primeiro trimestre. Em contrapartida, o sector petrolífero contraiu 8,7%, registando a maior queda desde o início de 2023.

No segmento não petrolífero, o crescimento manteve-se relativamente resiliente em diversos sectores, com destaque para Comunicações (+38,1%), Alojamento e Restauração (+8,0%) e Diamantes e Minerais (+6,5%), que, em conjunto, contribuíram com cerca de 0,8 pontos percentuais para o crescimento global.

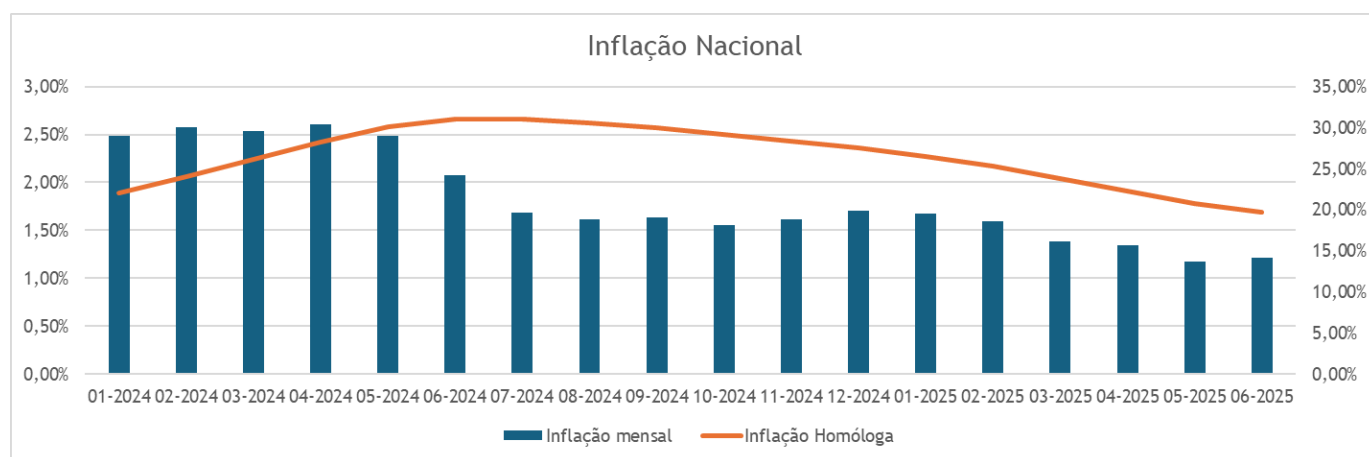
Por outro lado, a contracção do sector petrolífero teve um impacto negativo significativo, retirando aproximadamente 1,7 pontos percentuais ao crescimento económico. Em termos homólogos, a produção tem vindo a diminuir gradualmente desde o quarto trimestre de 2024, com agravamento no segundo trimestre de 2025, período em que recuou cerca de 10%.



Fonte: IMF, 2024

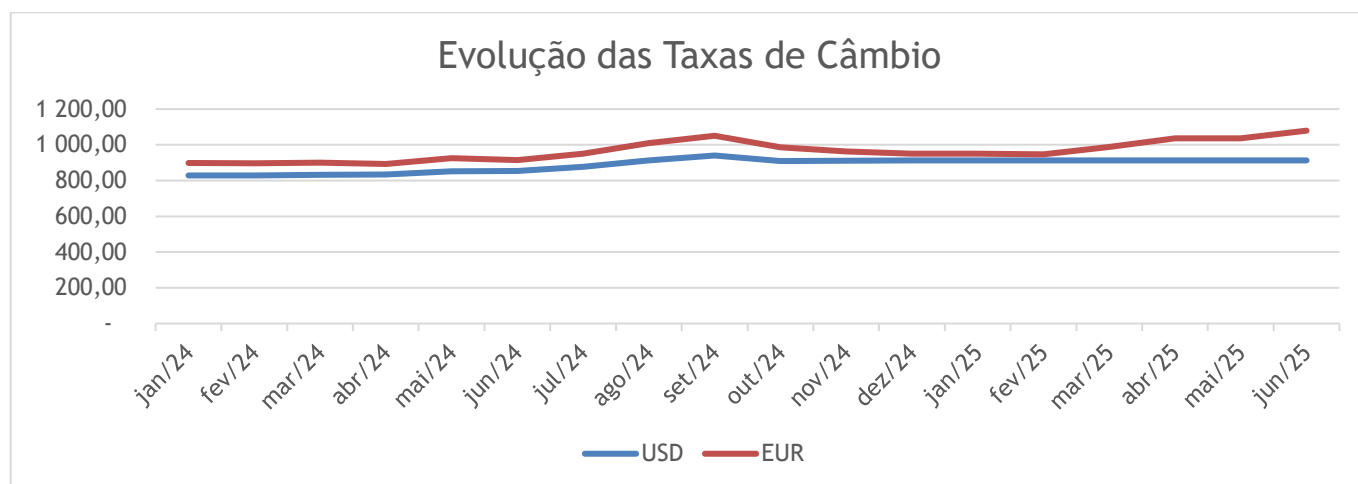
Dados da Agência Nacional de Petróleo indicam que, entre Janeiro e Junho de 2025, a produção petrolífera média se fixou em 1,03 milhões de barris por dia, representando uma queda de 9,4%. No mesmo período, a produção de gás natural diminuiu 2,8%, situando-se em média nos 2,6 milhões de pés cúbicos. As exportações petrolíferas registaram igualmente uma redução de cerca de 8,3% no primeiro semestre, influenciadas tanto pela queda da produção como por factores externos, incluindo as tarifas comerciais dos Estados Unidos e o agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente. Consequentemente, o preço médio de exportação situou-se em 71,7 USD por barril, abaixo dos 81,9 USD observados no período homólogo.

A inflação inverteu a tendência de crescimento em meados de 2024, embora persistam pressões inflacionistas associadas à remoção gradual dos subsídios aos combustíveis. No primeiro semestre de 2025, a inflação homóloga média situou-se em 23,1%, uma redução de 3,8 pontos percentuais face ao período homólogo. Em Junho, a inflação mensal acelerou ligeiramente para 1,2%, elevando a taxa homóloga para 19,7%, próxima dos níveis mínimos registados no final de 2023.



Fonte: Agência Nacional de Petróleo

No mercado cambial, o Kwanza manteve relativa estabilidade face ao dólar norte-americano desde o final de 2024, com a taxa de câmbio a situar-se em torno de 912 AOA/USD ao longo de 2025. Em relação ao euro, registaram-se movimentos mais voláteis, com uma depreciação acumulada de 12,06% desde o início do ano, encerrando Junho em cerca de 1.079,09 AOA/EUR.



Fonte: BNA

No domínio da política monetária, o Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola adoptou, até Junho de 2025, uma postura mais acomodatória, visando reforçar a liquidez na economia. Na última reunião, foi decidida a redução do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional de 20% para 19%. Os restantes instrumentos mantiveram-se inalterados, com a taxa básica de juro fixada em 19,5% e as facilidades permanentes de cedência e absorção de liquidez em 20,5% e 17,5%, respectivamente.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES CONDENSADAS INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Balanços intercalares condensados individuais em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	73 381 492	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	32 808 178	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	67 356 542	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	107 061 200	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	9	8 965 144	33 086 906
Crédito a clientes	10	164 163 314	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	11	22 478 521	19 872 761
Outros activos tangíveis	12	10 458 757	10 750 966
Activos intangíveis	12	1 004 180	1 327 606
Activos por impostos correntes	13	2 637 577	2 634 059
Activos por impostos diferidos	13	15 658 812	15 658 812
Outros activos	14	33 114 500	32 438 670
Total do Activo		539 922 303	513 988 995
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	31 164 141	31 795 095
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	429 262 386	398 684 440
Provisões	17	1 844 477	2 044 021
Passivos por impostos correntes	13	-	112 408
Passivos subordinados	18	8 280 507	8 283 590
Outros passivos	19	14 340 492	17 401 320
Total do Passivo		484 892 003	458 320 874
Capital Social	20	45 380 052	45 380 052
Acções próprias	20	(70 914)	(70 914)
Outros instrumentos de capital	20	22 226 676	22 226 676
Reservas de reavaliação	21	(6 072 613)	(6 072 613)
Outras reservas e resultados transitados	21	(7 558 599)	(14 358 101)
Resultado líquido do exercício	22	1 125 698	8 563 021
Total do Capital Próprio		55 030 300	55 668 121
Total do Passivo e do Capital Próprio		539 922 303	513 988 995

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações intercalares condensadas dos resultados individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 2024

		(milhares de kwanzas)	
	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares	23	16 585 681	13 156 205
Juros e encargos similares	23	(12 223 965)	(9 885 868)
Margem financeira		4 361 716	3 270 337
Rendimentos de serviços e comissões	24	3 091 990	3 437 992
Encargos com serviços e comissões	24	(1 718 531)	(963 852)
Resultados de serviços e comissões		1 373 459	2 474 140
Rendimentos de instrumentos de capital	8	-	-
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	3 500 556	689 437
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26	-	-
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	-	662 150
Resultados cambiais	27	4 589 954	5 645 266
Resultados de alienação de outros activos	28	18 758	10 887
Outros resultados de exploração	29	(502 164)	374 814
Resultados de operações financeiras		7 607 104	7 382 554
Produto da actividade bancária		13 342 279	13 127 031
Custos com o pessoal	30	(4 723 967)	(4 722 012)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(4 102 736)	(5 850 863)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(1 566 836)	(1 362 785)
Provisões líquidas de anulações	32	(321 094)	(997 407)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	(1 680 426)	598 924
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	526 721	136 425
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	-	-
Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam		1 473 941	929 313
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(348 243)	(466 440)
Diferidos	13	-	-
Resultado após impostos de operações em continuação		1 125 698	462 873
Resultado líquido individual do exercício		1 125 698	462 873
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	22	3 370 092	3 370 092
Resultado por acção básico (em kwanzas)	22	334,03	137,35
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	22	334,03	137,35

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações intercalares condensadas do rendimento integral individual para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 2024

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		30-06-2025	30-06-2024
	Notas	Valor total líquido	Valor total líquido
Resultado líquido individual do exercício		1 125 698	462 873
Itens que não serão reclassificados para a demonstração dos resultados	8	-	-
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto		-	-
Rendimento integral individual do exercício		1 125 698	462 873

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações intercalares condensadas das alterações nos capitais próprios individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital social	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 082 618)	1 096 889	50 382 985
Apliação do resultado líquido individual do exercício de 2023								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	219 378	(219 378)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	866 542	(866 542)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(10 969)	(10 969)
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(1 568 653)	-	(1 568 653)
Resultado integral individual do período	22	-	-	-	-	-	462 873	462 873
Saldo em 30 de Junho de 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 565 351)	462 873	49 266 236
Variação no justo valor	20	-	-	-	94 487	-	-	94 487
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(1 792 750)	-	(1 792 750)
Resultado integral individual do exercício	22	-	-	-	-	-	8 100 148	8 100 148
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(14 358 101)	8 563 021	55 668 121
Apliação do resultado líquido individual do exercício de 2024								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	856 302	(856 302)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	7 706 719	(7 706 719)	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(1 763 519)	-	(1 763 519)
Resultado integral individual do exercício	22	-	-	-	-	-	1 125 698	1 125 698
Saldo em 30 de Junho de 2025		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(7 558 599)	1 125 698	55 030 300

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações intercalares condensadas dos fluxos de caixa individuais para os períodos findos em 30 de Junho de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		14 382 580	14 665 122
(-) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(12 985 859)	(14 979 719)
(-) Pagamentos a empregados e fornecedores		(9 371 520)	(9 239 189)
(-) Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(10 969)	(10 969)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		338 360	468 935
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(7 647 408)	(9 095 820)
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		8 267 198	(34 922 708)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(1 359 236)	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Investimentos ao custo amortizado		500 000	11 461 189
Crédito a clientes		(9 976 611)	(1 804 663)
Outros activos		147 288	(4 103 761)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(2 421 361)	(29 369 943)
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(630 310)	279 662
Recursos de clientes e outros empréstimos		26 522 164	68 558 012
Outros passivos		(5 204 154)	504 482
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		20 687 699	69 342 156
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		10 716 149	30 973 612
Caixa líquida das actividades operacionais		10 716 149	30 973 612
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		726 280	(1 128 801)
Caixa líquida das actividades de investimento		726 280	(1 128 801)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
(-) Remuneração paga relativa a passivos subordinados		(2 324 603)	(410 022)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(2 324 603)	(410 022)
Variação de caixa e seus equivalentes		9 117 826	29 434 789
Caixa e equivalentes no início do exercício		98 009 718	73 584 230
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		974 537	864 486
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		108 102 081	103 883 505
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	73 381 492	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	32 798 044	23 541 742
		106 179 536	103 786 286

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas, excepto quando expressamente indicado)

Nota 1 - Nota Introdutória

O Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, que obteve autorização do Banco Nacional de Angola (“BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

Nota 2 - Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

2.2. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras Individuais do Banco, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025. O Aviso n.º 05/2019 estabelece que as Instituições devem publicar, semestralmente, as suas demonstrações financeiras, sendo esta publicação obrigatória para as Instituições que apresentem um total de activo em base individual, apurado no final do exercício precedente, superior a 400 000 000 milhares de kwanzas, devendo as mesmas aplicar os requisitos estabelecidos na IAS 34 - “Relato Financeiro Intercalar”. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e o relatório de gestão para o período findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de Fevereiro de 2025.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Banco operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração do Banco entendeu adequado preparar as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas no pressuposto da continuidade das operações, apesar de o Banco não cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios determinados no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP) do Banco Nacional de Angola (Nota 20). O Conselho de Administração considerou esse pressuposto adequado, atendendo ao acordo celebrado pelos accionistas do Banco no segundo semestre de 2025 com um Fundo de Capital de Risco Fechado, para adquirir a generalidade das ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Banco e proceder à realização imediata de um aumento de capital de, aproximadamente, 50 000 000 milhares de kwanzas. A adequação da utilização do pressuposto da continuidade das operações do Banco depende da concretização do referido negócio, que se encontra pendente de aprovação pelas autoridades competentes, do desfecho do processo de alienação da participação no BNI Europa, do sucesso das operações futuras do Banco e da manutenção do apoio dos seus accionistas.

As demonstrações financeiras individuais do Banco em 30 de Junho de 2025 e 2024 e 31 de Dezembro de 2024 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024 e 31 de Dezembro de 2024 os câmbios do Kwanza (“AOA”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

Câmbio	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
1 USD	911,955	912,000	853,629
1 EUR	1 079,771	949,483	913,725
	1	1	1

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras intercalares condensadas são consistentes face aos considerados a 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e o relatório de gestão para o período findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de Fevereiro de 2025, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração considera que aqueles documentos serão aprovados sem alterações significativas.

2.3. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no período iniciado em 1 de Janeiro de 2025:

Emendas à norma IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - Lack of exchangeability

Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias. O Banco não estimou impactos significativos resultantes desta emenda da presente norma.

Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidos que procuram informação relativa à performance financeira.

Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objectivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro: (i) comparabilidade da demonstração dos resultados; (ii) transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão e (iii) agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras.

A IFRS 18 aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

IFRS 19 - Subsidiárias não sujeitas a prestação pública de informação financeira: Divulgações

Em 9 de Maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação da IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projecto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros e clarificam os seguintes aspectos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja quando a obrigação relacionada e liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para o desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adoptar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos electrónico, antes data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições;
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de activos

financeiros que incluem variáveis relativas a factores ambientais, sociais e de governance e outras características contingentes semelhantes;

- Requer divulgações adicionais para activos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de Janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

Melhorais anuais às IFRS (volume 11)

Em 18 de Julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efectuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correcções e modificações efectuadas com o objectivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

- IFRS 1 (contabilidade de cobertura na adopção pela vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de relato financeiro, para os critérios de elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1 (a), (b) e (c);
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências incluídos no parágrafo 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo valor;
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza;
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3. da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento;
- IFRS 9 (Preço de transacção): Com esta alteração a referência ao “preço da transacção” no parágrafo 5.1.3. da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”;
- IFRS 10 (Determinação de agente de facto): Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam actuar como agentes de facto;
- IAS 7 (Método do custo): substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição do “método do custo”.

Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos negociados referentes a electricidade dependente da natureza

Em 18 de Dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de electricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de electricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de

electricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de electricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de factores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não reflectir adequadamente a forma como estes contratos afectam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflectam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

As alterações incluem: (i) Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”; (ii) Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e (iii) Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

2.4. Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.5. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação apresenta o seguinte detalhe:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (*forwards* de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais” (Nota 27).

2.6. Instrumentos Financeiros

2.5.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente de activos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (“*Hold to collect*”); ou
- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (“*Hold to collect and sell*”).

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para

negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado aos órgãos de gestão, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9 - Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 5 vendas de instrumentos financeiros distintos por semestre e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre semestralmente.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

O Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (“SPPI”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.18.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas em contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;

- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

É considerada a seguinte metodologia de apuramento de justo valor de títulos de dívida:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador; e
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização considerando o desconto dos fluxos de caixa futuros estimados de acordo com as taxas de rentabilidade de mercado.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- A periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.5.2 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.5.3 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

2.5.4 Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de operações de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.5.5 Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contras extrapatrimoniais.

2.5.6 Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- Estágio 1 - A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2 - Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- Estágio 3 - Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de imparidade:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se registou no decorrer do ano de 2016;
- O Banco avalia se a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em estágio 1;
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela deterioração do nível de *rating* da contraparte (classificação em estágio 2) ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3). O Banco considera que existe aumento significativo do risco de crédito quando ocorre uma descida de três *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (*Moody's* e *Fitch Ratings*), face à data de aquisição dos títulos;
- As exposições relativas a entidades soberanas com notação de *investment grade* por agências reconhecidas são classificadas de acordo com o critério de baixo risco de crédito, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses.

Caso se verifique um evento de *default* por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o estágio 3.

Definição de incumprimento

A definição de incumprimento foi definida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verifiquem mais de 90 dias de atraso material e/ ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizado no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento (“PD”) do instrumento, perda dado o incumprimento (“LGD”) e a exposição em incumprimento (“EAD”) descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em outras instituições de crédito e investimentos ao custo amortizado, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, verificando qual o *rating* da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da *Moody's “Sovereign default and recovery rates, 1983-2024”*:

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao *rating* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no estudo (60%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1).

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Nos saldos de crédito a clientes, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições individualmente significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/ grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/ grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 1,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Para identificação de exposições significativas, o Banco considera o total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais de cada cliente/ grupo económico.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. É convicção do Conselho de Administração que não resultarão quaisquer contingências para o Banco decorrentes desta situação.

Na determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários associados a créditos analisados individualmente, o Banco aplica os seguintes descontos aos valores de avaliação:

- Desconto de 100%: Quando o Banco apenas dispõe de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido); e
- Desconto entre 40% e 70%: Quanto o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e

- Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”). O valor da avaliação é ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação.

São consideradas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade das avaliações dos colaterais imobiliários:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

As taxas de desconto apresentadas são referentes ao final do período indicado, para os períodos intermédios são aplicadas de forma proporcional.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis face às condições de mercado, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal, não obstante, considerar para os cálculos o valor de venda imediata que corresponde globalmente a um desconto de 20% no valor de avaliação.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola - Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 e os requisitos do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, não tendo sido emitidas orientações posteriores.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza *revolving*.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

Para apuramento da PD e LGD é considerado um horizonte temporal histórico de 10 anos.

A EAD é a exposição em risco caso a operação entre em incumprimento, a qual inclui as responsabilidades patrimoniais e um factor de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais. Para efeitos de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais o Banco aplica os factores de conversão de crédito, de acordo com a natureza das exposições, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, face à ausência de factores históricos de conversão devidamente verificáveis.

2.7. Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.8. Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco não detinha derivados de cobertura.

2.9. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o custo considerado determinado à data de transição para as IAS/IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/ beneficiações realizadas em edifícios/ instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 - Imparidade de activos ("IAS 36") exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.10. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 e 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.11. Unidades de participação

O Banco classifica na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 7) as unidades de participação detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais.

Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- Pelo custo;
- Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (“IAS 28”).

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia.

Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo preço/ cotação destas unidades de participação, sendo o preço/ cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que tem em conta a especificidade e tipologia das unidades de participação, nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das unidades de participação;
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da carteira de investimentos as exigências regulamentares do mercado; e

- Analise a valorização dos activos detidos pelos Fundos, nomeadamente os pressupostos assumidos na elaboração dos relatórios de avaliação de imóveis preparados por peritos avaliadores externos independentes e registados na CMC.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

2.12. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.13. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras Individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer 20% ou mais dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou

- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor de balanço dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

2.14. Activos não correntes detidos para venda

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Banco, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para serem classificados como detidos para venda, são reclassificados de acordo com a sua natureza e são remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5"), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

2.15. Activos recebidos por recuperação de créditos

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica “Outros activos” quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor líquido contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias dos activos recebidos como recuperação de créditos são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de mercado

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

b) Método do rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do custo

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializadas neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor (“IFRS 13”) corresponde ao nível 3.

2.16. Locações

O Banco aplica a IFRS 16 - Locações (“IFRS 16”).

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período, o Banco avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ ou restaurar o activo subjacente e/ ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Banco, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Banco usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

2.17. Impostos

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento em capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto Industrial

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais - Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, os proveitos das prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

Contudo, a Lei n.º 32/21, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022, veio estabelecer que durante o exercício económico de 2022, é reduzida para 6,5% a taxa de retenção na fonte do Imposto Industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por pessoas colectivas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola a entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável no território nacional.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Imposto Predial

Em 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de património imobiliário incide, à taxa de 2% sobre as transmissões gratuitas e onerosas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião sobre bens móveis.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019, tendo sido recentemente alterado pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, com aplicabilidade a partir de 1 de Janeiro 2024. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor - com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo activos por impostos diferidos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

Os impostos diferidos activos e passivos foram determinados com base na interpretação da lei fiscal actual. Deste modo, alterações na lei fiscal ou na sua interpretação por parte das autoridades competentes podem ter impacto no montante de impostos diferidos.

Conforme estabelecido no parágrafo 74 da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento (“IAS 12”), o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.18. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes (“IAS 37”) no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores nestas matérias.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 33), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas esperadas (Nota 2.5.) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

2.19. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *fair value option*, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

2.20. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.21. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.22. Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.23. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.24. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.25. Outros instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se: (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos de custos de transacção.

A remuneração dos outros instrumentos de capital próprio é reconhecida quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida, sendo deduzida ao capital próprio. As variações cambiais são reconhecidas em capital próprio.

2.26. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o desempenho das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Destaca-se a mensuração dos imóveis detidos indirectamente através de um Fundo de investimento imobiliário (Nota 7), cujas análise de valorização se baseiam em avaliações elaboradas por peritos avaliadores independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas de evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Nota 7.

3.3. Perdas por imparidade dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6, 9, 10 e 14, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4. Impostos sobre o rendimento e diferidos

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os períodos findos em 30 de Junho de 2025, 2024 e 31 de Dezembro de 2024, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para tratamentos fiscais introduzidos pela nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determina do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de activos por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras Individuais do Banco.

3.5. Imóveis recebidos por recuperação de crédito

O Banco classifica os imóveis recebidos por recuperação de crédito na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 11) quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica “Outros activos” (Nota 14) quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na Nota 2.14. as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma, ou a combinação de mais do que uma, das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis. O Banco ajusta o valor de mercado das avaliações dos avaliadores independentes aplicando um *haircut* de 20% para reflectir o valor de venda imediato e 5% de custos de venda. Estas percentagens estão alinhadas com a experiência do Banco e com as orientações do Banco Nacional de Angola.

3.6. Participações financeiras

O Banco avalia a cada data de relato financeiro o valor recuperável das participações financeiras detidas, ou, sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre a estimativa do valor recuperável dos investimentos em participações financeiras e o valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O apuramento da valorização das participações financeiras corresponde a uma estimativa complexa, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas na Nota 11, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025	31-12-2024
Caixa	5 525 866	7 152 874
Em moeda nacional	4 472 011	5 468 778
Em moeda estrangeira	1 053 855	1 684 096
Em Euros	590 640	949 203
Em Dólares dos Estados Unidos	462 577	734 309
Outras moedas	638	584
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	67 855 626	76 059 986
Em moeda nacional	25 944 792	34 108 265
Em moeda estrangeira	41 910 834	41 951 721
Em Dólares dos Estados Unidos	41 910 834	41 951 721
Em Euros	-	-
	73 381 492	83 212 860

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, a rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, os quais não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e na Directiva n.º 06/DME/2025, de 27 de Maio de 2025. Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e na Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro, em 31 de Dezembro de 2024).

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Mensal	100%	100%	Mensal	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	19%	100%	Mensal	21%	100%
Outros sectores	Mensal	19%	22%	Mensal	21%	22%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2024, de 20 de Dezembro, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 11.º do Aviso n.º 09/2024, de 20 de Dezembro, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	32 798 044	14 796 858
Em Dólares dos Estados Unidos	24 963 218	13 292 203
Em Euros	7 707 272	1 381 722
Outras moedas	127 554	122 933
Créditos no sistema de pagamentos	2 383 230	2 381 245
Perdas por imparidade (Nota 32)	(2 373 096)	(2 383 182)
	32 808 178	14 794 921

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, o saldo da rubrica “Créditos no sistema de pagamentos” diz maioritariamente respeito aos saldos na EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., apresentados à compensação nas sessões subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Considerando a antiguidade do saldo, e apesar de estarem em curso trabalhos sobre esta matéria com o objectivo da sua recuperação, o Banco entendeu de forma prudente proceder ao reconhecimento de imparidade sobre a quase totalidade do saldo.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Commerzbank AG	15 163 448	1 957 859
BAI Europa, S.A.	9 977 756	10 296 911
International Investment Bank, S.A.	4 562 978	160 142
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	1 224 581	902 065
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	628 108	547 685
Millennium BCP	309 554	9 548
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	251 618	251 511
ODDO BHF	209 311	167 221
Absa Bank, Limited	116 779	109 313
African Export-Import Bank	101 160	12 737
Byblos Bank Europe, S.A.	80 489	218 872
Outras instituições de crédito	92 160	83 728
Firststrand Bank, Ltd	80 102	79 266
	32 798 044	14 796 858

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não são remuneradas

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Aplicações em instituições de crédito no país	-	4 004 447
Cedências de liquidez	-	4 000 000
Proveitos a receber	-	4 447
Perdas por imparidade (Nota 32)	-	(62 469)
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	67 912 624	71 835 804
Cedências de liquidez	64 486 256	68 483 097
Depósitos colateral	3 076 450	3 011 528
Proveitos a receber	349 918	341 179
Perdas por imparidade (Nota 32)	(556 082)	(624 697)
	67 356 542	75 153 085

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro 2024, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Aplicações em instituições de crédito no país		
Banco Keve, S.A.	-	4 000 000
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
International Investment Bank, S.A.	33 331 955	37 819 015
Oddo BHF Bank Aktiengesellschaft	14 591 280	9 120 000
African Export-Import Bank	6 383 685	9 120 000
BAI Europa, S.A.	5 628 586	-
FirstRand Bank, Limited	3 182 817	3 116 667
United Overseas Bank, Limited	1 985 300	1 942 224
Commerzbank AG	1 367 933	9 307 415
PNC Financial Services	1 091 150	1 069 304
	67 562 706	75 494 625

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações junto do United Overseas Bank, Limited e PNC Financial Services encontram-se a colateralizar créditos documentários à importação. Naquelas datas, as aplicações nas restantes instituições encontram-se livres de quaisquer ónus ou encargos e podem ser livremente movimentadas sem qualquer restrição.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações no International Investment Bank, S.A. encontram-

se colateralizadas por Obrigações do Tesouro de Cabo Verde, no montante equivalente a 33 320 059 e 33 195 727 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	67 562 706	75 494 625
	67 562 706	75 494 625

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por moeda:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025	31-12-2024
Em Dólares dos Estados Unidos	67 562 706	66 747 210
Em Kwanzas	-	4 000 000
Em Euros	-	4 747 415
	67 562 706	75 494 625

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025	31-12-2024
Unidades de participação - Fundo Omega	66 035 352	65 921 438
Obrigações do Tesouro	41 025 848	12 627 630
	107 061 200	78 549 068

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco tem registado nesta rubrica a valorização da participação no OMEGA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular ("Fundo Omega").

O Fundo Omega, foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora a Independent Finance Advisors - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A ("Sociedade Gestora"). O objectivo do Fundo Omega consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. O Fundo Omega dirige o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente a aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo Omega poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir participações em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do Fundo Omega pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

Nos primeiros seis meses de 2025, o movimento das unidades de participação detidas pelo Banco no Fundo Omega e a respectiva valorização é detalhado abaixo:

Movimento	(milhares de kwanzas)	
	Quantidade	Valorização
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	51 262	65 921 438
Entrada em espécie	N.a.	-
Entrada em numerário	N.a.	-
Execução de unidades de participação detidas por cliente	N.a.	-
Valorização de UP's	N.a.	113 914
Saldo a 30 de Junho de 2025	51 262	66 035 352

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as unidades de participação detidas pelo Banco representam 98,84% do capital do Fundo Omega.

Em 30 de Junho de 2025, os títulos de dívida pública mensurados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)			
	Custo de aquisição	Varição de justo valor	Juros corridos	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	34 467 942	4 637 592	1 920 314	41 025 848
	34 467 942	4 637 592	1 920 314	41 025 848

Em 30 de Junho de 2025, os títulos de dívida pública mensurados ao justo valor através de resultados apresentam prazos residuais de vencimento entre cinco a dez anos e encontram-se classificados no nível 2 da hierarquia de justo valor, uma vez que têm como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, de acordo com o descrito na Nota 3.1.

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
30-06-2025						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	1,510%	AOA	352 583	-	-	352 583
			834 086	-	-	834 086
(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	1,510%	AOA	120 090	(198 179)	430 672	352 583
			601 593	(198 179)	430 672	834 086

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco valorizava a sua participação na Aliança Seguros, S.A. ao custo histórico, de acordo com os requisitos da IFRS 9, considerando a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nota 9 - Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	30-06-2025	31-12-2024
Obrigações do Tesouro		
De emissores públicos	8 757 680	31 878 919
Em moeda nacional	4 903 143	27 991 575
Em moeda estrangeira	3 854 537	3 887 344
Proveitos a receber	347 484	1 733 549
Perdas por imparidade (Nota 32)	(140 019)	(525 562)
	8 965 144	33 086 906

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Nos primeiros seis meses de 2025, o Banco procedeu à reclassificação de uma emissão de obrigações do Tesouro, registada nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2024 pelo montante de 23 663 121 milhares de Kwanzas, para a rubrica de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados. A diminuição do saldo desta rubrica face a 31 de Dezembro de 2024 resulta essencialmente da referida reclassificação dos títulos.

A política contabilística e as principais estimativas relativamente ao apuramento de imparidade dos activos financeiros nesta carteira encontram-se descritas nas Notas 2.5. e 3.2.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os investimentos ao custo amortizado, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	-	-
Entre três e seis meses	3 854 537	501 432
Entre seis meses e um ano	-	3 887 344
Entre três e cinco anos	4 903 143	24 886 109
Mais de cinco anos	-	2 604 034
	8 757 680	31 878 919

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	30-06-2025				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	16,53%	4 903 143	298 968	(79 998)	5 122 112
Em moeda estrangeira	9,50%	3 854 537	48 516	(60 021)	3 843 032
		8 757 680	347 484	(140 019)	8 965 144
	31-12-2024				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,88%	27 991 575	1 685 030	(464 162)	29 212 443
Em moeda estrangeira	9,50%	3 887 344	48 518	(61 399)	3 874 463
		31 878 919	1 733 549	(525 562)	33 086 906

Nota 10 - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Em moeda nacional		
Empresas e sector público	169 428 366	155 259 283
Particulares	12 418 128	11 790 354
Em moeda estrangeira		
Empresas e sector público	239 082	224 392
Particulares	588 224	589 825
	182 673 800	167 863 853
Perdas por imparidade (Nota 32)	(18 510 486)	(22 188 658)
	164 163 314	145 675 195

A redução do *stock* de imparidade para crédito concedido a clientes entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025 resulta essencialmente do *write-off* de operações de crédito em incumprimento que se encontravam totalmente cobertas por imparidade e para os quais o Banco não tem expectativas de recuperação (Nota 32).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as operações de crédito bruto a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Créditos a clientes		
Capital vincendo	121 313 646	126 479 974
Crédito vencido	45 202 570	25 695 744
Total de crédito concedido	166 516 216	152 175 718
Proveitos a receber	16 157 584	15 688 135
	182 673 800	167 863 853

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o capital vincendo dos clientes, apresenta a seguinte composição por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	51 730	80 711
Entre três e seis meses	14 436	16 832
Entre seis meses e um ano	65 702	5 276 924
Entre um e dois anos	24 480 632	25 657 244
Entre dois e cinco anos	29 521 490	31 180 293
Mais de cinco anos	67 169 409	64 267 971
	121 303 399	126 479 974

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
30-06-2025						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	54 966 703	10 290 891	65 257 594	41%	(4 638 556)	7%
Construção	18 972 183	99 918	19 072 101	12%	(723 692)	4%
Comércio por grosso e a retalho	21 737 995	10 703 987	32 441 981	20%	(5 669 389)	17%
Transportes, armazenagem e comunicações	8 099 259	689 920	8 789 180	5%	(1 140 769)	13%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	2 458 006	7 312 545	9 770 550	6%	(329 839)	3%
Indústrias transformadoras	3 172 800	4 160 169	7 332 969	5%	(474 219)	6%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	3 963	180 054	184 017	0%	(54 635)	30%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	3 772 501	1 185 500	4 958 001	3%	(359 801)	7%
Indústrias extractivas	10 311 770	13 538	10 325 309	6%	(339 057)	3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	217 521	97 812	315 333	0%	(69 592)	22%
Actividades informáticas e conexas	3 460 769	897	3 461 666	2%	(415 304)	12%
Actividades financeiras	1 433 175	57 778	1 490 953	1%	(109 659)	7%
Educação	1 482 816	4 707	1 487 524	1%	(125 840)	8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	557 468	99 356	656 825	0%	(92 089)	14%
Saúde	392 644	1 220	393 864	0%	(8 718)	2%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 267	6 267	0%	(5 078)	81%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	-	-	-	0%	-	0%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	1 275	-	1 275	0%	(30)	2%
Outros Fins	20 501	3 701 538	3 722 039	2%	(134 812)	4%
Particular						
Habitação	871 289	253 641	1 124 931	1%	(134 425)	12%
Consumo	3 949 780	3 611 428	7 561 208	5%	(2 844 294)	38%
Outros Fins	1 570 003	2 750 210	4 320 213	3%	(840 687)	19%
	137 452 424	45 221 376	182 673 800	114%	(18 510 486)	10%

(milhares de kwanzas)

Sector de actividade	31-12-2024					
	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	50 019 863	2 247 129	52 266 992	33%	(8 349 356)	16%
Construção	15 302 860	865 542	16 168 402	10%	(967 632)	6%
Comércio por grosso e a retalho	23 223 151	9 382 354	32 605 505	20%	(5 216 888)	16%
Transportes, armazenagem e comunicações	9 249 654	52 642	9 302 296	6%	(1 359 158)	15%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	9 374 087	1 850	9 375 937	6%	(318 607)	3%
Indústrias transformadoras	7 513 936	663 860	8 177 796	5%	(444 030)	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	12 515	179 965	192 480	0%	(60 109)	31%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	3 690 678	1 187 907	4 878 585	3%	(299 008)	6%
Indústrias extractivas	10 676 669	13 528	10 690 197	7%	(319 703)	3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	93 332	97 812	191 144	0%	(88 298)	46%
Actividades informáticas e conexas	3 731 944	3 802	3 735 746	2%	(377 501)	10%
Actividades financeiras	1 416 087	198 903	1 614 990	1%	(150 976)	9%
Educação	978 147	402 274	1 380 421	1%	(111 928)	8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	110 817	99 187	210 004	0%	(72 837)	35%
Saúde	345 348	1 061	346 409	0%	(9 314)	3%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 273	6 273	0%	(3 751)	60%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	9 267	-	9 267	0%	(217)	2%
Outros Fins	751 251	3 579 980	4 331 231	3%	(157 895)	4%
Particular						
Habitação	831 099	889 237	1 720 336	1%	(441 845)	26%
Consumo	1 194 301	5 034 229	6 228 530	4%	(2 863 195)	46%
Outros Fins	3 643 103	788 209	4 431 312	3%	(576 410)	13%
	142 168 109	25 695 744	167 863 853	105%	(22 188 658)	13%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)														
30-06-2025														
Segmento	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Exposição total			Imparidade						
					Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	169 569 668	50 370 154	-	-	44 497 564	-	20 014 454	74 701 949	-	56 567 796	(14 683 418)	(1 452 485)	(1 514 495)	(11 716 438)
Entidades públicas	97 780	97 780	-	-	-	-	-	-	-	-	(7 662)	(7 662)	-	-
Colaboradores	2 362 386	1 937 868	-	-	219 808	-	26 740	204 710	-	197 010	(145 775)	(30 000)	(16 716)	(99 060)
Particulares - Rendas	6 900 604	4 014 568	-	-	483 080	-	200 945	2 402 956	-	1 415 013	(1 097 086)	(108 126)	(40 771)	(948 189)
Particulares - Revolving	3 743 362	745 631	-	-	23 293	-	-	2 974 438	-	-	(2 576 544)	(38 099)	(3 032)	(2 535 413)
	182 673 800	57 166 002	-	-	45 223 745	-	20 242 138	80 284 052	-	58 179 819	(18 510 486)	(1 636 371)	(1 575 014)	(15 299 101)
(milhares de kwanzas)														
31-12-2024														
Segmento	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Exposição total			Imparidade						
					Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	155 385 929	51 510 662	-	-	39 768 435	-	6 980 572	64 106 832	-	47 238 092	(18 299 576)	(1 518 845)	(1 927 385)	(14 853 346)
Entidades públicas	97 746	97 746	-	-	-	-	-	-	-	-	(7 632)	(7 632)	-	-
Colaboradores	2 509 825	2 303 185	-	-	174 694	-	30 573	31 946	-	23 358	(63 584)	(31 719)	(17 456)	(14 409)
Particulares - Rendas	6 060 743	2 877 523	-	-	635 317	-	185 408	2 547 903	-	785 154	(1 661 649)	(65 213)	(34 256)	(1 562 180)
Particulares - Revolving	3 809 610	706 061	-	-	61 307	-	-	3 042 242	-	-	(2 156 217)	(35 552)	(8 200)	(2 112 465)
	167 863 853	57 495 177	-	-	40 639 753	-	7 196 553	69 728 923	-	48 046 604	(22 188 658)	(1 658 961)	(1 987 297)	(18 542 400)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)																		
30-06-2025																		
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	50 370 154	-	-	44 493 605	3 960	-	49 867 615	14 194 889	10 639 445	(1 452 485)	-	-	(1 514 302)	(193)	-	(5 612 684)	(2 006 616)	(4 097 138)
Entidades públicas	-	-	97 780	-	-	-	-	-	-	-	(7 662)	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	1 937 868	-	-	219 500	309	-	25 603	-	179 107	(30 000)	-	-	(16 687)	(29)	-	(13 956)	-	(85 105)
Particulares - Rendas	4 014 568	-	-	213 288	269 792	-	964 721	55 570	1 382 665	(108 126)	-	-	(4 522)	(36 249)	-	(211 917)	(17 257)	(719 015)
Particulares - Revolving	745 631	-	-	18 095	5 197	-	12 511	428	2 961 498	(38 099)	-	-	(1 780)	(1 253)	-	(6 934)	(355)	(2 528 124)
	57 068 222	-	97 780	44 944 488	279 257	-	50 870 450	14 250 887	15 162 715	(1 628 710)	-	(7 662)	(1 537 290)	(37 723)	-	(5 845 491)	(2 024 228)	(7 429 381)
31-12-2024																		
(milhares de kwanzas)																		
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	51 510 662	-	-	39 229 138	1 986	537 311	46 522 977	790 486	16 793 369	(1 518 845)	-	-	(1 908 102)	(156)	(19 127)	(9 598 993)	(28 462)	(5 225 891)
Entidades públicas	1 888	-	95 858	-	-	-	-	35 413	3 (3 193)	17	-	(7 511)	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 303 185	-	-	173 721	973	-	26 688	-	5 258	(31 719)	-	-	(17 376)	(80)	-	(11 114)	-	(3 295)
Particulares - Rendas	2 877 523	-	-	520 180	115 137	-	443 151	21 515	2 083 237	(85 213)	-	-	(21 366)	(12 890)	-	(260 467)	-	(1 301 713)
Particulares - Revolving	706 061	-	-	56 134	5 173	-	9 783	21	3 032 438	(35 552)	-	-	(6 953)	(1 247)	-	(4 700)	(13)	(2 107 752)
	57 399 319	-	95 858	39 979 173	123 269	537 311	47 002 599	812 022	21 914 302	(1 651 450)	-	(7 511)	(1 953 797)	(14 373)	(19 127)	(9 875 274)	(28 475)	(8 638 651)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e ano de concessão das operações apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)																		
30-06-2025																		
Ano de concessão	Número de operações	Empresas		Entidades públicas		Colaboradores		Particulares - Rendas		Particulares - Revolving		Total		Total		Total		
		Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	174	19 455 077	(4 942 797)	3	97 780	(7 662)	30	674 083	(12 689)	41	770 059	(272 824)	2 325	2 959 259	(2 517 680)	2 573	23 956 258	(7 753 652)
2019	33	8 373 330	(818 203)	-	-	-	2	35 413	(3 193)	17	36 288	(25 947)	21	4 416	(955)	73	8 449 447	(848 298)
2020	42	30 285 137	(1 354 372)	-	-	-	20	476 735	(25 426)	10	344 493	(179 744)	32	40 082	(9 073)	104	31 146 448	(1 568 615)
2021	71	15 837 481	(3 023 926)	-	-	-	26	169 917	(4 645)	21	225 498	(135 572)	62	80 052	(9 700)	180	16 312 949	(3 173 842)
2022	114	36 773 434	(1 904 034)	-	-	-	80	233 979	(6 853)	32	711 458	(206 848)	185	229 183	(14 973)	411	37 948 054	(2 132 708)
2023	97	43 267 586	(2 144 055)	-	-	-	105	524 559	(88 984)	32	2 901 670	(196 816)	245	328 626	(18 238)	479	47 022 442	(2 488 094)
2024	23	15 577 622	(496 030)	-	-	-	31	247 699	(3 984)	38	1 911 138	(79 337)	112	101 743	(5 925)	204	17 838 202	(585 277)
	554	169 569 668	(14 683 418)	3	97 780	(7 662)	294	2 362 386	(145 775)	191	6 900 604	(1 097 086)	2 982	3 743 362	(2 576 544)	4 024	182 673 800	(18 510 486)
31-12-2024																		
Ano de concessão	Número de operações	Empresas		Entidades públicas		Colaboradores		Particulares - Rendas		Particulares - Revolving		Total		Total		Total		
		Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	132	17 257 444	(4 013 907)	2	97 746	(7 632)	20	523 561	(8 917)	31	716 759	(102 445)	2 297	3 016 484	(2 095 221)	2 482	21 611 994	(6 228 122)
2019	44	2 435 245	(605 871)	-	-	-	9	143 749	(3 937)	14	716 707	(367 336)	34	3 486	(2 413)	101	3 299 187	(979 557)
2020	32	9 541 124	(1 224 445)	-	-	-	2	35 974	(3 280)	17	441 098	(429 459)	19	11 598	(1 179)	70	10 049 794	(1 658 363)
2021	39	29 436 403	(1 687 116)	-	-	-	25	471 041	(24 685)	14	340 395	(173 342)	26	27 750	(6 809)	104	30 275 589	(1 891 952)
2022	83	19 844 285	(7 042 898)	-	-	-	36	204 049	(5 300)	23	306 258	(184 628)	64	112 016	(9 262)	206	20 466 608	(7 242 088)
2023	106	38 369 024	(1 763 401)	-	-	-	136	418 257	(8 308)	34	731 079	(230 657)	187	323 871	(20 580)	463	39 842 231	(2 022 946)
2024	62	38 482 404	(1 961 938)	-	-	-	110	713 194	(9 157)	33	2 808 447	(173 782)	194	314 405	(20 753)	399	42 318 450	(2 165 630)
	498	155 385 929	(18 299 576)	2	97 746	(7 632)	338	2 509 825	(63 584)	166	6 060 743	(1 661 649)	2 821	3 809 610	(2 156 217)	3 825	167 863 853	(22 188 658)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		30-06-2025		31-12-2024	
Sector de actividade		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	64 500 123	757 471	51 278 172	988 820
	Imparidade	(4 493 685)	(144 872)	(8 066 028)	(283 328)
Construção	Exposição total	18 956 243	115 858	16 048 400	120 002
	Imparidade	(638 697)	(84 996)	(911 198)	(56 434)
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	28 300 785	4 141 196	27 893 621	4 711 884
	Imparidade	(3 263 997)	(2 405 392)	(3 210 272)	(2 006 616)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	7 758 272	1 030 908	8 399 066	903 230
	Imparidade	(494 058)	(646 710)	(952 284)	(406 874)
Indústrias transformadoras	Exposição total	6 948 801	384 169	7 789 549	388 247
	Imparidade	(233 662)	(240 557)	(261 930)	(182 100)
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Exposição total	9 769 653	897	9 372 975	2 962
	Imparidade	(329 633)	(205)	(318 449)	(158)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	-	184 017	-	192 480
	Imparidade	-	(54 635)	-	(60 109)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	4 678 278	279 723	4 596 495	282 090
	Imparidade	(135 670)	(224 131)	(133 298)	(165 710)
Indústrias extractivas	Exposição total	10 311 770	13 538	10 672 582	17 615
	Imparidade	(328 086)	(10 970)	(311 402)	(8 301)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Exposição total	-	315 333	-	191 144
	Imparidade	-	(69 592)	-	(88 298)
Actividades informáticas e conexas	Exposição total	3 403 326	58 341	2 896 063	839 683
	Imparidade	(413 387)	(1 917)	(348 918)	(28 583)
Actividades financeiras	Exposição total	1 430 028	60 925	1 392 341	222 649
	Imparidade	(51 807)	(57 852)	(40 632)	(110 344)
Educação	Exposição total	1 078 549	408 975	-	1 380 421
	Imparidade	(22 802)	(103 038)	-	(111 928)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	656 825	-	210 004
	Imparidade	-	(92 089)	-	(72 837)
Saúde	Exposição total	-	393 864	-	346 409
	Imparidade	-	(8 718)	-	(9 314)
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Exposição total	-	6 267	-	6 273
	Imparidade	-	(5 078)	-	(3 751)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	1 275	-	9 267
	Imparidade	-	(30)	-	(217)
Outros Fins	Exposição total	3 689 877	32 162	4 292 723	38 508
	Imparidade	(133 211)	(1 601)	(154 977)	(2 918)
Particular					
Habitação	Exposição total	-	1 124 931	648 587	1 071 749
	Imparidade	-	(134 425)	(311 714)	(130 131)
Consumo	Exposição total	2 103 732	5 457 476	-	6 228 530
	Imparidade	(63 854)	(2 780 439)	-	(2 863 195)
Outros Fins	Exposição total	1 584 197	2 736 016	1 491 202	2 940 110
	Imparidade	(44 158)	(796 530)	(22 317)	(554 093)
Total	Exposição total	164 513 634	18 160 166	146 771 776	21 092 077
	Imparidade	(10 646 707)	(7 863 778)	(15 043 419)	(7 145 239)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		30-06-2025		31-12-2024	
Segmento		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	160 825 705	8 743 963	144 631 987	10 753 942
	Imparidade	(10 538 695)	(4 144 722)	(14 709 387)	(3 590 189)
Entidades públicas	Exposição total	-	97 780	-	97 746
	Imparidade	-	(7 662)	-	(7 632)
Colaboradores	Exposição total	-	2 362 386	-	2 509 825
	Imparidade	-	(145 775)	-	(63 584)
Particulares - Rendas	Exposição total	3 687 870	3 212 734	2 139 789	3 920 954
	Imparidade	(108 009)	(989 077)	(334 032)	(1 327 617)
Particulares - Revolving	Exposição total	59	3 743 303	-	3 809 610
	Imparidade	(3)	(2 576 541)	-	(2 156 217)
Total	Exposição total	164 513 634	18 160 166	146 771 776	21 092 077
	Imparidade	(10 646 707)	(7 863 778)	(15 043 419)	(7 145 239)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		30-06-2025			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Exposição total		51 881 040	43 060 473	69 572 121	164 513 634
Perdas por imparidade		(1 490 267)	(1 398 464)	(7 757 976)	(10 646 707)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Exposição total		5 284 962	2 163 272	10 711 932	18 160 166
Perdas por imparidade		(146 104)	(176 550)	(7 541 124)	(7 863 778)
		55 529 631	43 648 732	64 984 952	164 163 314

		(milhares de kwanzas)			
		31-12-2024			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Exposição total		49 035 989	38 828 916	58 906 871	146 771 776
Perdas por imparidade		(1 464 228)	(1 848 093)	(11 731 098)	(15 043 419)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Exposição total		8 459 187	1 810 837	10 822 053	21 092 077
Perdas por imparidade		(194 733)	(139 204)	(6 811 302)	(7 145 239)
		55 836 215	38 652 456	51 186 524	145 675 195

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
30-06-2025						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	129 946 261	14 040 348	4 396 149	13 017 093	3 113 783	164 513 634
Perdas por imparidade	(5 909 299)	(1 999 885)	(397 014)	(926 704)	(1 413 805)	(10 646 707)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	7 877 306	342 811	1 561 770	1 998 488	6 379 790	18 160 166
Perdas por imparidade	(932 416)	(57 376)	(574 388)	(1 048 422)	(5 251 177)	(7 863 778)
	130 981 852	12 325 898	4 986 517	13 040 456	2 828 591	164 163 314

(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	123 361 778	-	11 920 918	8 434 626	3 054 454	146 771 776
Perdas por imparidade	(10 596 147)	-	(2 001 642)	(1 058 592)	(1 387 038)	(15 043 419)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	11 337 031	175 078	727 691	3 348 486	5 503 791	21 092 077
Perdas por imparidade	(995 056)	(19 986)	(302 339)	(2 040 149)	(3 787 709)	(7 145 239)
	123 107 606	155 092	10 344 628	8 684 371	3 383 498	145 675 195

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
30-06-2025				
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual	1 584 138	3 779 423	29 655 504	35 019 065
Com imparidade atribuída em análise colectiva	183 640	1 257 901	8 760 770	10 202 311
	1 767 778	5 037 323	38 416 274	45 221 376

(milhares de kwanzas)				
31-12-2024				
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual	-	820 494	15 085 925	15 906 419
Com imparidade atribuída em análise colectiva	217 905	471 774	9 099 646	9 789 325
	217 905	1 292 268	24 185 571	25 695 744

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do crédito vencido com imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	13 287 911	14 027 998	1 804 294	5 898 862	35 019 065
Com imparidade atribuída em análise colectiva	1 054 400	375 628	351 809	8 420 473	10 202 311
	14 342 312	14 403 627	2 156 102	14 319 335	45 221 376

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	2 162 332	-	5 832 169	7 911 918	15 906 419
Com imparidade atribuída em análise colectiva	970 752	177 728	332 487	8 308 358	9 789 325
	3 133 084	177 728	6 164 656	16 220 276	25 695 744

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025									
Medida Aplicada	Número de operações	Estágio 2		Número de operações	Estágio 3		Número de operações	Total	
		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	7	9 707 058	(397 533)	7	9 707 058	(397 533)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	13	9 720 132	(1 279 727)	13	9 720 132	(1 279 727)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	3	19 351 104	(654 828)	7	10 019 792	(1 077 900)	10	29 370 896	(1 732 728)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	2	82 436	(81 012)	2	82 436	(81 012)
Redução de taxa de juro	1	21 114	(3 012)	-	-	-	1	21 114	(3 012)
Outras	4	869 920	(25 020)	24	28 650 402	(5 142 098)	28	29 520 321	(5 167 117)
	8	20 242 138	(682 859)	53	58 179 819	(7 978 270)	61	78 421 958	(8 661 129)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024									
Medida Aplicada	Número de operações	Estágio 2		Número de operações	Estágio 3		Número de operações	Total	
		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	17 462	(1 082)	4	6 914 432	(250 967)	5	6 931 894	(252 048)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	1	526 630	(16 694)	10	2 880 438	(932 815)	11	3 407 068	(949 509)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	4	9 345 446	(1 862 698)	4	9 345 446	(1 862 698)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	1	12 552	(12 529)	1	12 552	(12 529)
Redução de taxa de juro	1	21 474	(3 096)	-	-	-	1	21 474	(3 096)
Outras	5	6 630 988	(211 739)	27	28 893 736	(8 600 647)	32	35 524 724	(8 812 387)
	8	7 196 553	(232 611)	46	48 046 603	(11 659 656)	54	55 243 156	(11 892 267)

Em 30 de Junho de 2025 não existiam créditos reestruturados no estágio de imparidade 1.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	55 243 157	66 208 090
Créditos reestruturados no período	23 129 019	8 982 434
Capital da carteira de créditos reestruturados	1 407 519	-
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	5 441 193	4 244 568
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6 591 393)	(7 038 439)
Créditos abatidos ao activo	(207 537)	(18 119 844)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	795 871
Outros	-	170 477
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	78 421 958	55 243 157

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e situação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025				
Sector	Crédito			Perdas por imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	56 023 271	20 558 979	76 582 250	(8 073 625)
Particulares				
Consumo	924 830	55 688	980 519	(135 741)
Habitação	-	-	-	-
Outros fins	247 297	611 893	859 189	(451 763)
	57 195 398	21 226 560	78 421 958	(8 661 129)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024				
Sector	Crédito			Perdas por imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	48 432 243	4 995 962	53 428 205	(11 166 823)
Particulares				
Consumo	1 032 004	465 119	1 497 123	(521 345)
Outros fins	240 780	77 049	317 829	(204 099)
	49 705 027	5 538 130	55 243 157	(11 892 267)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025				
Segmento	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	20 014 454	56 567 796	76 582 250
Particulares				
Consumo	-	227 685	752 834	980 519
Outros fins	-	-	859 189	859 189
	-	20 242 138	58 179 819	78 421 958

(milhares de kwanzas)

31-12-2024				
Segmento	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	6 980 572	46 447 633	53 428 205
Particulares				
Consumo	-	215 981	1 281 142	1 497 123
Outros fins	-	-	317 828	317 828
	-	7 196 553	48 046 603	55 243 156

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os factores de risco associados ao modelo de imparidade colectiva, por segmento, apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	2,9%	33,5%	100,0%	44,4%
Colaboradores	4,8%	22,7%	100,0%	27,7%
Particulares - Rendas	5,9%	19,6%	100,0%	59,6%
Particulares - Revolving	12,6%	33,4%	100,0%	76,3%

(milhares de kwanzas)

31-12-2024				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	3,6%	30,9%	100,0%	60,7%
Colaboradores	2,4%	15,4%	100,0%	45,1%
Particulares - Rendas	4,8%	8,4%	100,0%	63,5%
Particulares - Revolving	7,3%	15,3%	100,0%	69,4%

Os factores de riscos apresentados correspondem à média ponderada das operações do segmento.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 32.

Nos primeiros seis meses de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco utilizou imparidade para crédito a clientes nos montantes de 5 366 359 milhares de kwanzas e 23 494 659 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondendo a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa razoável de recuperação dos activos (Nota 32).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)												
30-06-2025												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	8	189 228	620	3 260 179	-	-	20	226 903	6	148 975	40	697 106
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	13	1 061 158	30	1 909 006	-	-	2	122 915	1	54 600	17	1 026 176
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	17	3 855 544	62	15 548 424	-	-	3	1 136 520	11	1 932 029	20	2 760 838
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	2	1 494 887	13	10 026 332	-	-	3	2 650 232	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	6 631 873	14	19 262 368	-	-	3	4 529 379	-	-	2	3 109 767
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	12	37 771 935	20	67 422 047	1	2 686 550	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	16	352 209 286	6	43 667 635	2	21 780 333	1	13 805 590	-	-	-	-
	73	403 213 912	765	161 095 991	3	24 466 883	32	22 471 540	18	2 135 604	79	7 593 887

(milhares de kwanzas)												
31-12-2024												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	7	179 268	628	3 840 195	-	-	26	199 563	8	220 815	46	732 993
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	14	1 136 769	42	2 850 804	-	-	-	-	-	-	17	1 026 176
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	18	3 971 222	85	18 439 855	-	-	4	1 305 656	9	1 128 936	15	2 211 199
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	2 298 267	15	11 240 616	-	-	1	840 624	-	-	2	1 000 000
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	8 535 205	20	27 919 133	-	-	3	4 522 414	-	-	2	3 109 920
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	10	33 067 603	15	49 014 660	1	2 734 354	1	3 727 500	1	3 604 000	-	-
≥ 5000 MAOA	15	311 924 346	5	37 154 244	2	21 732 529	1	13 806 271	-	-	-	-
	73	361 112 680	810	150 459 507	3	24 466 883	36	24 402 028	18	4 953 751	82	8 080 288

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2025						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	3	12	-	-	3 169 682	(1 312 169)
<50%	27	300	3 113 225	3 188 648	50 461 036	(6 552 508)
>=50% e <75%	1	15	14 083 134	-	10 423 083	(673 212)
>=75% e <100%	3	43	6 551 919	20 432 910	32 000 412	(3 623 700)
>=100%	39	395	21 036 364	123 822 949	276 026 542	(5 181 030)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	1	-	-	19 169	(610)
<50%	-	22	49 172	-	20 797 317	(553 237)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	3	9	31 328	10 609 820	15 431 617	(477 303)
Habitação						
Sem garantia associada	3	10	670 648	-	3 166 897	(107)
<50%	1	2	365	111 161	14 889	(50 217)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	2	114 640	-	89 334	(28 444)
>=100%	14	65	4 673 341	380 000	508 217	(57 947)
	94	876	50 324 134	158 545 488	412 108 194	(18 510 486)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	2	11	5 000	-	935 413	(118)
<50%	30	299	9 442 694	2 441 017	47 696 263	(7 360 374)
>=50% e <75%	1	14	688 834	1 417 083	9 239 600	(353 094)
>=75% e <100%	1	44	11 743 719	10 621 343	34 533 827	(2 279 223)
>=100%	39	442	73 042 365	84 727 296	225 037 733	(5 463 889)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	1	-	-	19 169	-
<50%	-	23	317 423	-	18 345 984	(889 082)
>=50% e <75%	-	1	-	-	3 727 500	(153 542)
>=75% e <100%	-	1	-	-	384 000	(221 636)
>=100%	3	10	47 558	10 590 660	15 436 617	(374 421)
Habitação						
Sem garantia associada	2	7	238 255	-	3 167 051	(145)
<50%	-	4	1 052	-	14 889	(395 612)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	3	-	-	1 089 334	(337 260)
>=100%	16	68	4 031 240	384 000	4 108 218	(30 593)
	94	928	99 558 140	110 181 399	363 735 598	(17 858 988)

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Participações financeiras	85 973 093	75 599 355
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	85 973 093	75 599 355
Imóveis	883 101	883 101
Perdas por imparidade (Nota 32)	(64 377 673)	(56 609 695)
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	(64 377 673)	(56 609 695)
Imóveis	-	-
	22 478 521	19 872 761

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Participações financeiras” corresponde à participação detida pelo Banco no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”), representativa da totalidade do respectivo capital social. Nestas datas, o valor líquido desta participação ascende ao equivalente a 21 595 420 milhares de kwanzas e 18 989 660 milhares de kwanzas, respectivamente, e foi determinado com base no valor da oferta apresentada por um Banco em Maio de 2024 (“Investidor”).

Em Novembro de 2025, o Banco e o Investidor celebraram um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do BNI Europa, estando a concretização da operação condicionada à obtenção das necessárias autorizações das autoridades competentes. O preço base previsto no referido contrato é inferior ao valor de balanço do BNI Europa em 30 de Junho de 2025, encontrando-se ainda sujeito a um conjunto de ajustamentos previstos contratualmente, os quais não são, à data, possíveis de estimar com fiabilidade e que podem reduzir o valor de alienação.

Em 2024, parte do reforço da imparidade efectuado para esta participação financeira (16 000 000 milhares de Kwanzas), foi reconhecido por contrapartida da rubrica “Outros activos” (Nota 14).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais indicadores financeiros do BNI Europa são os seguintes:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Total de Activo	333 539 290	264 258 903
Total de Capital Próprio	32 135 124	29 190 579
Resultado líquido do exercício	(1 060 984)	(1 745 329)

Importa referir que os saldos apresentados em 30 de Junho de 2025 são com base em informação não auditada.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Imóveis”, corresponde a imóveis recebidos em dação em cumprimento de operações de crédito.

O movimento na rubrica em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Imóveis	Participações financeiras	Imóveis	Participações financeiras
Saldo inicial	883 101	75 599 355	2 200 000	72 932 588
Entradas	-	-	883 101	-
Saídas / Alienações	-	-	(2 200 000)	-
Variações cambiais	-	10 373 738	-	2 666 767
Saldo final	883 101	85 973 093	883 101	75 599 355

No exercício de 2024, as saídas na rubrica “imóveis” correspondem ao desreconhecimento do activo.

Em 30 de Junho de 2025, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por tipo de imóvel, apresentam a seguinte composição:

Tipo de imóvel	30-06-2025		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Edifícios construídos			
Habitação	1	384 000	305 231
Comerciais	1	748 000	577 870
	2	1 132 000	883 101

Nota 12 - Outros activos tangíveis e activos intangíveis

O movimento nas rubricas em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)					
	31-12-2024	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	30-06-2025
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	18 990 327	684 526	(106 620)	-	22 086	19 590 319
Direitos de uso	4 154 639	-	-	-	(150 630)	4 004 009
Activos tangíveis em curso	697 175	-	-	-	(81 008)	616 167
	23 842 141	684 526	(106 620)	-	(209 552)	24 210 495
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(9 397 240)	(725 204)	106 620	-	64 643	(9 951 181)
Direitos de uso	(3 693 936)	(309 964)	-	-	203 343	(3 800 557)
	(13 091 176)	(1 035 168)	106 620	-	267 986	(13 751 738)
	10 750 965	(350 642)	-	-	58 434	10 458 757
Activos intangíveis						
Activo bruto	8 776 854	166 263	-	-	-	8 943 117
Amortizações acumuladas	(7 449 248)	(531 668)	-	-	41 979	(7 938 937)
	1 327 606	(365 405)	-	-	41 979	1 004 180

	(milhares de kwanzas)					
	31-12-2023	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2024
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 605 343	2 523 248	(236 060)	-	1 097 797	18 990 327
Direitos de uso	4 199 591	624 403	-	-	(669 355)	4 154 639
Activos tangíveis em curso	1 683 246	111 727	-	-	(1 097 797)	697 175
	21 488 179	3 259 377	(236 060)	-	(669 355)	23 842 142
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 702 743)	(976 800)	236 060	-	46 243	(9 397 240)
Direitos de uso	(3 531 401)	(742 855)	-	-	580 319	(3 693 936)
	(12 234 143)	(1 719 655)	236 060	-	626 562	(13 091 176)
	9 254 036	1 539 722	-	-	(42 793)	10 750 966
Activos intangíveis						
Activo bruto	7 990 839	786 015	-	-	-	8 776 854
Amortizações acumuladas	(6 153 396)	(1 295 852)	-	-	-	(7 449 248)
	1 837 443	(509 837)	-	-	-	1 327 606

Nota 13 - Impostos

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos por imposto diferido reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo	
	30-06-2025	31-12-2024
Participação no BNI Europa	11 684 600	11 684 600
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 591 920	2 591 920
Prejuízos fiscais	1 331 379	1 331 379
Ajustamentos de transição para IFRS 9	50 913	50 913
Outras variações cambiais não realizadas	-	-
	15 658 812	15 658 812

O Banco não procedeu à actualização dos activos por impostos diferidos no primeiro semestre de 2025, por entender, com base nos cálculos efectuados, que tal actualização não teria um impacto material.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com as disposições da IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis são recuperáveis dentro do prazo previsto na lei fiscal.

De acordo com o disposto na IAS 12 (Nota 2.16) uma entidade deve compensar os activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos se, e somente se:

- a) a entidade tiver um direito de cumprimento obrigatório de compensar activos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e
- b) os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre ou:
 - i. tiver um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas; e
 - ii. pretender liquidar numa base líquida, ou realizar, o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

Neste contexto, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco compensou passivos com activos por imposto diferido nos montantes de 7 788 471 milhares de Kwanzas. Esta compensação deve-se essencialmente ao facto dos passivos por impostos diferidos reverterem em exercícios nos quais serão, igualmente, realizados os activos por impostos diferidos, o que permitirá a tributação no mesmo exercício em sede do mesmo imposto e junto da mesma autoridade fiscal, devendo assim ser registo a diferença, tal como disposto na IAS 12.

O Conselho de Administração do Banco conclui pela recuperabilidade dos impostos diferidos activos registados no balanço, tendo por base a expectativa da sua realização no curto prazo e da existência de lucros tributáveis futuros nos cinco anos seguintes, tendo em conta o plano de negócio previsto.

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) sujeita os rendimentos dos títulos da dívida pública emitidos pelo Estado Angolano a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial na determinação da matéria colectável são deduzidos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De igual modo, os gastos apurados com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, estão excluídos dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código de Imposto Industrial.

Em 30 de Junho de 2025, os activos por impostos correntes incluem créditos de Imposto Industrial associados à revisão das declarações de impostos dos exercícios de 2020 e 2021, no montante de 2 580 353 milhares de kwanzas e IVA a recuperar no montante de 57 224 milhares de Kwanzas (2 580 353 milhares de kwanzas e 53 706 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2024).

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os impostos sobre os resultados apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Impostos sobre os resultados correntes	(348 243)	(466 440)
Impostos sobre os resultados diferidos	-	-
	(348 243)	(466 440)

Em 30 de Junho de 2025, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

	30-06-2025	
	Taxa %	Valor
Resultado antes de impostos		1 473 941
Taxa de nominal de imposto	35,00%	(515 879)
Imparidade e provisões não aceites fiscalmente		(2 881 216)
Proveitos e custos cambiais não aceites fiscalmente		4 547 298
Proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais		1 838 119
Outros		(287 202)
Correção de imposto do exercício anterior		112 408
IAC reconhecido em Imposto corrente		(460 651)
Prejuízos fiscais		(2 701 120)
Impostos sobre os resultados correntes		(348 243)

A política contabilística relativa a impostos sobre o rendimento encontra-se descrita na Notas 2.16..

Nota 14 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Activo diferido	30 000 000	30 000 000
Outras operações a aguardar liquidação	829 589	844 459
Despesas antecipadas	650 960	691 739
Valores a receber da Administração Geral Tributária	66 212	66 212
Devedores diversos	895 847	60 237
Património artístico	10 364	10 364
Adiantamento e antecipações salárias	8 456	7 744
Outros	654 030	758 873
Perdas por imparidade (Nota 32)	(958)	(958)
	33 114 500	32 438 670

A rubrica “Activo diferido” refere-se ao reforço de imparidade, efectuado em 2024, para a participação no BNI Europa e para crédito concedido a clientes, nos montantes de 16 000 000 milhares de Kwanzas e 14 000 000 milhares de Kwanzas, respectivamente. Em Agosto de 2024, através da carta 425/DSB/2024, o Banco Nacional de Angola deferiu o pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, por um período de 3 anos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui saldos de terceiros pendentes de regularização e outras operações por regularizar.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Despesas antecipadas” corresponde essencialmente ao diferimento das despesas associadas a um contrato de publicidade que vigora entre os anos de 2015 e 2025, no montante de 200 973 milhares de kwanzas e 395 948 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Valores a receber da Administração Geral Tributária” corresponde a valores a receber daquela entidade pelos serviços prestados pelo Banco na arrecadação de impostos.

Nota 15 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações no mercado interbancário	29 055 742	17 055 806
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações no mercado interbancário	216 302	13 925 374
Obrigações no sistema de pagamentos	1 808 669	794 209
Juros a pagar	83 428	19 706
	31 164 141	31 795 095

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda nacional, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 20,24% e 21,65%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda estrangeira, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 4,23% e 5,13%, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Obrigações no sistema de pagamentos” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os recursos de instituições de crédito no país e no estrangeiro, excluindo os juros a pagar e as obrigações no sistema de pagamentos, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Até um mês	29 272 044	17 236 814
Entre três e seis meses	-	13 744 366
	29 272 044	30 981 180

Nota 16 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem	229 183 147	157 289 548
Moeda nacional	103 863 454	84 682 980
Moeda estrangeira	125 319 693	72 606 568
Depósitos a prazo	195 563 927	237 327 812
Moeda nacional	137 942 742	143 517 003
Moeda estrangeira	56 820 587	93 010 183
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	800 598	800 626
Juros a pagar de depósitos a prazo	4 032 668	3 633 388
Moeda nacional	2 825 627	2 570 297
Moeda estrangeira	1 193 036	1 060 986
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	14 005	2 105
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	199 596 595	240 961 200
Outros depósitos	482 644	433 692
	429 262 386	398 684 440

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Até um mês	20 879 742	56 844 185
Entre um e três meses	41 635 814	31 315 233
Entre três e seis meses	46 325 532	52 512 582
Entre seis meses e um ano	41 232 353	67 191 256
Entre um e três anos	9 444 531	1 638 626
Entre três e cinco anos	25 892 879	18 683 874
Mais de cinco anos	10 153 076	9 142 056
	195 563 927	237 327 812

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	30-06-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	10,55%	137 942 742	11,32%	143 517 003
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	3,00%	800 598	3,00%	800 626
Em Dólares dos Estados Unidos	3,90%	43 554 184	2,07%	77 634 871
Em Euros	1,19%	13 266 403	1,77%	15 375 312
		195 563 927		237 327 812

Nota 17 - Provisões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Outros riscos e encargos	1 378 748	1 386 409
Garantias e outros compromissos (Nota 33)	465 729	657 612
	1 844 477	2 044 021

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 32.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para estas responsabilidades, nomeadamente créditos documentários à importação, garantias prestadas e limites de operações de crédito a clientes (Nota 2.5.).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as provisões para “outros riscos e encargos” correspondem a potenciais contingências associadas a processos fiscais em curso.

Nota 18 - Passivos subordinados

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Capital	7 032 809	7 032 809
Juros a pagar	647 698	650 781
Flutuação Cambial	600 000	600 000
	8 280 507	8 283 590

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2025						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	01-07-2019	16,00%	01-07-2026	AOA	7 032 809	8 280 507
					7 032 809	8 280 507

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2024						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	01-07-2019	16,00%	01-07-2026	AOA	7 032 809	8 283 590
					7 032 809	8 283 590

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as obrigações subordinadas não perpétuas são detidas por um investidor. Naquelas datas, a rubrica “Flutuação Cambial” resulta do acordo celebrado entre o Banco e o investidor

para que na data de maturidade da dívida, após ser reembolsada em Kwanzas, seja convertida em Dólares dos Estados Unidos a uma taxa de câmbio de Kz 827,48 (Nota 20).

Nota 19 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Adiantamentos a devolver - BNI Europa	6 665 280	8 870 598
Acordo de pagamento estabelecido com terceiros	2 798 159	3 160 821
Acréscimos de custos	3 110 375	2 644 007
Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)	841 706	884 359
Outros impostos	240 499	1 065 815
Passivo de locação	285 495	417 774
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	111 653	185 998
Imposto sobre o Valor Acrescentado	287 325	171 948
	14 340 492	17 401 320

Em Fevereiro de 2024, o Banco celebrou com o Banco Master, S.A. um acordo de revogação do contrato de compra e venda do BNI Europa. No âmbito desse acordo, foi definida a liquidação dos sinais recebidos pelo Banco em 2023 e 2022, nos montantes de 3 500 milhares de euros e 8 500 milhares de euros, respectivamente, através de duas prestações, no montante de 3 000 milhares de Euros e 9 000 milhares de Euros, com vencimento em 30 de Junho de 2024 e 30 de Abril de 2025, respectivamente. Neste contexto, o Banco procedeu à liquidação, em 30 de Junho de 2024, da primeira tranche acordada no montante de 3 000 milhares de euros. Em Abril de 2025, foi solicitada uma extensão do prazo para a restituição do remanescente em dívida, tendo o Banco, na sequência desse pedido, liquidado 3 000 milhares de euros em 5 de Maio de 2025. Em 30 de Junho de 2025, permanecia por liquidar o montante de 6 000 milhares de Euros, cujo pagamento está previsto em duas prestações iguais, com vencimento em 25 de janeiro de 2026 e 22 de outubro de 2026. As prestações a liquidar vencem juros à Euribor a 12 meses.

A rubrica “Acordo de pagamento estabelecido com terceiros”, respeita ao reconhecimento do montante a pagar a uma entidade terceira. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 o valor em dívida ascende a 3 391 134 milhares de kwanzas e 4 007 704 milhares de kwanzas, e tem subjacente um plano de pagamentos até Março de 2028, não remunerado, pelo que o valor descontado deste valor a pagar naquelas datas ascende a 2 798 159 milhares de kwanzas e 3 160 821 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Acréscimos de custos” corresponde à especialização de custos incorridos cujo pagamento ainda não se concretizou e outras regularizações.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)” corresponde a remunerações a pagar aos colaboradores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros impostos” inclui o saldo a pagar de 120 455 milhares de Kwanzas e 941 375 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes à retenções efectuadas no âmbito da Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais (“CEOC”) executadas pelo Banco durante o mês de Dezembro.

Nota 20 - Capital social, acções próprias e outros instrumentos de capital

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as participações no capital social do Banco apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2025				31-12-2024		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	54,47%	1 839 258	24 719 630
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	10,92%	368 669	4 954 911
João Baptista de Matos ⁽¹⁾	6,89%	232 600	3 126 144	6,89%	232 600	3 126 144
Grupo BGI	5,92%	200 000	2 688 000	5,92%	200 000	2 688 000
Arnaldo Leiro Octávio	3,51%	118 543	1 593 217	3,51%	118 543	1 593 217
Ivan Leite Moraes	3,13%	105 800	1 421 952	3,13%	105 800	1 421 952
Salim Anwarali Kamani	2,96%	100 000	1 344 000	2,96%	100 000	1 344 000
Chen Zhihao	2,37%	80 000	1 075 200	2,37%	80 000	1 075 200
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	2,19%	74 000	994 560
Leonel da Rocha Pinto	1,90%	64 200	862 848	1,90%	64 200	862 848
Rui António da Cruz	1,71%	57 899	778 168	1,71%	57 899	778 168
Mário de Almeida Dias	1,27%	42 800	575 232	1,27%	42 800	575 232
Celso Miguel Leiro Furtado	0,81%	27 440	368 800	0,81%	27 440	368 800
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	0,65%	22 000	295 680
Justino José Fernandes	0,59%	20 000	268 800	0,59%	20 000	268 800
António Marques de Oliveira	0,50%	16 882	226 894	0,50%	16 882	226 894
Acções próprias	0,19%	6 400	86 016	0,19%	6 400	86 016
		3 376 492	45 380 052	100%	3 376 492	45 380 052

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o capital social do Banco ascende a 45 380 052 milhares de kwanzas. Nas mesmas datas, as participações de capital dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização são as seguintes:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	%	Total de acções	Capital social	Aquisição
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	Valor nominal
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	Valor nominal
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	Valor nominal
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	Valor nominal

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 6 de Junho de 2025 e 25 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco a actualização dos resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor ("SREP"), os quais estabeleceram os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco a partir daquelas datas.

De acordo com as referidas comunicações são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

2025

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco		4,00%	
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva para Instituições de importância sistémica		0,00%	
Requisitos de fundos próprios global	11,00%	12,50%	14,50%
Orientações de Pilar 2		3,00%	
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	14,00%	14,50%	17,50%

2024

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco		4,00%	
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva para Instituições de importância sistémica		1,00%	
Requisitos de fundos próprios global	12,00%	13,50%	15,50%
Orientações de Pilar 2		2,00%	
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	14,00%	15,50%	17,50%

No âmbito das necessidades de cumprimento dos requisitos de capital, Banco efectuou os seguintes aumentos de capital social:

- Em 2020, foi realizado um aumento do capital social do Banco através de incorporação de reservas no valor de 7 879 946 milhares de kwanzas;
- Em 2022 e 2023, foram realizados aumentos do capital social do Banco, nos montantes de 10 000 000 milhares de kwanzas e 8 500 107 milhares de kwanzas, respectivamente.

Adicionalmente, em 2022 e 2023, foram convertidas obrigações subordinadas não perpetuas em obrigações subordinadas perpétuas, tendo sido reforçados os capitais próprios no montante de 22 226 676 milhares de kwanzas.

Em reunião de Assembleia Geral ocorrida em 19 de Setembro de 2025, os accionistas representativos de 93,41% do capital social e dos direitos de voto do Banco declararam a sua intenção de alienar as suas participações, na sequência de um acordo de capitalização celebrado pelo Banco com um Fundo de Capital de Risco Fechado para adquirir a generalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do Banco e proceder à realização imediata de um aumento de capital de, aproximadamente, 50 000 000 milhares de kwanzas. Na sequência deste acordo, já foi transferido para o Banco o montante previsto do aumento de capital, estando a concretização do referido negócio pendente de aprovação pelas autoridades competentes.

É convicção do Conselho de Administração do Banco que o reforço de capital previsto permitirá cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, suportando desta forma a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais anexas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, considerando a autorização adiante referida para dispensa de dedução da participação social no BNI Europa, apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Requisitos de fundos próprios		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	21 984 776	22 887 714
Risco operacional	2 421 126	3 136 969
Risco de mercado	2 043 426	2 376 146
	26 449 328	28 400 828
Activos ponderados pelo risco	330 616 596	355 010 350
Fundos próprios regulamentares	40 023 409	40 338 422
Fundos próprios de nível 1	38 367 308	38 681 704
Fundos próprios principais de nível 1	16 140 632	16 455 028
Rácio de fundos próprios regulamentares	12,11%	11,36%
Rácio de fundos próprios de nível 1	11,60%	10,90%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	4,88%	4,64%

Em 21 de Janeiro de 2026, o BNA, através da carta 18/DSB/2026, deferiu a solicitação do BNI para não consolidar e não deduzir a fundos próprios a participação no BNI Europa (Nota 11), a título excepcional, para o exercício de 2025. Através da carta com a referência n.º 89/DSB/2025, de 2 de Abril de 2025, o BNA tinha dado aquela autorização para o exercício de 2024. Os requisitos acima divulgados foram calculados considerando a referida dispensa.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros instrumentos de capital” apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Outros instrumentos de capital		
Obrigações subordinadas perpétuas	22 226 676	22 226 676
	22 226 676	22 226 676

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a dívida subordinada perpétua é detida por um único investidor. De acordo com o acordo celebrado entre o Banco e a referida entidade, na eventualidade das obrigações subordinadas perpétuas serem reembolsadas, são convertidas para Dólares dos Estados Unidos a uma taxa de câmbio de Kz 827,48.

As obrigações subordinadas perpétuas vencem juros à taxa de juro anual nominal de 16%, sendo os juros postecipados e pagos trimestralmente, reconhecidos na rubrica “Outras reservas e resultados transitados” apenas quando o pagamento ocorre.

O Banco, por sua iniciativa, ou por imposição do Banco Nacional de Angola: (i) pode cancelar o pagamento de juros por um período ilimitado de tempo e/ ou afectar os mesmos à cobertura de prejuízos; (ii) converter estas obrigações em acções ordinárias, em cada período de pagamento de juros, no montante necessário à cobertura de prejuízos; e (iii) converter, no todo ou em parte, estas obrigações em acções preferenciais sem direito de voto, com direito a um dividendo prioritário de 5%, no valor correspondente ao reembolso das obrigações à data da conversão. Nos termos da IAS 32, estas obrigações têm o enquadramento contabilístico de acções preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica “Outros instrumentos de capital” no capital próprio do Banco. Considerando a contingência descrita associada ao pagamento de juros os mesmos são reconhecidos quando o ocorre o pagamento (Nota 2.24.).

Em 21 de Novembro de 2023 o Banco, mandatado pelos anteriores subscritores das obrigações subordinadas perpétuas e não perpétuas, assinou um contrato de “estruturação e colocação” com o referido investidor onde estabeleceu que este iria actuar como agente estruturador e colocador exclusivo da oferta em mercado secundário da totalidade da dívida subordinada emitida pelo Banco. Em 10 de Janeiro de 2025, o investidor informou o Banco que decidiu manter na sua carteira as referidas obrigações, ou seja, não promover a sua colocação em mercado secundário.

Na mesma data, o Banco e o investidor assinaram acordos de cessão da posição contratual, nos termos dos quais o mesmo assumiu a posição contratual, incluindo todos os direitos e obrigações, que os anteriores subscritores tinham na dívida subordinada emitida pelo Banco. Adicionalmente, foi efectuada a desindexação cambial das obrigações subordinadas perpétuas e das obrigações subordinadas não perpétuas que se encontravam indexada ao USD (Nota 18). Com a desindexação cambial a taxa de juro anual nominal das obrigações subordinadas foi alterada para 16%.

Nota 21 - Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	31-12-2024
Reserva de reavaliação	(6 072 613)	(6 072 613)
Reserva legal	9 290 038	8 433 735
Outras reservas e resultados transitados	(16 848 637)	(22 791 836)
	(13 631 212)	(20 430 714)

De acordo com o artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite equivalente ao valor do capital social. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “reservas de reavaliação” reflecte essencialmente a variação cambial associada aos instrumentos de dívida subordinada perpétua até à data em que se encontravam indexados aos Dólares dos Estados Unidos.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas nos exercícios findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 encontram-se detalhados nas demonstrações de alterações do capital próprio.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 15 de Abril de 2025, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, o qual ascendeu a 8 563 021 milhares de kwanzas:

- 856 302 milhares de kwanzas para reserva legal; e
- 7 706 719 milhares de kwanzas para resultados transitados.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 25 de Abril de 2024, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023, o qual ascendeu a 1 096 889 milhares de kwanzas:

- 219 378 milhares de kwanzas para reserva legal;
- 866 543 milhares de kwanzas para resultados transitados; e
- 10 968 milhares de kwanzas para o Fundo Social.

Nota 22 - Resultado por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado atribuível aos Accionistas do Banco face ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	1 125 698	462 873
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (unidades)	3 376 492	3 376 492
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	3 370 092	3 370 092
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	334,03	137,35

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados diluídos por acção.

Nota 23 - Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares	16 585 681	13 156 205
Juros de crédito a clientes	9 802 954	7 313 097
Juros de investimentos ao custo amortizado	1 780 386	3 463 147
Juros de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 166 757	2 129 755
Juros de investimentos ao justo valor através de resultados	1 835 584	250 206
Juros e encargos similares	(12 223 965)	(9 885 868)
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	(8 551 003)	(8 083 138)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(2 616 673)	(649 405)
Juros de passivos subordinados	(558 000)	(561 083)
Juros de Outros passivos	(498 289)	(592 242)
	4 361 716	3 270 337

Nota 24 - Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de serviços e comissões	3 091 990	3 437 992
Transacções na EMIS	1 797 172	2 275 228
Transferências	449 376	388 595
Cartões Visa e Mastercard	323 115	265 627
Abertura de linhas de crédito	125 039	156 991
Títulos de dívida pública	20 904	128 457
Despesas de manutenção	70 782	67 578
Outras comissões	305 602	155 516
Encargos com serviços e comissões	(1 718 531)	(963 852)
Transacções na EMIS	(684 559)	(580 513)
Cartões Visa e Mastercard	(521 682)	(121 443)
Custos com correspondentes	(116 306)	(142 502)
Linhas de crédito irrevogáveis	(371 954)	(91 024)
Outras comissões	(24 030)	(28 370)
	1 373 459	2 474 140

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os saldos das rubricas “Transacções na EMIS” correspondem às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente a transacções processadas por esta entidade. A redução destes saldos deve-se essencialmente à alteração das comissões interbancárias no 2.º semestre de 2024 pela EMIS.

Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados		
Fundo Omega	113 914	(50 563)
Obrigações do Tesouro	3 386 642	740 000
	3 500 556	689 437

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os proveitos registados na rubrica “Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados - Fundo Omega” referem-se às valias geradas na valorização das unidades de participação detidas no Fundo Omega (Nota 7).

Adicionalmente, em 30 de Junho de 2025 e 2024 o Banco registou resultados no montante de 3 386 642 milhares de Kz e 740 000 milhares de Kz, respectivamente, resultantes da reavaliação de obrigações do tesouro reconhecidas ao justo valor através de resultados (Nota 7).

Nota 26 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	-	662 150
Justo valor de acções da EMIS	-	-
	-	662 150

Em 30 de Junho de 2024, os proveitos registados na rubrica “Resultados na alienação de títulos de dívida publica” correspondem às mais valias realizadas com a alienação de títulos reconhecidos ao custo amortizado, as quais se enquadraram no âmbito da política do Banco e não conflitaram com o modelo de negócio implementado.

Nota 27 - Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Operações cambiais	6 498 714	(1 590 233)	4 908 481	6 385 179	(1 331 854)	5 053 324
Reavaliação cambial de balanço	2 762 190	(3 080 745)	(318 555)	419 580	(72 877)	346 703
Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	56	(28)	28	-	-	-
Operações de crédito	-	-	-	37 028 845	(36 766 809)	262 036
Depósitos a prazo	56	(28)	28	18 206	(35 003)	(16 797)
	9 260 960	(4 671 006)	4 589 954	43 851 810	(38 206 544)	5 645 266

A evolução dos saldos da rubrica encontra-se directamente relacionada com a evolução do câmbio do Kwanza face às moedas estrangeiras.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Notas 2.1. e 2.4.), bem como os rendimentos e encargos de operações de compra e venda de moeda estrangeira.

Nota 28 - Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025		30-06-2024	
Outros activos tangíveis	18 758		10 896	
Activos intangíveis	-		(10)	
Imóveis detidos para venda	-		-	
	18 758		10 887	

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica corresponde às valias geradas pelo abate de imobilizado (Nota 12).

Nota 29 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos	665 739	1 318 843
Recuperação de créditos	338 360	468 935
Outros rendimentos	327 379	849 908
Encargos	(1 167 903)	(944 029)
Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados	(868 303)	(526 608)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(10 369)	(7 601)
Outros encargos	(289 231)	(409 820)
	(502 164)	374 814

Em 30 de Junho de 2025 o saldo da rubrica “Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados” resulta dos registo do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) não dedutível e o CEOC referente a aquisição de bens e serviços a fornecedores residentes e não residentes.

Nota 30 - Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Órgãos de gestão e fiscalização	1 167 960	1 304 420
Salário base	923 519	1 034 438
Subsídios	244 441	269 982
Empregados	3 310 687	3 219 527
Salário base	2 013 717	1 937 865
Subsídios	1 296 970	1 281 662
Encargos sociais	228 016	196 624
Obrigatórios	215 436	193 627
Facultativos	12 580	2 997
Outros custos	17 304	1 441
	4 723 967	4 722 012

O Banco não detém quaisquer responsabilidades relacionadas com benefícios de reformas aos seus órgãos de gestão e de fiscalização e aos seus colaboradores.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os custos com pessoal relativos a membros dos órgãos de gestão e fiscalização apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	1 050 608	39 796	1 090 404
Outros encargos sociais	75 583	1 973	77 556
30 de Junho de 2025	1 126 191	41 768	1 167 960
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	1 123 444	95 159	1 218 602
Outros encargos sociais	84 277	1 540	85 817
30 de Junho de 2024	1 207 721	96 699	1 304 420

Em 30 de Junho 2025 e 2024, o número de colaboradores do Banco, considerando os colaboradores efectivos e contratados a termo apresenta a seguinte composição por categoria profissional:

	30-06-2025	30-06-2024
Funções directivas	35	36
Funções de chefia	104	106
Funções específicas	217	205
Funções administrativas e outras	37	39
	393	386

Nota 31 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025	30-06-2024
Consultoria e auditoria	2 646 714	3 355 033
Segurança e vigilância	336 472	285 234
Avenças e honorários	302 000	310 055
Deslocações e representação	294 488	1 286 663
Comunicações e expedição	132 708	146 556
Publicidade e publicações	85 529	113 000
Rendas e alugueres	62 618	67 021
Água, energia e combustíveis	37 446	31 642
Seguros	33 961	51 672
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	170 800	203 987
	4 102 736	5 850 863

Nota 32 - Imparidade e provisões

O movimento nestas rubricas em 30 de Junho de 2025 e 2024, apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	30-06-2025
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6, 8 e 9)	(3 595 910)	526 721	-	(8)	(3 069 197)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(22 188 658)	(1 680 426)	5 366 359	(7 761)	(18 510 486)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Notas 11)	(56 609 695)	-	-	(7 767 978)	(64 377 673)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(958)	-	-	-	(958)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(657 612)	(321 094)	516 174	(3 197)	(465 729)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 386 409)	-	7 661	-	(1 378 748)
	(84 439 242)	(1 474 799)	5 890 194	(7 778 944)	(87 802 791)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	30-06-2024
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6, 8 e 9)	(1 242 089)	136 425	-	(20 481)	(1 126 144)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(31 271 008)	598 924	4 950 377	(8 446)	(25 730 153)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(41 392 449)	-	2 200 000	203 010	(38 989 439)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(145 844)	(676 347)	822 165	(656)	(682)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(525 444)	(321 060)	-	(6 290)	(852 794)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 415 438)	-	-	(8 769)	(1 424 207)
	(75 992 272)	(262 058)	7 972 542	158 369	(68 123 419)

Nota 33 - Garantias prestadas e outros compromissos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2025	30-06-2024
Créditos documentários à importação	4 339 497	14 519 163
Compromissos assumidos perante terceiros	4 598 942	7 855 285
Garantias prestadas	4 796 839	6 172 505
Custódia de títulos	935 204	627 315
	14 670 482	29 174 268

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresse de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros, revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Para estas responsabilidades são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes (Nota 17).

Nota 34 - Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 - Divulgações de partes relacionadas ("IAS 24"), o Banco considera como partes relacionadas:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
 - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do Banco.
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos Accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- Todas as entidades em que o Banco detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Membros dos órgãos de gestão e/ ou de fiscalização do Banco, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de gestão e/ ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de gestão e/ ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto.
- As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de gestão, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do Banco ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- Pessoal chave da gestão do Banco e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ ou membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Apresentamos o detalhe das partes relacionadas do Banco:

Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais
Mário Abílio Rodrigues Palhares (2) João Baptista de Matos(1) Grupo BGI (2) Ivan Leite Moraes Salim Anwarali Kamani (2) José Teodoro Garcia Boyol (2) Arnaldo Leiro Octávio (2) Chen Zhihao Joaquim Manuel Nunes (2) Leonel da Rocha Pinto (2) Mário de Almeida Dias Rui António da Cruz (2) Manuel Arnaldo Calado (2) Celso Miguel Leiro Furtado (2) Justino José Fernandes António Marques de Oliveira	Vanda Adriano Marques Costa Sandro Cunha Pereira Africano Eva Cortez Araújo Hélio Ricardo Coelho Domingos Pitra Jean Baptist Dominique Bernard Fiscel Pedro Paulo Louro Palhares Gaspar dos Santos Cardoso Otilia Fernandes Gomes de Moraes Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro Clotilde Jesus Moreira Jorge Machado Chico Aida Juliana Mussumar Carlos Maria da Silva Feijó
Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. Fundo Omega Aliança Seguros, S.A.	Familiares directos dos membros dos Órgãos Sociais

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) junto do Tribunal.

⁽²⁾ Membros dos Órgãos Sociais.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os saldos com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)					
30-06-2025					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	251 618	-	251 618
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	66 035 352	-	66 035 352
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	120 603	514 691	30 462	70 780	736 537
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	21 595 420	-	21 595 420
	120 603	514 691	88 394 355	70 780	89 100 430
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(7 038 031)	(884 247)	(19 864 853)	(280 805)	(28 067 936)
	(7 038 031)	(884 247)	(19 864 853)	(280 805)	(28 067 936)

(milhares de kwanzas)					
31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	251 511	-	251 511
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	65 921 438	-	65 921 438
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	166 897	636 155	2 199 479	764 977	3 767 508
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	18 989 660	-	18 989 660
	166 897	636 155	87 843 591	764 977	89 411 620
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(9 905 755)	(703 602)	(21 005 238)	(271 778)	(31 886 373)
	(9 905 755)	(703 602)	(21 005 238)	(271 778)	(31 886 373)

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, as transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)					
30-06-2025					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	10 732	44 574	6 230	2 651	64 187
Juros e encargos similares	(137 492)	(4 046)	(421 751)	(1 618)	(564 907)
Margem financeira	(126 760)	40 528	(415 521)	1 033	(500 720)
Rendimentos de serviços e comissões	8 425	5 782	56 295	5 301	75 803
Encargos com serviços e comissões	(79)	(2 645)	(139)	(8 955)	(11 818)
Resultados cambiais	23 169	13 464	589 132	21 685	647 450
Outros resultados de exploração	94	143	(24 598)	97	(24 265)
Produto da actividade bancária	(95 152)	57 272	205 169	19 161	186 450
Custos com o pessoal	-	(1 167 960)	-	-	(1 167 960)
Provisões líquidas de anulações	(767)	(93)	47 994	(308)	46 827
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	506	3 504	(11 898)	17	(7 870)
	(95 413)	(1 107 276)	241 265	18 870	(942 553)

(milhares de kwanzas)					
30-06-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	2 902	24 746	92 927	104 634	225 209
Juros e encargos similares	(49 275)	(4 688)	(475 795)	(640)	(530 399)
Margem financeira	(46 373)	20 058	(382 869)	103 994	(305 191)
Rendimentos de serviços e comissões	10 199	8 842	40 407	7 090	66 539
Encargos com serviços e comissões	(202)	(77)	(239)	(126)	(643)
Resultados cambiais	18 118	12 105	148 925	23 911	203 059
Outros resultados de exploração	16	239	990	21	1 266
Produto da actividade bancária	(18 241)	41 167	(192 785)	134 890	(34 970)
Custos com o pessoal	-	(1 304 420)	-	-	(1 304 420)
Provisões líquidas de anulações	3 567	(107)	(62 217)	(198)	(58 955)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(1 980)	(6 310)	(229 849)	(53 012)	(291 151)
	(16 654)	(1 269 670)	(484 852)	81 679	(1 689 496)

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os montantes associados a membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados em “Accionistas”.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 30.

Nota 35 - Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
30-06-2025				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	74 206 594	-	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	32 808 178	-	32 808 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	67 356 542	-	67 356 542
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	107 061 200	-	-	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	8 965 144	-	8 965 144
Crédito a clientes	-	164 163 314	-	164 163 314
Activos não correntes detidos para venda	-	-	22 478 521	22 478 521
	107 061 200	347 499 772	23 312 607	477 873 579
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(31 164 141)	-	(31 164 141)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(429 262 386)	-	(429 262 386)
Passivos subordinados	-	(8 280 507)	-	(8 280 507)
	-	(468 707 034)	-	(468 707 034)

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	83 212 860	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	14 794 921	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	75 153 085	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	33 086 906	-	33 086 906
Crédito a clientes	-	145 675 195	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	19 872 761	19 872 761
	78 549 068	351 922 967	20 706 847	451 178 882
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(31 795 095)	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(398 684 440)	-	(398 684 440)
Passivos subordinados	-	(8 283 590)	-	(8 283 590)
	-	(438 763 125)	-	(438 763 125)

Nos primeiros seis meses de 2025, o Banco procedeu à reclassificação de uma emissão de obrigações do Tesouro, que se encontrava registada na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” para a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 9)”. Em 2024, o Banco não tinha procedido à reclassificação de activos financeiros. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Balanço do Banco não inclui instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

Nota 36 - Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
30-06-2025			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 307 935	-	3 307 935
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 336 140	-	5 336 140
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	2 469 189	-	2 469 189
Crédito a clientes	8 247 567	-	8 247 567
	19 360 831	-	19 360 831
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(2 616 673)	(2 616 673)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(8 551 003)	(8 551 003)
Passivos subordinados	-	(558 000)	(558 000)
Outros passivos	-	(498 289)	(498 289)
	-	(12 223 965)	(12 223 965)
	19 360 831	(12 223 965)	7 136 866

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
31-12-2024			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 905 729	-	2 905 729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8 210 482	-	8 210 482
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	193 769	-	193 769
Investimentos ao custo amortizado	2 179 808	-	2 179 808
Crédito a clientes	15 475 919	-	15 475 919
Activos não correntes detidos para venda	-	(94 431)	(94 431)
	28 965 707	(94 431)	28 871 276
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 234 710)	(1 234 710)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(17 094 846)	(17 094 846)
Passivos subordinados	-	(1 128 332)	(1 128 332)
Outros passivos	-	(1 155 795)	(1 155 795)
	-	(20 613 683)	(20 613 683)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	-	280 149	280 149
	28 965 707	(20 427 965)	8 537 742

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

Nota 37 - Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
30-06-2025					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 206 594	74 206 594	-	-	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 808 178	32 808 178	-	-	32 808 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	67 356 542	67 356 542	-	-	67 356 542
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	107 061 200	107 061 200	-	-	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	8 965 144	8 965 144	-	-	8 965 144
Crédito a clientes	164 163 314	164 163 314	-	-	164 163 314
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	22 478 521	22 478 521
	454 560 972	454 560 972	-	23 312 607	477 873 579
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 164 141)	(31 164 141)	-	-	(31 164 141)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(429 262 386)	(429 262 386)	-	-	(429 262 386)
Passivos subordinados	(8 280 507)	(8 280 507)	-	-	(8 280 507)
	(468 707 034)	(468 707 034)	-	-	(468 707 034)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024

	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	83 212 860	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 794 921	14 794 921	-	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	75 153 085	-	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	78 549 068	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	33 086 906	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 675 195	145 675 195	-	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	19 872 761	19 872 761
	430 472 035	430 472 035	-	20 706 847	451 178 882
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 795 095)	(31 795 095)	-	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(398 684 440)	(398 684 440)	-	-	(398 684 440)
Passivos subordinados	(8 283 590)	(8 283 590)	-	-	(8 283 590)
	(438 763 125)	(438 763 125)	-	-	(438 763 125)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

Atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro, (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço.

Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos e passivos subordinados

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em

mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spread*) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* ("OTC") e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

30-06-2025					(milhares de kwanzas)
	Hierarquia de valorização			Total	
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização		
Activo					
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	107 061 200	-	107 061 200	
	-	107 061 200	-	107 061 200	

Nota 38 - Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/ retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco do mercado imobiliário e risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

As divulgações apresentadas nesta Nota têm por base os requisitos e metodologias definidas na IFRS 7 e no Instrutivo n.º 09/2018, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

Principais Categorias de Risco

Risco de crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

Risco de liquidez - O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Risco de mercado - O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de juro ou taxas de câmbio e/ ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

Risco do mercado imobiliário - O risco do mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços de mercado dos activos imobiliários.

Risco operacional - O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas orientadoras que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através da Comissão de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

A Comissão de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pela Direcção de Gestão de Risco, sendo responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente, estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco, monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais, recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco, produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

A Direcção de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos risco de *compliance*, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Banco e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e *compliance*, reportam funcionalmente a administradores não executivos que não acumulam pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração.

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de *rating* para clientes empresas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)			
30-06-2025			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 206 594	-	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	35 181 274	(2 373 096)	32 808 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	67 912 624	(556 082)	67 356 542
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	107 061 200	-	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	9 105 163	(140 019)	8 965 144
Crédito a clientes	182 673 800	(18 510 486)	164 163 314
Activos não correntes detidos para venda	86 856 194	(64 377 673)	22 478 521
Outros activos	32 290 355	(958)	32 289 397
Exposição patrimonial	596 121 290	(85 958 314)	510 162 976
Créditos documentários à importação	4 339 497	(73 598)	4 265 899
Garantias prestadas	4 796 839	(296 887)	4 499 952
Compromissos assumidos perante terceiros	4 598 942	(95 246)	4 503 696
Exposição extrapatrimonial	13 735 278	(465 730)	13 269 548
	609 856 568	(86 424 044)	523 432 524

(milhares de kwanzas)

31-12-2024

	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 178 103	(2 383 182)	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 840 251	(687 166)	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 612 468	(525 562)	33 086 906
Crédito a clientes	167 863 853	(22 188 658)	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	76 482 456	(56 609 695)	19 872 761
Outros activos	32 439 628	(958)	32 438 670
Exposição patrimonial	566 012 773	(82 395 221)	483 617 552
Créditos documentários à importação	12 084 100	(202 377)	11 881 723
Garantias prestadas	8 108 105	(357 396)	7 750 709
Compromissos assumidos perante terceiros	4 400 177	(97 839)	4 302 338
Exposição extrapatrimonial	24 592 382	(657 612)	23 934 770
	590 605 155	(83 052 833)	507 552 322

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025

	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 206 594	-	-	-	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	4 963 313	27 844 865	-	32 808 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	42 898 457	21 587 799	2 870 286	67 356 542
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	107 061 200	-	-	-	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	8 965 144	-	-	-	8 965 144
Crédito a clientes	164 163 314	-	-	-	164 163 314
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	21 595 420	-	22 478 521
Outros activos	32 289 397	-	-	-	32 289 397
	388 402 836	47 861 770	71 028 084	2 870 286	510 162 976

(milhares de kwanzas)

31-12-2024

	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	443 249	14 351 672	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 004 447	49 760 226	18 427 354	2 961 058	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	-	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 675 195	-	-	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	18 989 660	-	19 872 761
Outros activos	32 438 670	-	-	-	32 438 670
	378 684 333	50 203 475	51 768 686	2 961 058	483 617 552

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

As divulgações relativas a crédito a clientes e às garantias e outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito a clientes são apresentadas nas Notas 10 e 11.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.5., sendo o movimento apresentado na Nota 32.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é realizada utilizando métricas internas definidas pelo Conselho de Administração do Banco, nomeadamente, os limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos fluxos de caixa respeitantes a capital, excluindo juros, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

30-06-2025 (milhares de kwanzas)										
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	74 206 594	-	-	-	-	-	-	-	-	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	35 181 274	-	-	-	-	-	-	-	-	35 181 274
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	67 562 706	-	-	-	-	-	-	67 562 706
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	107 061 200	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	8 757 680	-	8 757 680
Crédito a clientes	-	-	51 730	14 436	65 702	24 480 632	29 521 490	67 169 409	45 221 376	166 524 775
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	86 856 194	86 856 194
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	32 290 355	32 290 355
	109 387 868	-	67 614 436	14 436	65 702	24 480 632	29 521 490	75 927 088	272 263 211	579 274 863
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 808 669)	(29 272 044)	-	-	-	-	-	-	-	(31 080 713)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(229 665 791)	(20 879 742)	(41 635 814)	(46 325 532)	(41 232 353)	(9 444 531)	(25 892 879)	(10 153 076)	-	(425 229 718)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(14 340 491)	(14 340 491)
	(231 474 460)	(50 151 785)	(41 635 814)	(46 325 532)	(41 232 353)	(17 077 340)	(25 892 879)	(10 153 076)	(14 340 491)	(478 283 731)
	(122 086 592)	(50 151 785)	25 978 622	(46 311 096)	(41 166 651)	7 403 291	3 628 611	65 774 013	257 922 720	100 991 133
31-12-2024 (milhares de kwanzas)										
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	-	-	-	-	-	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 178 103	-	-	-	-	-	-	-	-	17 178 103
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	75 494 625	-	-	-	-	-	-	75 494 625
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	78 549 068	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	-	501 432	-	3 887 344	-	24 886 109	2 604 034	-	31 878 919
Crédito a clientes	-	-	80 711	16 832	5 276 924	25 657 244	31 180 293	64 267 971	25 695 744	152 175 718
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	76 482 456	76 482 456
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	32 439 628	32 439 628
	100 390 963	-	76 076 768	16 832	9 164 267	25 657 244	56 066 401	66 872 005	214 000 982	548 245 463
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(794 209)	(17 236 814)	-	(13 744 366)	-	-	-	-	-	(31 775 389)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(157 723 240)	(56 844 185)	(31 315 233)	(52 512 582)	(67 191 256)	(1 638 626)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(395 051 052)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(17 401 320)	(17 401 320)
	(158 517 449)	(74 080 999)	(31 315 233)	(66 256 948)	(67 191 256)	(9 271 435)	(18 683 874)	(9 142 056)	(17 401 320)	(451 860 570)
	(58 126 486)	(74 080 999)	44 761 535	(66 240 116)	(58 026 989)	16 385 809	37 382 527	57 729 949	196 599 662	96 384 893

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por emitente, por tipo/ classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *stop loss* e *loss trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco considera ainda os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

A carteira de investimento do Banco corresponde a Obrigações do Tesouro da República de Angola.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
30-06-2025				
	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	74 206 594	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	32 808 178	32 808 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	67 356 542	-	-	67 356 542
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	107 061 200	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	8 965 144	-	-	8 965 144
Crédito a clientes	150 490 500	13 672 814	-	164 163 314
Activos não correntes detidos para venda	-	-	22 478 521	22 478 521
Outros activos	-	-	32 289 397	32 289 397
	226 812 186	13 672 814	269 677 976	510 162 976
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(29 355 472)	-	(1 808 669)	(31 164 141)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(199 596 595)	-	(229 665 791)	(429 262 386)
Passivos subordinados	(8 280 507)	-	-	(8 280 507)
Outros passivos	-	-	(14 340 491)	(14 340 491)
	(237 232 574)	-	(245 814 951)	(483 047 525)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024				
	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	83 212 860	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 794 921	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	-	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	78 549 068	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	125 847 266	19 827 929	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	19 872 761	19 872 761
Outros activos	-	-	32 438 670	32 438 670
	234 087 257	19 827 929	229 702 366	483 617 552
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 000 886)	-	(794 209)	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(240 961 200)	-	(157 723 240)	(398 684 440)
Passivos subordinados	(8 283 590)	-	-	(8 283 590)
Outros passivos	-	-	(17 401 320)	(17 401 320)
	(280 245 676)	-	(175 918 769)	(456 164 445)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

30-06-2025 (milhares de kwanzas)									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	67 562 706	-	-	-	-	-	-	67 562 706
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	8 757 680	-	8 757 680
Crédito a clientes	-	51 730	14 436	65 702	24 480 632	29 521 490	67 169 409	45 221 376	166 524 775
	-	67 614 436	14 436	65 702	24 480 632	29 521 490	75 927 088	45 221 376	242 845 160
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(29 272 044)	-	-	-	-	-	-	-	(29 272 044)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(20 879 742)	(41 635 814)	(46 325 532)	(41 232 353)	(9 444 531)	(25 892 879)	(10 153 076)	-	(195 563 927)
Passivos subordinados	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
	(50 151 785)	(41 635 814)	(46 325 532)	(41 232 353)	(17 077 340)	(25 892 879)	(10 153 076)	-	(232 468 780)
	(50 151 785)	(41 584 084)	(46 311 096)	(41 166 651)	7 403 291	3 628 611	57 016 333	45 221 376	(65 944 005)
31-12-2024 (milhares de kwanzas)									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	75 494 625	-	-	-	-	-	-	75 494 625
Investimentos ao custo amortizado	-	501 432	-	3 887 344	-	24 886 109	2 604 034	-	31 878 919
Crédito a clientes	-	80 711	16 832	5 276 924	25 657 244	31 180 293	64 267 971	25 695 744	152 175 718
	-	76 076 768	16 832	9 164 267	25 657 244	56 066 401	66 872 005	25 695 744	259 549 262
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 236 814)	-	(13 744 366)	-	-	-	-	-	(30 981 180)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56 844 185)	(31 315 233)	(52 512 582)	(67 191 256)	(1 638 626)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(237 327 812)
Passivos subordinados	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
	(74 080 999)	(31 315 233)	(66 256 948)	(67 191 256)	(9 271 435)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(275 941 801)
	(74 080 999)	(31 234 522)	(66 240 116)	(61 914 332)	16 385 809	12 496 419	55 125 915	25 695 744	(123 766 083)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
30-06-2025						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(51 987)	(25 993)	(12 997)	12 997	25 993	51 987
Investimentos ao custo amortizado	(131 331)	(65 665)	(32 833)	32 833	65 665	131 331
Crédito a clientes	(92 821)	(46 411)	(23 205)	23 205	46 411	92 821
	(276 138)	(138 069)	(69 035)	69 035	138 069	276 138
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	160 063	80 032	40 016	(40 016)	(80 032)	(160 063)
Recursos de clientes e outros empréstimos	23 484	11 742	5 871	(5 871)	(11 742)	(23 484)
Passivos subordinados	6 624	3 312	1 656	(1 656)	(3 312)	(6 624)
	190 172	95 086	47 543	(47 543)	(95 086)	(190 172)
	(85 966)	(42 983)	(21 492)	21 492	42 983	85 966

(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(60 109)	(30 055)	(15 027)	15 027	30 055	60 109
Investimentos ao custo amortizado	(116 483)	(58 241)	(29 121)	29 121	58 241	116 483
Crédito a clientes	(26 531)	(13 266)	(6 633)	6 633	13 266	26 531
	(203 123)	(101 562)	(50 781)	50 781	101 562	203 123
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	193 116	96 558	48 279	(48 279)	(96 558)	(193 116)
Recursos de clientes e outros empréstimos	24 801	12 400	6 200	(6 200)	(12 400)	(24 801)
Passivos subordinados	6 147	3 073	1 537	(1 537)	(3 073)	(6 147)
	224 063	112 032	56 016	(56 016)	(112 032)	(224 063)
	20 940	10 470	5 235	(5 235)	(10 470)	(20 940)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros por moeda apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2025					
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31 241 905	-	42 373 411	590 640	638	74 206 594
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 134	-	24 963 218	7 707 272	127 554	32 808 178
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	67 356 542	-	-	67 356 542
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	107 061 200	-	-	-	-	107 061 200
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	5 062 091	-	3 903 053	-	-	8 965 144
Crédito a clientes	164 033 221	-	116 068	14 025	-	164 163 314
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	-	21 595 420	-	22 478 521
Outros activos	32 249 040	-	3 739	36 618	-	32 289 397
	341 374 778	-	138 716 031	29 943 975	128 192	510 162 976
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(30 947 839)	-	-	(216 302)	-	(31 164 141)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(245 114 468)	(814 603)	(153 136 736)	(30 186 850)	(9 729)	(429 262 386)
Passivos subordinados	-	(8 280 507)	-	-	-	(8 280 507)
Outros passivos	(6 328 815)	-	(3 057)	(8 008 619)	-	(14 340 491)
	(282 391 122)	(9 095 110)	(153 139 793)	(38 411 771)	(9 729)	(483 047 525)
	58 983 656	(9 095 110)	(14 423 762)	(8 467 796)	118 463	27 115 452

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024					
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	39 577 043	-	42 686 030	949 203	584	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(1 937)	-	13 292 203	1 381 722	122 933	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 941 978	-	66 464 925	4 746 182	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	29 151 044	-	3 935 862	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 400 954	-	246 298	27 943	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	-	18 989 660	-	19 872 761
Outros activos	32 212 381	-	4 742	221 547	-	32 438 670
	330 547 718	-	126 630 060	26 316 257	123 517	483 617 552
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 869 721)	-	(13 925 374)	-	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(231 203 971)	(802 731)	(141 197 359)	(25 471 425)	(8 954)	(398 684 440)
Passivos subordinados	-	(8 283 590)	-	-	-	(8 283 590)
Outros passivos	(7 308 478)	-	(4 559)	(10 088 283)	-	(17 401 320)
	(256 382 170)	(9 086 321)	(155 127 292)	(35 559 708)	(8 954)	(456 164 445)
	74 165 548	(9 086 321)	(28 497 232)	(9 243 451)	114 563	27 453 107

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2025						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(2 949 469)	(1 474 734)	(737 367)	737 367	1 474 734	2 949 469
Euro	1 960 036	980 018	490 009	(490 009)	(980 018)	(1 960 036)
Outras	23 683	11 842	5 921	(5 921)	(11 842)	(23 683)
	(965 749)	(482 875)	(241 437)	241 437	482 875	965 749

(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(4 690 699)	(2 345 349)	(1 172 675)	1 172 675	2 345 349	4 690 699
Euro	1 354 593	677 296	338 648	(338 648)	(677 296)	(1 354 593)
Outras	22 907	11 453	5 727	(5 727)	(11 453)	(22 907)
	(3 313 199)	(1 656 600)	(828 300)	828 300	1 656 600	3 313 199

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

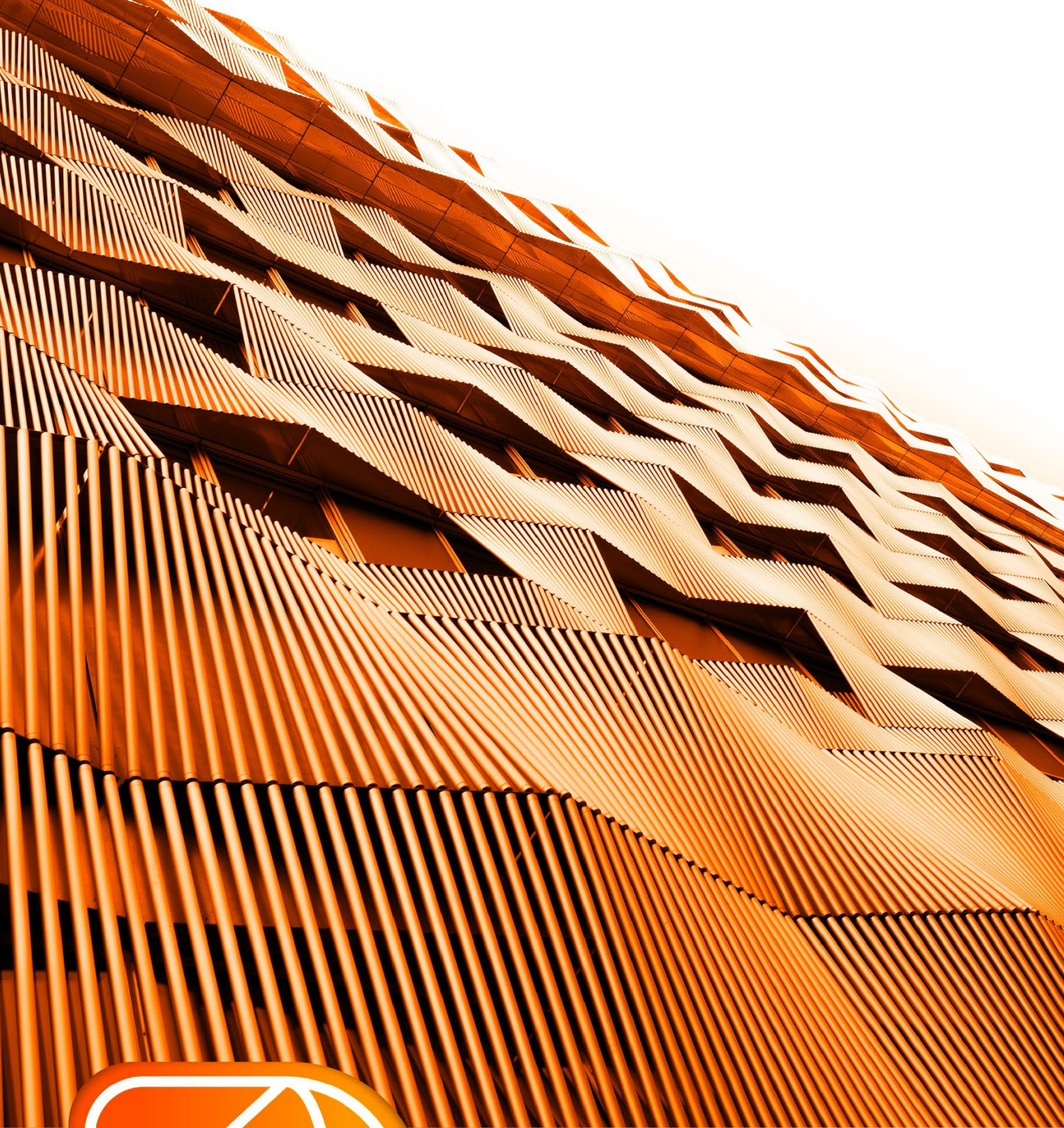
2025-06-30						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(3 269 708)	(1 634 854)	(817 427)	817 427	1 634 854	3 269 708
Euro	2 125 057	1 062 528	531 264	(531 264)	(1 062 528)	(2 125 057)
Outras	23 683	11 842	5 921	(5 921)	(11 842)	(23 683)
	(1 120 968)	(560 484)	(280 242)	280 242	560 484	1 120 968

(milhares de kwanzas)

2024-12-31						
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(5 010 949)	(2 505 475)	(1 252 737)	1 252 737	2 505 475	5 010 949
Euro	1 354 593	677 296	338 648	(338 648)	(677 296)	(1 354 593)
Outras	22 907	11 453	5 727	(5 727)	(11 453)	(22 907)
	(3 633 449)	(1 816 725)	(908 362)	908 362	1 816 725	3 633 449

Nota 39 - Eventos subsequentes

Até à data de publicação do Relatório e Contas do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 não ocorreram eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação para além dos divulgados nas Notas 2.1, 11 e 20.



PARECERES

Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 30 de Junho de 2025

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. (Banco BNI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais com referência a 30 de Junho de 2025.
2. Estas compreendem o Balanço intercalar condensado individual, que apresenta um total do Activo de 539 922 302 milhares de Kwanzas, Passivo de 484 892 002 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 55 030 300 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 1 125 698 milhares de Kwanzas, a Demonstração intercalar condensada dos resultados individuais, a Demonstração intercalar condensada do rendimento integral individual, a Demonstração intercalar condensada das alterações no capital próprio individual e a Demonstração intercalar condensada dos fluxos de caixa individuais, e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o primeiro semestre de 2025, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Sobre a autorização excepcional concedida ao Banco BNI em 2024, para o diferimento de 30 000 000 milhares de kwanzas de perdas por imparidade relacionadas com a participação no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), e com créditos concedidos a clientes, o Conselho Fiscal continua a acompanhar a temática do diferimento da imparidade e da sobrevalorização dos resultados transitados.
5. Em relação ao processo de alienação da participação do BNI no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está a acompanhar o processo, tomou boa nota da celebração do contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções, estando a decorrer os tramites para a obtenção das autorizações necessárias pelas autoridades competentes.
6. No que respeita ao Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP), o Banco



Nacional de Angola comunicou ao Banco BNI, em 06 de Junho de 2025, a actualização dos resultados com base no exercício realizado em 2023, tendo os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco em 2025 reduzido em 1%, pela exclusão do Banco do grupo de Bancos de importância sistémica.

7. É do conhecimento do Conselho Fiscal que o Banco celebrou um acordo para a aquisição da generalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do Banco com um Fundo de Capital Fechado, e que o plano de capitalização no curto prazo ascende a 50 000 000 milhões de kwanzas, estando a decorrer o processo de aprovação pelas autoridades competentes.
8. O Conselho Fiscal toma boa nota do esforço feito pelo Conselho de Administração, no sentido de promover a adopção de boas práticas ligadas as actividades e operações com impacto sobre o meio ambiente, ao nível de temáticas sociais que têm que ver com a igualdade do género, assim como as condições de trabalho e bem-estar do seu colectivo de colaboradores, através da implementação de uma política de gestão de risco Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social and Governance "ESG"*).
9. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - (i) Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - (ii) Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais a 30 de Junho de 2025, as seguintes matérias:
 - a) Reserva sobre a sobrevalorização do valor de balanço da participação no BNI Europa, tendo em conta que o base o preço base previsto no contrato é inferior a este, como eventuais ajustamentos previstos contratualmente que nesta data não dispõe de informação suficiente que permitam a respectiva quantificação, e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados;
 - b) Reserva sobre o diferimento de perdas por imparidade reconhecidas em 2024 relativas a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI



Página 2 de 3

- Europa, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e que resultaram na sobrevalorização do activo e resultados transitados em 30 de Junho de 2025;
- c) Reserva quanto à reclassificação de uma emissão de obrigações do tesouro detida até à maturidade, para activos financeiros ao justo valor através de resultados, originando a sobrevalorização e dos resultados;
 - d) Reserva quanto à insuficiência de imparidade para crédito; e
 - e) Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade das operações de acordo aos pressupostos assumidos pela Gestão, e que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios, tendo em conta que o acordo celebrado pelos accionistas do Banco com um Fundo de Capital Fechado para a aquisição da generalidade das acções encontra-se pendente de aprovação pelas autoridades competentes, do desfecho da alienação da participação no BNI Europa e do sucesso de operações futuras.
10. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais com referência a 30 de Junho de 2025, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BNI naquela data, estando em condições de serem aprovadas.

Luanda, aos 27 de Fevereiro de 2026

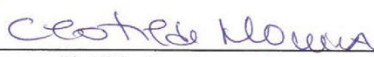
O Conselho Fiscal



Jorge Machado Chico



Patrocínia Guerreiro



Clotilde Moreira



Aida Mussumari

Página 3 de 3

PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
 Inscrição na OCPCA n.º
 E20170011
 CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-
 2016
 Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
 República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Accionistas
 do Banco de Negócios Internacional, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI” ou “Banco”), que compreendem o Balanço intercalar condensado individual em 30 de Junho de 2025 que evidencia um total de 539 922 303 milhares de kwanzas e um total do capital próprio de 55 030 300 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 1 125 698 milhares de kwanzas, a Demonstração intercalar condensada dos resultados individuais, a Demonstração intercalar condensada do rendimento integral individual, a Demonstração intercalar condensada das alterações no capital próprio individual e a Demonstração intercalar condensada dos fluxos de caixa individual relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”), e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matricula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
 Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2026. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 2 de 4

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Bases para a conclusão com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 30 de Junho de 2025 a participação financeira no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”) encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo montante líquido de perdas por imparidade de 21 595 420 milhares de kwanzas (18 989 660 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), correspondente ao valor de uma oferta apresentada por um Banco (“Investidor”) em Maio de 2024. Em Novembro de 2025, o Banco e o Investidor celebraram um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do BNI Europa, estando a concretização da operação condicionada à obtenção das necessárias autorizações das autoridades competentes. O preço base previsto no referido contrato é inferior ao valor de balanço do BNI Europa em 30 de Junho de 2025, encontrando-se ainda sujeito a um conjunto de ajustamentos previstos contratualmente, os quais não são, à data, possíveis de estimar com fiabilidade e que podem reduzir o valor de alienação. Atendendo a que o valor de balanço do BNI Europa em 30 de Junho de 2025 é superior ao preço base pelo qual o Banco acordou vender aquela participação, bem como à incerteza associada ao valor final de alienação, a rubrica “Activos não correntes detidos para venda” encontra-se sobreavaliada por um montante que não nos é possível quantificar. Adicionalmente, em 30 de Junho de 2025, o Banco possui activos por impostos diferidos registados no montante de 15 658 812 milhares de kwanzas (15 658 812 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), maioritariamente relacionados com a imparidade constituída para o BNI Europa (Notas 11 e 13), para os quais não foi obtida informação suficiente que nos permita concluir quanto ao seu montante e recuperabilidade.

Em 30 de Junho de 2025, o Banco mantém diferido, na rubrica “Outros activos”, o reforço de imparidade reconhecido em 2024, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, relativo a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa (Notas 10, 11 e 14). Conforme divulgado na Nota 14, em Agosto de 2024, através da carta 425/DSB/2024, o Banco Nacional de Angola deferiu, em termos prudenciais, o pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, por um período de 3 anos. A “Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9)” e a “Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas” (IFRS 5) não permitem o diferimento de perdas por imparidade. Consequentemente, as rubricas “Outros activos” e “Resultados transitados” encontram-se sobrevalorizadas em 30 000 000 milhares de kwanzas em 30 de Junho de 2025.



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 3 de 4

Conforme divulgado na Nota 2.5.2 do anexo, o Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, sendo neste caso, de acordo com os requisitos da IFRS 9, reclassificados todos os activos financeiros abrangidos. No primeiro semestre de 2025, o Banco reclassificou uma emissão de obrigações do Tesouro registada na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” para a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”. Atendendo a que esta reclassificação não cumpre com os requisitos previstos na IFRS 9, em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Investimentos ao custo amortizado” encontra-se subvalorizada em, aproximadamente, 23 486 000 milhares de kwanzas e a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados, nos montantes de, aproximadamente, 27 246 000 milhares de kwanzas e 3 760 000 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025, a imparidade constituída para créditos concedidos a clientes analisados individualmente era insuficiente no montante, aproximado, de 4 000 000 milhares de kwanzas. Consequentemente, a rubrica “Crédito a clientes” e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados, no montante de 4 000 000 milhares de kwanzas.

Conclusão com reservas

Com base no trabalho efectuado, excepto quanto aos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos dos assuntos descritos do segundo ao quarto parágrafos da secção “Bases para a conclusão com reservas”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”).

Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas terem sido preparadas no pressuposto da continuidade das operações, apesar de o Banco não cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios determinados pelo Banco Nacional de Angola no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP). Conforme divulgado na Nota 2.1, o Conselho de Administração considerou esse pressuposto adequado, atendendo ao acordo celebrado pelos accionistas do Banco no segundo semestre de 2025 com um Fundo de Capital de Risco Fechado, para adquirir a generalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do Banco e proceder à realização imediata de um aumento de capital de, aproximadamente, 50 000 000 milhares de kwanzas (Nota 20). A adequação da utilização do pressuposto da continuidade das operações do Banco depende da concretização do referido negócio, que se encontra pendente de aprovação pelas autoridades competentes, do desfecho do processo de alienação da participação no BNI Europa, do sucesso das operações futuras do Banco e da manutenção do apoio dos seus accionistas.



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

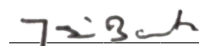
Página 4 de 4

Outras matérias

As demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas referem-se à actividade do Banco, a nível individual, e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do Anexo, em 30 de Junho de 2025, as unidades de participação no OMEGA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular encontram-se registadas ao justo valor e a participação financeira detida no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. encontra-se registada ao custo de aquisição, deduzido de perdas de imparidade. As demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais não incluem o efeito da consolidação das referidas participações, que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

O Balanço individual e a Demonstração das alterações no capital próprio individual em 31 de Dezembro de 2024 e a Demonstração intercalar condensada dos resultados individuais, a Demonstração intercalar condensada do rendimento integral individual e a Demonstração intercalar condensada dos fluxos de caixa individual do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2024, foram por nós auditadas e o nosso relatório do auditor independente, datado de 7 de Abril de 2025, continha uma reserva relacionada com os assuntos descritos no primeiro e segundo parágrafos da secção “Bases para a conclusão com reservas”. Adicionalmente, efectuámos uma revisão limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais em 30 de Junho de 2024, cujo relatório emitido em 30 de Setembro de 2024 continha uma reserva relacionada com os assuntos descritos no primeiro parágrafo da secção “Bases para a conclusão com reservas”.

Luanda, 24 de Março de 2026



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPA nº 20130163



BancoBNI
Paixão pelo futuro

Banco de Negócios Internacional

Avenida Che-Guevara, nº 42 - A
Bairro Maculusso, Município da Ingombota
Luanda - Angola

(+244) 222 632 900

(+244) 222 632 901

(+244) 222 371 887

bnicontactcenter@bni.ao